



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1524 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 31 DE MAIO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10666, DE 29 DE MAIO DE 2008

P.2556/08-AP.27031/96 Permite o uso de um imóvel público à Cooperativa Cootramat Recicláveis de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido à Cooperativa Cootramat Recicláveis de Bauru o uso de um imóvel cadastrado no setor 03, quadra 568, Jardim Redentor, nesta cidade de Bauru, com 4.314,10 metros quadrados, assim descrita:

“O perímetro tem início no ponto 1, localizado na Rua 03, quadra 568, distante 58,75 metros do alinhamento do muro do prédio do Almoxarifado Central; daí segue 80,00 metros pelo alinhamento da Rua 03 até o ponto 02; daí deflete à direita e segue 57,50 metros até o ponto 03; daí deflete à direita e segue 54,00 metros até o ponto 01, início do perímetro.”

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de cinco anos, prorrogável por igual período, podendo ser rescindo antes do prazo conforme conveniência da Administração;
- utilização do imóvel exclusivamente para as atividades estatutárias da Cooperativa;
- devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Muni-

cípio 30 (trinta) dias após notificada a permissionária;

d) manutenção, guarda e conservação da área por parte da permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

e) toda e qualquer modificação a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo permitente, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da sua devolução;

f) gratuidade da permissão, nos termos das Leis Municipais nº 4.797, de 13 de fevereiro de 2002, nº 4.858, de 02 de julho de 2002 e nº 5401, de 19 de outubro de 2006;

g) o pagamento das despesas de água, esgoto e energia elétrica a cargo da permissionária;

h) devolução do imóvel findo o prazo permitido independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de maio de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA

Secretário Interino do Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10667, DE 30 DE MAIO DE 2008

P. 24137/08 Exonera o Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, à pedido, do cargo de Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, o Senhor JOSÉ

CLEMENTE REZENDE, portador do RG 6.343.270.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de maio de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10668, DE 30 DE MAIO DE 2008

P. 24137/08 Nomeia o Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, o Senhor JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO portador do RG nº 11.980.927.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de maio de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10669, DE 30 DE MAIO DE 2008

P. 24137/08 Nomeia membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e de conformidade com o disposto na Lei nº 1006, de 24 de dezembro de 1962,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para integrar o Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, o Senhor LUIZ ANTONIO BATTAGLINI, portador do RG nº 3.530.617.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de maio de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

PROJETOS DE LEI
enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 33/08

P. 47791/07 ap. 28712/06 Altera dispositivos da Lei nº 5498, de 26 de novembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 5498, de 26 de novembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Cria gratificação a ser paga aos Diretores de Escola e Coordenadores de Área, de Jovens e Adultos e de Ensino Especial, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o padrão de vencimento, a ser acrescida de 5% (cinco por cento) a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no quadro do magistério municipal, até o máximo de 75% (setenta e cinco) por cento”. (NR).

Art. 2º - Acrescenta parágrafo único no art. 3º da Lei 5498,

de 26 de novembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)”

Parágrafo único: Os Diretores de Escolas e Coordenadores, quando no exercício de cargo em comissão, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, farão jus à gratificação, nos moldes do “caput” deste artigo”. (AC)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2007.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

13, maio, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores;

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei que, uma vez aprovado, não permitirá que servidores estranhos à carreira do magistério sejam beneficiados com seu tempo de efetivo exercício, bem como preserva direitos àqueles que colaboram ou venham a colaborar com a Administração assumindo cargos em comissão.

Assim, na expectativa de contarmos com apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 40/2008

P. 14441/06 – JP. 19630/03 Revoga a Lei nº 5330 de 1º de fevereiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5330, de 1º de fevereiro de 2006 que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno a empresa KENKO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA em regime de concessão de direito real de uso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,....

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

19, maio, 2008

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá revogar a Lei Municipal nº 5330, de 1º de fevereiro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno a empresa KENKO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, em regime de concessão de direito real de uso.

Com a aprovação do projeto proposto, ao Município será restituído uma área de 5000,00 metros quadrados, localizada no Setor 04, Quadra 2.128, lote 05 no Distrito Industrial III, reavendo a liberdade de destiná-la a outro fim que beneficie a municipalidade.

Tal revogação se faz necessária, uma vez que a Empresa não conseguiu cumprir os prazos legais que se referem ao início e término da obra, apesar de duas prorrogações concedidas.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

P. nº 3460/07

PROJETO DE LEI Nº 39/08

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa LUGUSLAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa LUGUSLAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

Área da Rua Joaquim Marques Figueiredo, Sem Número, Quarteirão 10, Lado Par – Distrito Industrial I.

O perímetro tem início no ponto “1”, localizado no alinhamento da Rua Joaquim Marques Figueiredo, distante 158,83 metros do alinhamento da Rua Nilton Salmen, daí segue 60,00 metros pelo alinhamento da Rua Joaquim Marques Figueiredo até o ponto “2”, daí deflete à direita e segue 35,77 metros confrontando com o Ribeirão da Vargem Limpa até o ponto “3”, daí deflete à direita e segue 60,00 metros pelo alinhamento da marginal de acesso ao Núcleo Habitacional Octávio Rasi até o ponto “4”, daí deflete à direita e segue 35,77 metros confrontando com o lote 2 até o ponto “1”, ponto de início do perímetro que encerra uma área de 2.142,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrículas n.ºs. 86.740, 86.741 e 86.742 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho S.M.O.P. 3532/3.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, já se encontra na posse da Concessionária por força da permissão de uso onerosa autorizada pela Decreto n.º 10458, de 01 de junho de 2007 e deverá continuar a ser utilizada exclusivamente para a realização dos fins da empresa que consiste na distribuição de produtos alimentícios.

Art. 3º - A concessionária já edificou no local, sendo que o prédio avaliado em R\$ 428.734,69 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) passou a integrar o patrimônio público.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição do imóvel ao Município sem direito à indenização pelas acessões nele introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

19, maio, 2008

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1.634, lote 03 no Distrito Industrial I, totalizando 2.142,00 metros quadrados, no regime de Concessão de Direito Real de Uso à empresa LUGUSLAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALI-

MENTÍCIOS LTDA.

A concessionária atua na distribuição de produtos alimentícios, mais especificadamente, gomas e confeitos.

A empresa atua há 04 (quatro) anos nesse ramo de atividade e pretende instalar no local uma fábrica de paçoca de rolhas e construir uma câmara frigorífica e uma área de informática.

A Concessionária já se encontra na posse do imóvel por força do Decreto n.º 10458, de 1º de junho de 2007 que lhe permitiu o seu uso oneroso.

A concessão, ora proposta, encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Atas das reuniões n.ºs 009/2007 e 004/2008, realizadas no dia 15 de agosto de 2007 e 09 de abril de 2008, respectivamente.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

P. n.º 37915/07 PROJETO DE LEI N.º 43/08

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à STILNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a STILNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terreno localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 3, Quadra 1.533, Lote 05

“Terreno correspondente ao lote 05 da quadra sob n.º 09 do loteamento denominado sem benfeitorias Distrito Industrial II, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto 23/C cravado no alinhamento da Rua Maurita Vaz Malmonge, quarteirão 02, lado ímpar, distante 55,50 metros da esquina da Rua Dr. Axel Hermann Breslau, deste ponto segue pelo citado alinhamento na distância de 42,00 metros até o ponto 24; daí deflete a esquerda em curva de concordância de raio de 12,50 metros e desenvolvimento de 20,60 metros até o ponto 25, localizado no alinhamento da Avenida Dr. Axel Hermann Breslau, daí segue por este na distância de 76,10 metros até o ponto 26, daí segue à esquerda através de outra curva de concordância com raio de 12,50 metros e desenvolvimento de 17,93 metros até o ponto 27, localizado no alinhamento da Rua Paulo Malmonge Macedo, quarteirão 02, lado par, daí segue por este na distância de 34,90 metros até o ponto 28, onde deflete a esquerda e segue na distância de 100,00 metros dividindo com parte desta mesma gleba (parte desmembrada) até atingir o ponto 23C, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 5.000,81 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula n.º 63.454 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca Bauru - SP, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP- CAD serv. 546.”

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma Indústria Metalúrgica.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

27, maio, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 3, quadra 1533, lote 05 no Distrito Industrial II, com área de 5.000,81 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à STILNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Tal concessão proporcionará a construção de uma Indústria Metalúrgica, setor em que a empresa atua há 10 (dez) anos e que inicialmente gerará 30 novos empregos diretos, sendo que no decorrer do primeiro ano de atividade mais 10 (dez) empregos serão oferecidos.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2007, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

PORTARIA GPNº 23/2008

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10662/08

RESOLVE:

1- Designar os membros da Comissão de Restrição Funcional, sob a coordenação do primeiro, incumbida de procederem aos acompanhamentos necessários para o cumprimento das Restrições Funcionais determinadas pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Bauru aos servidores municipais:

Giane Cristina Godoy

Diretora de Divisão Apoio ao Servidor

Walquiria Colla de Abreu
Ana Laura Spirandelli Cruz
Jose Roberto Ferreira
Silvia Maria Saggioro
Heloise Helena Zago Felício
Marcela Palaro Melges

Analista de Recursos Humanos
Terapeuta Ocupacional
Técnico de Segurança do Trabalho
Assist. Social da Divisão de Apoio
Assist. Social da Divisão de Apoio
Psicóloga I

2- Os membros da Comissão, ora designados, acumularão as atividades pertinentes ao cargo.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 5 de maio de 2008.

José Gualberto Tuga Martins Angerami
Prefeito Municipal

Seção II **Secretarias Municipais**

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 20/05/2008, portaria nº 911/2008, exonera, à pedido, a servidora LUCIANE RENATA BATISTA ZANATA, portadora do RG nº 24.346.432-0, matrícula 22772, do cargo efetivo de Professor de Ensino de Jovens e Adultos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 3975/2008.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 26/05/2008, portaria nº 912/2008, transfere o servidor **ELIEZER PINHEIRO DOS SANTOS**, portador do RG 34194838X, matrícula nº 28818, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo nº 2955/2008

A partir de 26/05/2008, portaria nº 913/2008, transfere a servidora **ROSANA MARIA ZANETTI DE MATTOS**, portadora do RG 18.234.226, matrícula nº 25358, Auxiliar de Administração, do Gabinete do Prefeito – Procon para a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 2955/2008

A partir de 02/06/2008, portaria nº 914/2008, transfere a servidora **ELANIA MARIA DE FREITAS RABELO SATIRO**, portadora do RG

20.926.315-5, matrícula nº 24564, Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – Anexo Fiscal, conforme protocolo nº 7273/2008

FALECIMENTOS: Comunicamos o falecimento da servidora DIVA GONCALVES HORNE, RG 21.281.236, matrícula nº 14646, Servente de Escola I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocorrido no dia 30/01/2008.

Comunicamos o falecimento do servidor aposentado CARLOS ROBERTO FLORET, RG 6096070 x, matrícula nº 21113, Motorista II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorrido no dia 15/05/2008.

Comunicamos o falecimento do servidor JOSE DE FATIMA FERNANDES, RG 11533438, matrícula nº 14549, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ocorrido no dia 21/05/2008.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Em atendimento à Emenda da Lei Orgânica nº 45, de 20/09/99, publicamos abaixo as quantidades e valores dos vales compra/alimentação fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru,

MAIO DE 2008.

BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES R\$
SERVIDORES	4957	786.010,94
APOSENTADOS	1146	181.263,92
PENSIONISTAS	490	75.539,77
ESTAGIARIOS	54	5.696,28
MENORES APRENDIZES	127	13.396,82
MUNICIPALIZADOS	29	4.588,96
TOTAL	6803	1.066.496,69

FONE E SITE DA EMPRESA BONUS BRASIL

SERVIDORES MUNICIPAIS, LEMBRAMOS QUE O TELEFONE DA EMPRESA QUE ADMINISTRA O VALE ALIMENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU É 0800 – 7701401 LIGAÇÃO GRATUITA.

INFORMAÇÕES SOBRE CONSULTAS DE SALDOS E EMPRESAS CREDENCIADAS PARA RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO. ———

WWW.BONUSBRASIL.COM.BR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o **INDEFERIMENTO** dos requerimentos protocolados sob nºs 3783/2008, 3788/2008 e 4041/2008.

TORNA SEM EFEITO: A partir de 31/05/2008, Portaria nº 902/2008, torna sem efeito a portaria nº 827/2008, que nomeou o Sr. PEDRO LUIS MOLINA FIRMINO, RG nº 43.909.004-0, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

A partir de 31/05/2008, Portaria nº 903/2008, torna sem efeito a portaria nº 835/2008, que nomeou a Srª. AMANDA GUEDES DE OLIVEIRA, RG nº 44.565.478-8, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

A partir de 31/05/2008, Portaria nº 90/2008, torna sem efeito a portaria nº 861/2008, que nomeou a Srª. SIMONE APARECIDA FERREIRA, RG nº 34.196.405, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

A partir de 31/05/2008, Portaria nº 905/2008, torna sem efeito a portaria nº 870/2008, que nomeou a Srª. ADRIANA MOREIRA PACHELE, RG nº 19.424.154-3, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

A partir de 31/05/2008, Portaria nº 906/2008, torna sem efeito a portaria nº 872/2008, que nomeou a Srª. EDMÉIA FRAGA, RG nº 33.893.809, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao não atendimento da convocação, conforme

artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; A partir de 31/05/2008, Portaria nº 907/2008, torna sem efeito a portaria nº 678/2008, que nomeou a Srª. MARIA CLARA DAMJAN, RG nº 10.192.483-5, no cargo efetivo de MERENDEIRA I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

A partir de 31/05/2008, Portaria nº 908/2008, torna sem efeito a portaria nº 605/2008, que nomeou o Sr. SEBASTIÃO ELIAS TEIXEIRA JUNIOR, RG nº 231926/SSP/MS, no cargo efetivo de MOTORISTA I, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 31/05/2008, portaria nº 909/2008, nomeia o Srº. RAFAEL ANTONIO AMARAL PEDRINI, RG nº 33.538.460-2, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

NOMEAÇÃO: A partir de 31/05/2008, portaria nº 910/2008, nomeia a Srª. ADRIANA DE CASTRO, RG nº 30.059.584-0, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, conforme Mandado de Segurança Ordem nº 284/2008, Processo nº 23295/2008 – Edital 11/2007.

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs00 às 11hs30 ou das 13hs00 às 17hs30, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

MERENDEIRA I

CLAS.	NOME	RG
7º	Rosilda Moura Santana	22.646.697-8

MOTORISTA I

CLAS.	NOME	RG
16º	Adilson Clóvis Fernandes dos Santos	16.156.383-1

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLAS.	NOME	RG
151º	Ana Paula Bernardino	45.182.317-5
152º	Irene Ionice de Paiva	15.506.999
153º	Célio Gomes da Costa	22.198.565

SERVENTE DE LIMPEZA I

CLAS.	NOME	RG
17º	Kely Cristina Fontenele de Abreu	21.385.638-8

ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil, todos os registros e todas contratações anotadas e anotações gerais;
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);**
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do **RG, CPF e do Certificado de Reservista.**
- Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia

em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

13. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao pré-requisito exigido no Edital do Concurso.

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – Jd Santana, (sala n.º 5), no horário das 8hs00 às 11hs30 ou das 13hs00 às 17hs30, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Acesso já realizado. Indicamos no ANEXO II os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

OPERADOR DE MÁQUINAS II

CLAS.	NOME	RG
2º	Francisco Carlos Procópio	15.245.927

ANEXO II

1. Trazer Carteira Profissional juntamente com xerox das páginas que contem foto, qualificação civil e ultimo emprego; Carnê de Contribuição (se autônomo).
2. Xerox da Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento
3. Xerox do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
4. Xerox do comprovante de endereço que contenha CEP, atualização.

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO: De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de Nível Superior, realizado nesta Prefeitura, solicitamos o comparecimento da candidata relacionada abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – Jd. Santana (sala n.º 5), no horário das 8hs00 às 11hs30 ou das 13hs00 às 17hs30, apresentando os documentos descritos no **ANEXO III** para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	RG
4º	Julia Maria Elorza	44.078.962-X

ANEXO III

1. Carteira de trabalho e cópia das páginas que contém foto e qualificação civil;
2. Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
3. Cópia do RG, CPF e Certificado de Reservista;
4. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno 2006);
6. Cópia do comprovante de residência com CEP;
7. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar, constando o ano cursado.

PRORROGAÇÃO: A Secretaria Municipal da Administração através do Departamento de Recursos Humanos informa a prorrogação das inscrições do Concurso Público para o cargo de **MÉDICO I** (Ginecologia, Clínica, Pediatria, Psiquiatria, Cirurgia, Ortopedia, Homeopatia, Sanitarista). Os interessados poderão dar continuidade às inscrições no período de 02 a 04 de junho de 2008, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd Santana, no horário das 8hs00 às 12hs00 e das 14hs00 às 18hs00, ficando mantidas as demais condições estabelecidas no Edital n.º 11/2008.

Bauru, 31 de maio de 2008.

A Comissão

COMUNICADO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, que a Prova Escrita será realizada em 01/06/2008 nos locais indicados abaixo, conforme número de inscrição:

· **Nº 15421 a 15861** (Escola Municipal Santa Maria, rua Presidente Kennedy

nº 19-97 – Vila Cardia).

· **Nº 15862 a 16396** (Escola Municipal Cônego Aníbal Difrância, Alameda Manoel Figueiredo nº 1-20, Parque São Geraldo).

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente **às 8 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas e **protocolo de inscrição**. (Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, datas e locais aprazados para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 31 de maio de 2008.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua efetivação no cargo dos servidores:

NOME: ANA CRISTINA MELANCIERI
MATRICULA: 28168
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I

NOME: ANDREA JURADO DE CARVALHO SILVA
MATRICULA: 28154
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I

NOME: CASSIA APARECIDA VIEIRA SOUZA CASTILHO
MATRICULA: 28143
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: CYBELLE CRISTINA FERREIRA DO AMARAL
MATRICULA: 28142
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: ELI ROBERTO GARCIA FILHO
MATRICULA: 28157
CARGO: MEDICO I

NOME: KEILA CRISTINA ARMANDO DE MORAES
MATRICULA: 28171
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: LILIAN CARINE ATAIDE DA SILVEIRA
MATRICULA: 28175
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: MARIA LUCIA ALVARES GOMES
MATRICULA: 28166
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: MARILZA POSSATO DE LIMA
MATRICULA: 28165
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: MARISA CRISTINA RIBEIRO SIMONELLI
MATRICULA: 28195

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: NILDA BELISSIMO MASSA

MATRICULA: 28186

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: TEREZINHA DE JESUS CASAGRANDE MARCHESIN

MATRICULA: 28203

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: ZANETE INOCENCIA DE SOUZA SILVA

MATRICULA: 28169

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I

Bauru, 20/05/2008

JOSE GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completam 21 anos de idade no mês de MAIO/2008

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de 01/06/2008, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade limite, este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (Tec Seg/Beneplan) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

DEPENDENTE A SER CANCELADO	GRAU	TITULAR DO PLANO
CAROLINA DE PAULA KRUIZE	FILHO (A)	ANGELA MARIA DE PAULA KRUIZE
MICHEL FERREIRA DA S. MOURA	FILHO (A)	ASTELIO FERREIRA DE MOURA
ELI PRISCILA M RAIMUNDO	FILHO (A)	DAMIAO RAIMUNDO
EVERTON SOARES PEREIRA	FILHO (A)	DAVID SOARES PEREIRA
LARISSA PORTONI DE SOUZA	FILHO (A)	ELAINE APARECIDA PORTONI
THIAGO B P RAMOS	FILHO (A)	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS
MARCUS VINICIUS SILVA COUTINHO	FILHO (A)	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA COUTINHO
LILIAN R DE SOUZA	FILHO (A)	LOURDES RODRIGUES DE SOUZA
CIBELY MAYUME TANAKA ROCHA	FILHO (A)	MACIEL TRISTAO DA ROCHA
NOEMI MARIA DE SOUZA	FILHO (A)	MARIA APARECIDA CAMPOS SOUZA
TAMARA GARCIA PINHEIRO	FILHO (A)	MARIA ARLETE GARCIA PINHEIRO
NATALI PEREIRA DA SILVA	FILHO (A)	MARLENE PEREIRA DA COSTA SILVA
LAURA MARIANE DE ANDRADE	FILHO (A)	MARTA APARECIDA ANDRADE
ALISSON WILIAN SILVA	FILHO (A)	MAURINHO DA SILVA

BEATRIZ BERNARDINO DA SILVA FILHO (A) NANCI BERNARDINO ANTUNES DE FARIA

THIAGO GRACINDO ALVES FILHO (A) NATANAEL GRACINDO ALVES

FERNANDO H DA SILVA FILHO (A) NELSON DA SILVA

DAMARES GREICE DE O MARIANO FILHO (A) ROBERTO MARIANO

THALITA DOS SANTOS MARCONDES FILHO (A) SAMUEL BOTIQUIO MARCONDES

CAIO FERREIRA DA SILVA FILHO (A) SANDRA FATIMA FERREIRA SILVA

WELLINGTON RICARDO DA SILVA FILHO (A) SANDRA MARA WOELKE

UDSON MAIKE MACIEL DE FREITAS FILHO (A) VALDECIR APARECIDO DE FREITAS

LEANDRO TRAGANTE L PERES FILHO (A) VILMA APARECIDA TRAGANTE PERES

NAILA DA SILVA SANTOS FILHO (A) WALDIR APARECIDO DOS SANTOS

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

REPUBLICADO POR SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONVÊNIO Nº 966/08 - PROCESSO Nº 37194/05 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - ***CONVENIADA:*** Empresa G.H.D. Grigolet e Cia. Ltda - ***ME - OBJETO:-*** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de artigos de ótica, fotográficos e prestação de serviços de revelação de fotografias aos servidores municipais e seus beneficiários, além da prestação de serviço inerente à atividade da empresa conveniada - ***PRAZO:-*** 2 anos - ***ASSINATURA:-*** 14/04/2008.

REPUBLICADO POR SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONVÊNIO Nº 967/08 - PROCESSO Nº 35225/05 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - ***CONVENIADA:*** Faculdade Fênix de Bauru - ***OBJETO:-*** Este convênio tem por objeto formalizar as condições básicas para a realização de estágio profissional, curricular ou extracurricular, aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da FACULDADE FÊNIX DE BAURU, junto ao MUNICÍPIO - ***PRAZO:-*** 1 ano - ***ASSINATURA:-*** 29/04/2008.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

6536/2008 Gerson Geraldo Montavao; 7822/2008 Dirço Hernandes; 16296/2008 Alino Nirschl; 12536/2008 Maria Inez de Lima Moraes; 6323/2008 Pregino Pereira da Conceição; 7789/2008 Maria Aparecida Jacob Couto; 6948/2008 Valdir Amadeu Ferreira Nunes; 17551/2008 Isauo Moreno Birello; 8364/2008 Leonora Ferrarezi; 7156/2008 Vandoci Santo Longo; 4858/2008 Judith dos Santos; 6421/2008 Josefa Pinto dos Santos; 3328/2008 Maria Antonieta da Silva Santos

PROCESSOS INDEFERIDOS

14411/2007 Jose Xaides de Sampaio Alves; 6439/2008 Romilda Bicari de Oliveira; 12791/2008 Irene Maria da Silva; 9453/2008 Alice Esteves Freitas; 5025/2008 Maria Gardin

Dias; 6065/2008 João Leal; 7791/2008 Antonio Aparecido da Silva

Aparecido Pedro Silva

Diretor

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

38.841/07-Tilibra Produtos de Papelaria Ltda.;

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

20.747/08-Castelo Pneus Ltda.-EPP;

PROCESSOS INDEFERIDOS

53.776/07 – ANTONIO ROBERTO VICENTE BAURU ME

8.323/08 – EDSON LUIZ DE MELLO; 51.077/07-Marcos da Silva Pereira; 1.350/08-Eugênio Carnafba-ME;

João Carlos Diniz Zampa

Diretor

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILÁRIAS

Diretora: Carla Giovana Mendes Spínola

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sob pena de cancelamento do parcelamento e posterior encaminhamento à Execução Fiscal, nos termos da Lei 5.251/05, alterada pela Lei 5.269/05.

Proc 47723/05 – A C Rodrigues Bauru Me;

Proc 47767/05 – Adelia Rodrigues;

Proc 47862/05 – Funcional SC Ltda;

Proc. 46156/05 - Ana Maria Ferraz de Almeida;

Proc. 46219/08 - Rosenice Aparecida da Silva;

Proc. 46156/05 - Ana Maria Ferraz de Almeida;

Proc. 46283/05 - Luiz Lopes da Silva;

Proc. 46296/05 - Osmaercio José Rodrigues;

Proc. 47143/05 - Célia Sartorelli Marques de Castro;

Proc. 47166/05 - Oswaldir Geraldo Ellero Junior;

Proc. 47169/05 - Celso Ricardo da Cunha Borgo;

Proc. 47172/05 - Eulanda Costa Alves;

Proc. 47173/05 - Eulanda Costa Alves;

Proc. 47193/05 - Darci Teodoro de Lima Filho;

Proc. 47197/05 - Darley Bertinotti;

Proc. 47199/05 - Rolim & Contieri Ltda Me;

Proc. 48059/05 - Dailler Robertson Aparecido de Oliveira;

Proc. 48065/05 - Aires de Oliveira;

Proc. 48078/05 - Garnica Representações e Comércio Ltda;

Proc. 48135/05 - Dário César Couto Caló;

Proc. 48469/05 - Cássio Eduardo Vannuzini;

Proc. 48470/05 - Vip Informática S/C Ltda;

Proc. 48494/05 - Maria Aparecida de Camargo Barbosa Me;

Proc. 48506/05 - Salete Regiane Monteiro Afonso;

Proc. 48507/05 - Ana Paula Prestes;

Proc. 48511/05 - Solutec Informática e Assistência Técnica Ltda Me;

Proc. 48525/05 - Carlos Frederico Silva Caetano Bauru Me;

Proc. 48539/05 - Rosseto Prestadora Serviços S/C Ltda Me;

Proc. 48567/05 - Paulo César Oliveira;

Proc. 48568/05 - Paulo César Oliveira;

Proc. 48574/05 - Helzio Antônio de Aguirra Alves.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 46882/05 – Luviana Avallone;

Proc. 46884/05 – Maria Luisa Luchiarri Mendes;

Proc. 47303/05 – Henio da Silva Marchesi.

Proc. 15081/04 – Adriana Nigro Cardia;

Proc. 23801/04 – Eddie e Propag. E Publicid. S/C Ltda;

Proc. 24617/04 – M.A. Equipamentos Eletrônicos Lt. Me

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Diretor: Francisco João de Amorin

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30 (tinta) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sob pena de cancelamento do parcelamento e posterior encaminhamento à Execução Fiscal, nos termos da Lei 5.251/05, alterada pela Lei 5.269/05.

Proc. 47685/05 – Paulo Cesar Bragion;

Proc. 47689/05 – Josmair Gomes;

Proc. 47730/05 – Homero Ramos Arantes;

Proc. 47734/05 – Marijos Industria e comercio de confecções ME;

Proc. 47735/05 – João Antonio Gonçalves;

Proc. 47735/05 – Josmair Gomes;

Proc. 47738/05 – Josmair Gomes;

Proc. 47739/05 – Josmair Gomes;

Proc. 47794/05 – Dirce Maria Alves do O;

Proc. 47825/05 – Weber Nogueira Faria;

Proc. 47826/05 – Weber Nogueira Faria;

Proc. 47827/05 – Maria Helena Coimbra Vargas;

Proc. 47828/05 – Ivan da Silva Quadros;

Proc. 47829/05 – Daniel Dimazeiro Ferreira;

Proc. 47838/05 – José Horacio Vaz de Lima;

Proc. 47900/05 – Celia Assumpção Domingues;

Proc. 47902/05 – Ari Euclides Acosta;

Proc. 47906/05 – Maria Dulce Ferrari;
 Proc. 48240/05 – Luiz Augusto de Oliveira Capellini;
 Proc. 48241/05 – Fernando Silva;
 Proc. 48246/05 – Luiz Augusto de Oliveira Capellini;
 Proc. 48249/05 – Jovino Ribeiro da Silva.
 Proc. 45450/05 - Sueli Inês Moreira;
 Proc. 45811/05 - Lucila de Campos Cabral;
 Proc. 46231/05 - Paulo Francisco Galdino;
 Proc. 46174/05 - Admilde Costa Milanesi;
 Proc. 46219/05 - Rosenice Aparecida da Silva;
 Proc. 46231/05 - Paulo Francisco Galdino;
 Proc. 46244/05 - Evandro Serpa;
 Proc. 46272/05 - Geraldo José Felipe Junior;
 Proc. 46284/05 - João Batista da Silva Junior;
 Proc. 46285/05 - Bento Alberto Salles de Moraes Barbosa;
 Proc. 46287/05 - Gilberto Turbiani Sampaio;
 Proc. 46290/05 - Heloísa da Silva Coelho Jacon Gebara;
 Proc. 46291/05 - Heloísa da Silva Coelho Jacon Gebara;
 Proc. 46295/05 - José Carlos Cardoso Junior;
 Proc. 47137/05 - Marcus Antônio Borro dos Santos;
 Proc. 47137/05 - Mara Cristina Parra;
 Proc. 47145/05 - Ana Clotildes Calaca;
 Proc. 47150/05 - Luiz Sardinha de Oliveira;
 Proc. 48036/05 - Maria Elisabete Domingues;
 Proc. 48042/05 - Margaret Leutwiler Peres;
 Proc. 48064/05 - Aires de Oliveira;
 Proc. 48069/05 - Maria Francisca Bergamaschi Galvani;
 Proc. 48113/05 - Célia Assumpção Domingues;
 Proc. 48119/05 - Manoel Antônio Belo;
 Proc. 48120/05 - Vagner Silvério Nascimento;
 Proc. 48121/05 - Vagner Silvério Nascimento;
 Proc. 48131/05 - Daniel Antônio Figueiredo;
 Proc. 48136/05 - Rosa Maria Garrido;
 Proc. 48151/05 - Iolanda Rosa dos Santos Fernandes Prado;
 Proc. 48173/05 - Ângela Maria Cantore;
 Proc. 48472/05 - Trena Copiadora Ltda;
 Proc. 48475/05 - Fátima Maria Lopes Tomé;
 Proc. 48482/05 - Paulo Augusto Leite;
 Proc. 48491 (48491/05) - Paulo Roberto Francisco;
 Proc. 48502/05 - Augusto Ronchi Junior;
 Proc. 48521/05 - Antônio Alves de Souza;
 Proc. 48523/05 - Renata Soares de Souza;
 Proc. 48538/05 - Clementino Alves Junior;
 Proc. 48547/05 - Rozicléia Maria Aparecida Merighe;
 Proc. 48554/05 - Eduardo Costa;
 Proc. 48570/05 - Rute de Lima Moreira;
 Proc. 48572/05 - Helzio Antônio de Aguirra Alves;
 Proc. 48584/05 - Benedita Fogaça Aversa;
 Proc. 48586/05 - Orlando Aversa;
 Proc. 48593/05 - Elias de Souza;
 Proc. 48595/05 - Geraldo Gonçalves;
 Proc. 48596/05 - Geraldo Gonçalves;
 Proc. 48615/05 - Sociedade Beneficente 3 de Maio;
 Proc. 48623/05 - Laerte Pereira;
 Proc. 48629/05 - Léa Martins Francisco;
 Proc. 48637/05 - Rogério Clabizo Souto;

Proc. 48638/05 - Nanci Ramires Fábio.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 2349/06 – ROBISON JOSE LEÃO;
 Proc. 5871/06 - JAIR MARCONDES DE QUADROS
 Proc. 5911/06 – MARIO VALERIO
 Proc. 5905/06 - APARECIDA BARBOSA
 Proc. 1924/06 – PEDRO RIBEIRO
 Proc. 6559/06 – ANDREIA DA GRAÇA
 Proc. 7284/06 – JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
 Proc 7346/06- NEUSA MARLY DE SOUSA
 Proc 8704/06- FRANCISCO DOUGLAS SOUZA MARTIN
 Proc 8496/06 ANDREA APARECIDA SOUZA MARTIN
 Proc 6337/06 ANA LUCIA BRASKULKI
 Proc 8967/06 ELZA LOPES PEREIRA SANCHES
 Proc 6340/06 EDMEA APARECIDA DE BARROS FEIGE
 Proc 5954/06 PEDRO LIMA
 Proc 6203/06 REYNALDO RUBENS ROSA
 Proc 5911/06 MARIO VALERIO
 Proc 6977/06 OSORIO LEOPOLDINO FILHO
 Proc 7472/06 CLISERIA LOPES DE OLIVEIRA
 Proc 7035/06 ALBERTO CANDIDO
 Proc 7546/06 MICHELE CRISTINA ROSALIN
 Proc 8016/06 ANTONIO MASSANARO FILHO
 Proc 7678/06 ANTONIO MASSANARO FILHO
 Proc 9221/06 IRACI RIBEIRO DA SILVA
 Proc 8471/06 JAIR APARECIDO RODRIGUES D OLIVEIRA
 Proc 9510/06 ROBSON DE ANDRADE MARINHO
 Proc 9203/06 SONIA DA SILVA SPETIC
 Proc 32537/06 IVAN CESAR KINOSHITA
 Proc 438/02 JARY CANARIM RIBEIRO JUNIOR
 Proc 32763/06 MAURICIO ANTONIO CONEGLIAN
 Proc 32788/06 IRMA MIGUEL LEME
 Proc 8268/06 ERIKA GARCIA
 Proc 7646/06 SIRLEI GARCIA
 Proc 32773/06 FABRICIO LUIS DE SOUZA
 Proc 8478/06 MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
 Proc 9436/06 SERGIO ROBERTO AFONSO
 Proc 7900/06 ANDRE CLARINDO DE ARAUJO
 Proc 8007/06 MARIA APARECIDA FRANCISCO
 Proc 26895/03 SEBASTIÃO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO
 Proc 35055/03 JOSE SILVEIRA
 Proc 34497/03 LEMIR RALHO DE AGOSTINHO
 Proc. 19059/04 – Mário Akamine;
 Proc. 20509/04 – Flávia Alves da Silva Draghi;
 Proc. 22841/04 – Lázara Barbosa Fogo;
 Proc. 22894/04 – Lilian Christina de Oliveira Neves;
 Proc. 25960/04 – Celso Gonçalves Dias;
 Proc. 26236/04 – Rosana Monteiro Lopes;
 Proc. 29567/04 – Cleonice Moreira;
 Proc. 32004/04 – Denis Aparecido Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 04/2008 - CONSOLIDADO

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEM.	426.336.339,42	214.376.449,98	-211.959.889,44
RECEITA TRIBUTARIA	77.226.943,61	38.953.346,06	-38.273.597,55				
RECEITA DE CONTRIBUICOES	49.211.372,41	19.839.487,44	-29.371.884,97				
RECEITA PATRIMONIAL	14.629.103,40	7.382.136,63	-7.246.966,77				
RECEITA DE SERVIÇOS	71.045.775,20	22.535.722,92	-48.510.052,28				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	209.913.338,12	90.599.425,89	-119.313.912,23				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.848.858,80	8.364.755,90	-12.484.102,90				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	48.951,00		-48.951,00				
ALIENACAO DE BENS	5.298.853,00		-5.298.853,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.761.578,64	288.781,60	-1.472.797,04				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.402,00	19.546,63	-80.855,37				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-25.088.920,95	-11.431.074,65	13.657.846,30				
SOMA	424.996.255,23	176.552.128,42	-248.444.126,81	SOMA	426.336.339,42	214.376.449,98	-211.959.889,44
DÉFICIT	1.340.084,19	37.824.321,56	36.484.237,37	SUPERÁVIT			
TOTAL	426.336.339,42	214.376.449,98	-211.959.889,44	TOTAL	426.336.339,42	214.376.449,98	-211.959.889,44

Bauru, 30 de abril de 2008.

Rosângela Sugako Tanaka	Rossana Claudia I. dos Santos	Luiz Niquerito	Edina Mangaba Bellai	Suleide Aparecida dos Santos Pinto	Marcos Roberto da Costa Garcia
CRC 1SP 1738070-0	Diretora Div. Controle Financeiro	Diretor Depto Financeiro	Diretora Div. Contabilidade	Diretora Div. Planej. Elabor. Exec. Orçamentária	Secretário de Economia Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Balancete da Receita do Mês de Abril de 2008 (Agrupado) - CONSOLIDADO

CODIFICAÇÃO			ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA		
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	396.687.519,13	153.980.642,33	133.079.030,33	39.340.610,23	1.543.957,77	170.875.682,79	-225.811.836,34	16.895.040,46
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	77.027.943,61	33.358.102,69	32.648.398,36	6.361.369,21	56.421,51	38.953.346,06	-38.074.597,55	5.595.243,37
3	1110.00.00.00	IMPOSTOS	71.450.000,00	30.113.000,00	29.749.377,88	6.037.928,97	54.277,52	35.733.029,33	-35.716.970,67	5.620.029,33
4	1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	46.150.000,00	23.119.000,00	21.418.317,48	3.079.298,09	1.898,71	24.495.716,86	-21.654.283,14	1.376.716,86
5	1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPR PREDIAL E TERRIT URB	34.500.000,00	19.525.000,00	18.173.766,76	1.945.919,14	1.888,71	20.117.797,19	-14.382.202,81	592.797,19
6	1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	23.500.000,00	12.925.000,00	12.361.745,90	1.396.540,32	1.888,71	13.756.397,51	-9.743.602,49	831.397,51
7	1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	11.000.000,00	6.600.000,00	5.812.020,86	549.378,82		6.361.399,68	-4.638.600,32	-238.600,32
8	1112.04.00.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS QUALQ NATUR	4.950.000,00	1.584.000,00	1.230.911,70	466.796,31		1.697.708,01	-3.252.291,99	113.708,01
9	1112.04.31.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	350.000,00	112.000,00	40.800,31	10.408,75		51.209,06	-298.790,94	-60.790,94
10	1112.04.31.01	IRRF S/ RENDIMENTO DO TRABALHO	350.000,00	112.000,00	40.800,31	10.408,75		51.209,06	-298.790,94	-60.790,94
11	1112.04.34.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	4.600.000,00	1.472.000,00	1.190.111,39	456.387,56		1.646.498,95	-2.953.501,05	174.498,95
12	1112.04.34.01	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	4.600.000,00	1.472.000,00	1.190.111,39	456.387,56		1.646.498,95	-2.953.501,05	174.498,95
13	1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEI	6.700.000,00	2.010.000,00	2.013.639,02	666.582,64	10,00	2.680.211,66	-4.019.788,34	670.211,66
14	1112.08.01.00	IMP TRANSMISSAO INTER VIVOS	6.700.000,00	2.010.000,00	2.013.639,02	666.582,64	10,00	2.680.211,66	-4.019.788,34	670.211,66
15	1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUCAO E A CIRCULACAO	25.300.000,00	6.994.000,00	8.331.060,40	2.958.630,88	52.378,81	11.237.312,47	-14.062.687,53	4.243.312,47
16	1113.05.00.00	IMPOSTO S/ SERV QUALQUER NATUREZA	25.300.000,00	6.994.000,00	8.331.060,40	2.958.630,88	52.378,81	11.237.312,47	-14.062.687,53	4.243.312,47
17	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERV QUALQUER NATUREZA	20.100.000,00	5.226.000,00	5.743.846,28	2.126.969,82	24.214,28	7.846.601,82	-12.253.398,18	2.620.601,82
18	1113.05.02.00	ISSQN SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	5.200.000,00	1.768.000,00	1.308.795,62	459.357,87	28.164,53	1.739.988,96	-3.460.011,04	-28.011,04
566	1113.05.03.00	ISS SIMPLES NACIONAL			1.278.418,50	372.303,19		1.650.721,69	1.650.721,69	1.650.721,69
19	1120.00.00.00	TAXAS	5.239.831,81	3.132.398,77	2.884.522,16	319.532,27	2.143,99	3.201.910,44	-2.037.921,37	69.511,67
20	1121.00.00.00	TAXA PELO EXERC PODER DE POLICIA	5.239.831,81	3.132.398,77	2.884.522,16	319.532,27	2.143,99	3.201.910,44	-2.037.921,37	69.511,67
21	1121.17.00.00	TAXA FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	830.000,00	232.400,00	172.144,64	35.624,96	160,67	207.608,93	-622.391,07	-24.791,07
22	1121.17.01.00	TAXA FISCALIZ. VIGILANCIA SANITARIA - S	830.000,00	232.400,00	172.144,64	35.624,96	160,67	207.608,93	-622.391,07	-24.791,07
23	1121.25.00.00	TAXA LIC FUNC EST COML IND SERV	2.038.831,81	1.631.065,45	1.400.438,88	119.641,93	47,45	1.520.033,36	-518.798,45	-111.032,09
24	1121.25.01.00	TAXA LIC. FUNCION EST COM IND PREST SERV	2.038.831,81	1.631.065,45	1.400.438,88	119.641,93	47,45	1.520.033,36	-518.798,45	-111.032,09
25	1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	610.000,00	427.000,00	291.081,09	20.979,76		312.060,85	-297.939,15	-114.939,15
26	1121.26.01.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	610.000,00	427.000,00	291.081,09	20.979,76		312.060,85	-297.939,15	-114.939,15
27	1121.27.00.00	TAXA DE APRENSAO E DEPOSITO	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
28	1121.27.01.00	TAXA DE APRENSAO E DEPOSITO	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
29	1121.29.00.00	TAXA LICENCA EXECUCAO OBRAS	840.000,00	280.000,00	212.085,97	101.812,54	1.238,07	312.660,44	-527.339,56	32.660,44
30	1121.29.01.00	TAXA LICENCA EXECUCAO OBRAS	840.000,00	280.000,00	212.085,97	101.812,54	1.238,07	312.660,44	-527.339,56	32.660,44
31	1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS EXERC PODER POLICIA	920.000,00	561.600,00	808.771,58	41.473,08	697,80	849.546,86	-70.453,14	287.946,86
32	1121.99.01.00	TAXA SERVIÇOS BOMBEIRO	600.000,00	456.000,00	721.336,66	17.710,04	697,80	738.348,90	138.348,90	282.348,90
33	1121.99.02.00	TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADÃO	320.000,00	105.600,00	87.434,92	23.763,04		111.197,96	-208.802,04	5.597,96

34	1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	338.111,80	112.703,92	14.498,32	3.907,97		18.406,29	-319.705,51	-94.297,63
35	1130.01.00.00	CONTR M EXPLOR REDE AGUA POT ESG SANIT	88.111,80	29.370,60	4.161,14	1.428,17		5.589,31	-82.522,49	-23.781,29
36	1130.01.01.00	CONTRIB MELHORIA AGUA POTAVEL DAE	71.088,60	23.696,20	4.161,14	1.428,17		5.589,31	-65.499,29	-18.106,89
37	1130.01.02.00	CONTRIB MELHORIA ESGOTO SANITARIO DAE	17.023,20	5.674,40					-17.023,20	-5.674,40
38	1130.04.00.00	CONTR MELH PARA PAVIMENTACAO OBRAS COMPL	250.000,00	83.333,32	10.337,18	2.479,80		12.816,98	-237.183,02	-70.516,34
39	1130.04.01.00	CONTR MELH P/ PAVIM E OBRAS COMPLEM PMB	250.000,00	83.333,32	10.337,18	2.479,80		12.816,98	-237.183,02	-70.516,34
40	1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	15.122.500,00	5.820.833,32	5.064.337,99	1.346.477,20	24,39	6.410.790,80	-8.711.709,20	589.957,48
41	1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	11.522.500,00	3.840.833,32	3.801.380,51	1.072.556,04		4.873.936,55	-6.648.563,45	1.033.103,23
42	1210.29.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA REGIME PROP	11.522.500,00	3.840.833,32	3.801.380,51	1.072.556,04		4.873.936,55	-6.648.563,45	1.033.103,23
43	1210.29.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIV	1.500,00	500,00					-1.500,00	-500,00
44	1210.29.01.01	CONTRIB PATR SERV AT CIVIL FACULTATIVO -	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
45	1210.29.01.02	CONTRIB PATR SERV AT CIVIL ENTIDADES - S	500,00	166,68					-500,00	-166,68
46	1210.29.07.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	11.519.000,00	3.839.666,68	3.764.210,31	1.045.034,94		4.809.245,25	-6.709.754,75	969.578,57
47	1210.29.07.01	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL PMB - SS	9.600.000,00	3.200.000,00	3.185.494,48	866.912,14		4.052.406,62	-5.547.593,38	852.406,62
48	1210.29.07.02	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL DAE - SS	1.700.000,00	566.666,68	468.385,50	139.927,81		608.313,31	-1.091.686,69	41.646,63
49	1210.29.07.03	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL CAMARA -	183.000,00	61.000,00	44.338,31	14.389,41		58.727,72	-124.272,28	-2.272,28
50	1210.29.07.04	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL FUNPREV -	36.000,00	12.000,00	10.390,83	3.558,62		13.949,45	-22.050,55	1.949,45
593	1210.29.07.05	CONTRIB.SERV.AUXILIO DOENÇA - FUNPREV			55.337,73	20.067,29		75.405,02	75.405,02	75.405,02
599	1210.29.07.06	CONTR. SERV. ATIV. CIV. EXERC. ANTERIORE			263,46	179,67		443,13	443,13	443,13
51	1210.29.09.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.000,00	333,32	33.094,71	26.237,33		59.332,04	58.332,04	58.998,72
52	1210.29.09.01	CONTRIB SERV INATIVO CIVIL	1.000,00	333,32	33.094,71	26.237,33		59.332,04	58.332,04	58.998,72
53	1210.29.11.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	1.000,00	333,32	4.075,49	1.283,77		5.359,26	4.359,26	5.025,94
54	1210.29.11.01	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL	1.000,00	333,32	4.075,49	1.283,77		5.359,26	4.359,26	5.025,94
55	1220.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	3.600.000,00	1.980.000,00	1.262.957,48	273.921,16	24,39	1.536.854,25	-2.063.145,75	-443.145,75
56	1220.29.00.00	CONTRIB P/ O CUSTEIO DO SERV ILLUMIN PUBL	3.600.000,00	1.980.000,00	1.262.957,48	273.921,16	24,39	1.536.854,25	-2.063.145,75	-443.145,75
57	1220.29.01.00	CIP - CONTRIB P/ CUSTEIO SERV ILLUM PUBLI	3.600.000,00	1.980.000,00	1.262.957,48	273.921,16	24,39	1.536.854,25	-2.063.145,75	-443.145,75
58	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.629.103,40	4.876.367,32	4.031.988,22	3.351.316,96	1.168,55	7.382.136,63	-7.246.966,77	2.505.769,31
59	1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	179.583,76	59.861,24	58.301,25	1.966,05		60.267,30	-119.316,46	406,06
60	1311.00.00.00	ALUGUEIS	179.583,76	59.861,24	58.301,25	1.966,05		60.267,30	-119.316,46	406,06
61	1311.01.00.00	ALUGUEIS DAE	11.583,76	3.861,24	1.908,75	1.908,75		1.908,75	-9.675,01	-1.952,49
62	1311.01.01.00	ALUGUEIS - DAE	11.583,76	3.861,24	1.908,75	1.908,75		1.908,75	-9.675,01	-1.952,49
63	1311.02.00.00	ALUGUEIS EMDURB	150.000,00	50.000,00	51.173,58			51.173,58	-98.826,42	1.173,58
64	1311.02.01.00	ALUGUEIS TERMINAL RODOVIARIO - EMDURB	127.000,00	42.333,32	46.673,58			46.673,58	-80.326,42	4.340,26
65	1311.02.02.00	ALUGUEIS DE SALA CEMITERIO - EMDURB	23.000,00	7.666,68	4.500,00			4.500,00	-18.500,00	-3.166,68
66	1311.03.00.00	ALUGUEIS PMB	18.000,00	6.000,00	5.218,92	1.966,05		7.184,97	-10.815,03	1.184,97
67	1311.03.01.00	ALUGUEIS - PMB	18.000,00	6.000,00	5.218,92	1.966,05		7.184,97	-10.815,03	1.184,97
68	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	14.378.879,80	4.792.959,44	3.962.089,58	3.345.966,60	1.168,55	7.306.887,63	-7.071.992,17	2.513.928,19
69	1325.00.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS	3.293.879,80	1.097.959,44	1.045.336,56	479.271,86	1.168,55	1.523.439,87	-1.770.439,93	425.480,43
70	1325.01.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS	1.402.570,00	467.522,84	517.338,52	283.553,92	1.168,55	799.723,89	-602.846,11	332.201,05
71	1325.01.02.00	REC REMUN DEP BANCARIOS RECURSOS VINC -	40.000,00	13.333,36	33.477,95	12.858,25		46.336,20	6.336,20	33.002,84
72	1325.01.02.01	REM DEP BANC RECUR VINC FUNDEB	20.000,00	6.666,68	29.204,16	11.464,62		40.668,78	20.668,78	34.002,10
73	1325.01.02.02	REM DEP BANC VINC FUNDEF- ANOS ANTERIORE	20.000,00	6.666,68	4.273,79	1.393,63		5.667,42	-14.332,58	-999,26
74	1325.01.03.00	REC REMUN DEP BANCARIOS REC VINC - FUND	267.710,00	89.236,56	77.991,21	27.690,40	16,15	105.665,46	-162.044,54	16.428,90
75	1325.01.03.01	REM DEP BANC MÉDIA ALTA COMPL.AMB.HOSP.	3.500,00	1.166,68	7.137,49	2.634,73		9.772,22	6.272,22	8.605,54
76	1325.01.03.02	REM DEP BANC FNS - PAB - SS	80.000,00	26.666,68	20.124,76	8.119,74		28.244,50	-51.755,50	1.577,82
77	1325.01.03.03	REM DEP BANC FNS - PPI-TFECSD-TETO EPID -	40.000,00	13.333,32	4.722,26	2.260,39		6.982,65	-33.017,35	-6.350,67
78	1325.01.03.04	REM DEP BANC FNS - INC PROG DST/AIDS - S	30.000,00	10.000,00	12.165,21	4.159,37		16.324,58	-13.675,42	6.324,58
79	1325.01.03.05	REM DEP BANC FNS - PROG NAC VIG SANIT -	2.500,00	833,32	160,28	12,20		172,48	-2.327,52	-660,84
80	1325.01.03.06	REM DEP BANC FNS - PROG LEITE-FORMU INF	2.500,00	833,32	39,27	14,30		53,57	-2.446,43	-779,75
81	1325.01.03.07	REM DEP BANC FNS - SAUDE DO TRABALHADOR	31.500,00	10.500,00	11.367,08	3.749,34		15.116,42	-16.383,58	4.616,42
82	1325.01.03.08	REM DEP BANC SAMU-SERV ATEN MED URG CUST	12.500,00	4.166,68	86,99			86,99	-12.413,01	-4.079,69
83	1325.01.03.09	REM DEP BANC SAMU-SERV AT MED URG CAPITA	1.800,00	600,00	271,23	98,37		369,60	-1.430,40	-230,40
84	1325.01.03.10	REM DEP BANC FNS-GR HIPERT DIAB ASMA RIN	2.120,00	706,68	10.236,27	3.386,14		13.622,41	11.502,41	12.915,73
85	1325.01.03.11	REM DEP BANC FAE - SS	28.000,00	9.333,32	1.850,57	111,27		1.961,84	-26.038,16	-7.371,48
86	1325.01.03.12	REM DEP BANC SISTEMA PENITENCIARIO EST -	2.120,00	706,68	108,56	81,30		189,86	-1.930,14	-516,82
87	1325.01.03.13	REM DEP BANC CONTROLE DE GLICEMIA -SS	14.000,00	4.666,68					-14.000,00	-4.666,68
88	1325.01.03.14	REM DEP BANC PROG NUTRICAO SUPL ALIM -	8.500,00	2.833,32	505,67	32,30	16,15	521,82	-7.978,18	-2.311,50
89	1325.01.03.15	REM DEP BANC USUARIOS SUS - SS	250,00	83,32					-250,00	-83,32
90	1325.01.03.16	REND.APLIC.FINANC.CENTRO ESPEC.ODONTO-CE	1.060,00	353,32					-1.060,00	-353,32
91	1325.01.03.17	REND.APLIC.INVESTIMENTOS - SAUDE	1.060,00	353,32					-1.060,00	-353,32
92	1325.01.03.18	REND APLIC.RESIDENCIA TERAPEUTICA INVEST	1.060,00	353,32	299,63	102,72		402,35	-657,65	49,03
93	1325.01.03.19	REND APLIC. HEMODIALISE -SAUDE	1.060,00	353,32					-1.060,00	-353,32
94	1325.01.03.20	REND.APLIC.PROG.NACIONAL ALCOOL-SAUDE	1.060,00	353,32	256,04	92,69		348,73	-711,27	-4,59
95	1325.01.03.21	REND APLIC.PROGRAM CAPS IN	1.060,00	353,32	62,86	21,87		84,73	-975,27	-268,59
96	1325.01.03.22	REND. APLIC. DOSE CERTA	1.060,00	353,32	8.331,49	2.122,16		10.453,65	9.393,65	10.100,33
97	1325.01.03.23	REM DEP BANC CONV PROG ERRAD TUBERCULOSE	1.000,00	333,32	173,30	59,84		233,14	-766,86	-100,18
582	1325.01.03.24	REND. APLIC. TETOMUNICIPAL								
595	1325.01.03.25	REND APLIC.PMB -BLOCO GESTAO SUS			92,25	189,45		281,70	281,70	281,70
604	1325.01.03.26	REND. PMB TAXAS VIG SAUDE			442,22	442,22		442,22	442,22	442,22
98	1325.01.05.00	REC REMUN DEP BANC REC VINC - MANUT DESE	970.500,00	323.499,96	370.065,35	226.004,62	0,75	596.069,22	-374.430,78	272.569,26
99	1325.01.05.01	REM DEP DECENDIAL ANO 2007	150.000,00	50.000,00					-150.000,00	-50.000,00
100	1325.01.05.02	REM DEP DECENDIAL ANOS ANTERIORES A 2007	2.500,00	833,32					-2.500,00	-833,32
101	1325.01.05.03	REM DEP BANC REPASSE DECENDIAL 25%	781.440,00	260.480,00	192.361,38	50.522,85		242.884,23	-538.555,77	-17.595,77
102	1325.01.05.04	REM DEP BANC QESE - GERAL	25.000,00	8.333,32	41.139,39	17.694,03		58.833,42	33.833,42	50.500,10
103	1325.01.05.05	REM DEP BANC PROG NAC A TRANSP ESCOLAR	1.060,00	353,32	522,52	20,37		542,89	-517,11	189,57
104	1325.01.05.06	REM DEP BANC SE TRANSPORTE ESCOLAR	1.060,00	353,32	935,45	901,77		1.837,22	777,22	1.483,90
105	1325.01.05.07	REM DEP BANC PROG EDUC JOVENS ADULTOS	1.060,00	353,32	6,72			6,72	-1.053,28	-346,60
106	1325.01.05.08	REM DEP BANC FNDE/PNAE - PRE ESC ENS FUN	4.140,00	1.380,00	8.672,36	1.750,59		10.422,95	6.282,95	9.042,95
107	1325.01.05.09	REM DEP BANC FNDE/PNAE - CRECHES	2.120,00	706,68	408,35	184,42		592,77	-1.527,23	-113,91
108	1325.01.05.10	REM DEP BANC MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	2.120,00	706,68	811,98	2.256,36		3.068,34	948,34	2.361,66
567	1325.01.05.11	REM DEP BANC REPASSE DECENDIAL25% 2008			122.179,79	150.369,05		272.548,84	272.548,84	272.548,84
570	1325.01.05.12	REM DEP BANC ENSINO FUNDAMENTAL			28,94	7,86	0,75	36,05	36,05	36,05
571	1325.01.05.13	REM DEP BANC ENSINO INFANTIL			2.792,88	1.008,89		3.801,77	3.801,77	3.801,77
603	1325.01.05.14	REM DEP BANC MERENDA PRE ESCOLA			205,59	1.288,43		1.494,02	1.494,02	1.494,02
109	1325.01.09.00	REC REMUN DEP BANC RECURSO VINC - CIDE	520,00	173,32	545,42	359,93		905,35	385,35	732,03
110	1325.01.09.01	REM DEP BANC CIDE	520,00	173,32	545,42	359,93		905,35	385,35	732,03
111	1325.01.10.00	REC REM DEP BANC REC VINC - FUNDO NAC AS	6.760,00	2.253,16	4.266,79	1.742,32		6.009,11	-750,89	3.755,95
112	1325.01.10.01	REM DEP BANC PSE - PISO ALTA COMPLEXIDAD	520,00	173,32	93,11	48,00		141,11	-	

123	1325.01.10.12	REM DEP BANC CREAMS	520,00	173,32					-520,00	-173,32
124	1325.01.10.13	REM DEP BANC INCLUSÃO PRODUTIVA	520,00	173,32					-520,00	-173,32
565	1325.01.10.14	REND.APLIC.CONDECA.CRESC FAMILIAR - SEBE								
572	1325.01.10.15	REM DEP BANC SENAI-SS			4,07	1,49		5,56	5,56	5,56
574	1325.01.10.16	REM DEP BANC PSE BOLSA FAMILIA -SS			1,51	0,55		2,06	2,06	2,06
125	1325.01.99.00	REC REMUN OUTROS DEP BANC RECURSOS VINCU	117.080,00	39.026,48	30.991,80	14.898,40	1.151,65	44.738,55	-72.341,45	5.712,07
126	1325.01.99.01	REM DEP BANC FAMA	1.060,00	353,32	16,43	22,35		38,78	-1.021,22	-314,54
127	1325.01.99.02	REM DEP BANC FEPAC	1.060,00	353,32	39,65	25,09		64,74	-995,26	-288,58
128	1325.01.99.03	REM DEP BANC FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1.060,00	353,32	1.582,66	624,00		2.206,66	1.146,66	1.853,34
129	1325.01.99.04	REM DEP BANC FUNDO MUN ZOOLOGICO	35.000,00	11.666,68	17.058,10	6.204,37		23.262,47	-11.737,53	11.595,79
130	1325.01.99.05	REM DEP BANC FUNDO MUN SOLIDARIEDADE BAU	1.060,00	353,32	32,20	11,26		43,46	-1.016,54	-309,86
131	1325.01.99.06	REM DEP BANC FUNDO MUN BOMBEIROS	20.000,00	6.666,68	1.457,37	2.523,70		3.981,07	-16.018,93	-2.685,61
132	1325.01.99.07	REM DEP BANC FUNDO MUN TURISMO	1.060,00	353,32	72,08	26,26		98,34	-961,66	-254,98
133	1325.01.99.08	REM DEP BANC CONV BANCO DO BRASIL	25.000,00	8.333,32					-25.000,00	-8.333,32
134	1325.01.99.09	REM DEP BANC ASSOC CENTRO OESTE BAURU- A	520,00	173,32	19,04	6,93		25,97	-494,03	-147,35
135	1325.01.99.10	REM DEP BANC ALIENACOES DE BENS	520,00	173,32					-520,00	-173,32
136	1325.01.99.11	REM DEP BANC CIP - CONTR ILLUMINACAO PUBL	520,00	173,32	429,63	2.303,30	1.151,65	1.581,28	1.061,28	1.407,96
137	1325.01.99.12	REM DEP BANC CONV SECRET ADMINISTRACAO	520,00	173,32	2.711,70	1.032,21		3.743,91	3.223,91	3.570,59
138	1325.01.99.13	REM DEP BANC PROG QUALIF GER REND OF CAL	100,00	33,32	41,40	15,08		56,48	-43,52	23,16
139	1325.01.99.14	REM DEP BANC FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - S	2.000,00	666,68	251,25	151,18		402,43	-1.597,57	-264,25
140	1325.01.99.15	REM DEP BANC FUNDO MUN CRIA/ADOLE - SS	25.000,00	8.333,32	6.195,36	826,57		7.021,93	-17.978,07	-1.311,39
141	1325.01.99.16	REM DEP BANC BENEFIC PREST CONTINUADA -	520,00	173,32					-520,00	-173,32
142	1325.01.99.17	REM DEP BANC CONDECA-CRESC.FAMILIAR FMAS	520,00	173,32	1,38			1,38	-518,62	-171,94
143	1325.01.99.18	REM DEP BANC PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FM	520,00	173,32	18,78			18,78	-501,22	-154,54
144	1325.01.99.19	REM DEP BANC PROTEÇÃO BÁSICA FMAS	520,00	173,32	2,88	6,66		9,54	-510,46	-163,78
145	1325.01.99.20	REM DEP BANC PROJETO FUNDACAO TELEFONICA	520,00	173,32	578,01	216,72		794,73	274,73	621,41
573	1325.01.99.21	REM DEP BANC CONV AQUIS FABRICA BLOQUETE			254,57	87,91		342,48	342,48	342,48
575	1325.01.99.22	REM DEP BANC FUNDO DE INFRA ESTRUT OBRAS								
576	1325.01.99.23	REND APLIC PMB SENAT			100,97	36,77		137,74	137,74	137,74
577	1325.01.99.24	REND APLIC FEHIDRO CORREGO MADUREIRA			108,73	37,54		146,27	146,27	146,27
581	1325.01.99.25	REND APLIC CONV OBRAS INF EST URBANA			19,61			26,38	26,38	26,38
602	1325.01.99.26	REND. APLIC.CDHU-BAURU H				733,73		733,73	733,73	733,73
146	1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS RECURSOS NAO V	1.891.309,80	630.436,60	527.998,04	195.717,94		723.715,98	-1.167.593,82	93.279,38
147	1325.02.99.00	REMUN OUTROS DEPOSITOS RECURSOS NAO VINC	1.891.309,80	630.436,60	527.998,04	195.717,94		723.715,98	-1.167.593,82	93.279,38
148	1325.02.99.01	REM DEP BANC NAO VINC - EMDURB	4.800,00	1.600,00	6.170,84			6.170,84	1.370,84	4.570,84
149	1325.02.99.02	REM DEP BANC SOBRE DEP JUDICIAIS - EMDUR	800,00	266,68					-800,00	-266,68
150	1325.02.99.03	REM DEP BANC NAO VINC - PMB	1.750.000,00	583.333,32	463.113,08	194.620,55		657.733,63	-1.092.266,37	74.400,31
151	1325.02.99.04	REM DEP BANCARIO NAO VINCUL - DAE	135.709,80	45.236,60	58.714,12	1.097,39		59.811,51	-75.898,29	14.574,91
586	1326.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS			433.356,21	131.175,19		564.531,40	564.531,40	564.531,40
587	1326.01.00.00	REM DE DEP ESPECIAIS - FTE - DAE			433.356,21	131.175,19		564.531,40	564.531,40	564.531,40
152	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	11.084.000,00	3.694.666,68	2.483.396,81	2.735.519,55		5.218.916,36	-5.865.083,64	1.524.249,68
153	1328.10.00.00	REM DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	9.084.000,00	3.028.000,00	2.483.396,81	1.041.029,99		3.524.426,80	-5.559.573,20	496.426,80
154	1328.20.00.00	REM DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	2.000.000,00	666.666,68		1.694.489,56		1.694.489,56	-305.510,44	1.027.822,88
155	1329.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
156	1329.01.01.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
157	1330.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	51.000,00	17.000,00	11.597,39	3.383,41		14.980,80	-36.019,20	-2.019,20
158	1333.00.00.00	REC CONCESSAO E PERMISSOES DIR USO BENS	51.000,00	17.000,00	11.597,39	3.383,41		14.980,80	-36.019,20	-2.019,20
159	1333.01.00.00	REC CONCESSAO DIREITO REAL USO AREA PUB	50.000,00	16.666,68	11.597,39	3.383,41		14.980,80	-35.019,20	-1.685,88
160	1333.01.01.00	RECEITA DE PERMISSAO DE USO PMB	50.000,00	16.666,68	11.597,39	3.383,41		14.980,80	-35.019,20	-1.685,88
161	1333.99.00.00	OUTRAS REC CONCES E PERM DIR USO BENS PU	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
162	1333.99.01.00	OUTRAS REC CONC E PERM DIR USO BENS PUB	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
163	1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	19.639,84	6.546,64		0,90		0,90	-19.638,94	-6.545,74
164	1390.01.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS FUNPREV	500,00	166,68					-500,00	-166,68
165	1390.02.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS DAE	19.139,84	6.379,96		0,90		0,90	-19.138,94	-6.379,06
166	1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	59.145.775,20	19.715.258,32	14.421.646,98	4.746.295,31	2.714,78	19.165.227,51	-39.980.547,69	-550.030,81
167	1600.03.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTES	1.968.900,00	656.299,96	529.843,14	1.200,00		531.043,14	-1.437.856,86	-125.256,82
168	1600.03.01.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	578.900,00	192.966,64	150.398,25			150.398,25	-428.501,75	-42.568,39
169	1600.03.01.01	TAXA DE GERENCIAMENTO EMDURB	510.000,00	170.000,00	124.417,56			124.417,56	-385.582,44	-45.582,44
170	1600.03.01.02	VENDA DE CARTEIRINHAS EMDURB	1.000,00	333,32	531,39			531,39	-468,61	198,07
171	1600.03.01.03	TRANSFERENCIA PROPRIETARIOS EMDURB	10.000,00	3.333,32	3.157,81			3.157,81	-6.842,19	-175,51
172	1600.03.01.04	SUBST VEICULO TAXI ESCOLAR EMDURB	2.600,00	866,68	74,70			74,70	-2.525,30	-791,98
173	1600.03.01.05	PERMUTA DO LOCAL EMDURB	300,00	100,00	188,50			188,50	-111,50	88,50
174	1600.03.01.06	ALVARA TAXI/ESCOLAR EMDURB	27.000,00	9.000,00	20.725,79			20.725,79	-6.274,21	11.725,79
175	1600.03.01.07	ALVARA MOTO TAXI EMDURB	15.000,00	5.000,00	292,95			292,95	-14.707,05	-4.707,05
176	1600.03.01.08	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESPECIAL EMDURB	13.000,00	4.333,32	1.009,55			1.009,55	-11.990,45	-3.323,77
177	1600.03.06.00	SERVICOS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	1.390.000,00	463.333,32	379.444,89	1.200,00		380.644,89	-1.009.355,11	-82.688,43
178	1600.03.06.01	TARIFA DE EMBARQUE EMDURB	1.000.000,00	333.333,32	259.663,39			259.663,39	-740.336,61	-73.669,93
179	1600.03.06.02	TARIFA DE SANITARIO EMDURB	130.000,00	43.333,32	35.001,50			35.001,50	-94.998,50	-8.331,82
180	1600.03.06.03	TARIFA ESTACIONAMENTO EMDURB	230.000,00	76.666,68	77.077,00	1.200,00		78.277,00	-151.723,00	1.630,32
181	1600.03.06.04	TARIFA GUARDA VOLUMES EMDURB	30.000,00	10.000,00	7.703,00			7.703,00	-22.297,00	-2.297,00
182	1600.12.00.00	SERVICOS TECNOLOGICOS	1.500,00	500,00					-1.500,00	-500,00
183	1600.12.01.00	PRESTACAO DE SERVICOS INFORMATICA EMDURB	1.500,00	500,00					-1.500,00	-500,00
184	1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	753.998,58	251.332,84	181.657,92	77.572,29	2.714,78	256.515,43	-497.483,15	5.182,59
185	1600.13.01.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLI	110.000,00	36.666,68	21.432,06	18.020,00		39.452,06	-70.547,94	2.785,38
186	1600.13.01.01	SERV INSCR CONCURSOS PUBLICOS PMB	98.000,00	32.666,68	20.422,06	18.020,00		38.442,06	-59.557,94	5.775,38
187	1600.13.01.02	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	12.000,00	4.000,00	1.010,00			1.010,00	-10.990,00	-2.990,00
188	1600.13.02.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	2.300,00	766,64					-2.300,00	-766,64
189	1600.13.02.01	SERVICO VENDA DE EDITAIS PMB	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
190	1600.13.02.02	RETIRADA DE EDITAL - EMDURB	1.300,00	433,32					-1.300,00	-433,32
191	1600.13.04.00	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	9.359,43	3.119,80	1.870,13	727,41		2.597,54	-6.761,89	-522,26
192	1600.13.04.01	SERV DE EXPEDICAO DE CERTIFICADO DAE	9.359,43	3.119,80	1.870,13	727,41		2.597,54	-6.761,89	-522,26
193	1600.13.06.00	SERVICOS FORNECIMENTO LISTAGENS	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
194	1600.13.06.01	SERV FORNECIMENTO LISTAGEM PMB	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
195	1600.13.07.00	SERVICOS FOTOCOPIAS COPIAS HELIOGRAFICAS	14.339,15	4.779,72	1.682,32	545,36		2.227,68	-12.111,47	-2.552,04
196	1600.13.07.01	SERV FOTOCOPIAS COPIAS HELIOG DAE	14.039,15	4.679,72	1.474,41	545,36		2.019,77	-12.019,38	-2.659,95
197	1600.13.07.02	TIRAGEM DE COPIAS - EMDURB	300,00	100,00	207,91			207,91	-92,09	107,91
198	1600.13.99.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	617.000,00	205.666,68	156.673,41	58.279,52	2.714,78	212.238,15	-404.761,85	6.571,47
199	1600.13.99.01	EXPEDIENTE PMB	600.000,00	200.000,00	153.964,48	57.621,44	2.714,78	208.871,14	-391.128,86	8.871,14
200	1600.13.99.02	BALANCA PMB	5.000,00	1.666,68					-5.000,00	-1.666,68
201	1600.13.99.03	CONVENIO ADMINISTRACAO - CUSTEIO PMB	12.000,00	4.000,00	2.708,93	658,08		3.367,01	-8.632,99	-632,99
202	1600.14.00.00	SERVICO DE INSPECAO E FISCALIZACAO	51.476,87	17.158,96	26.612,77	9.218,82		35.831,59	-15.645,28	18.672,63
203	1600.14.01.00	SERVICO DE INSPECAO E FISCALIZACAO DAE	51.476,87	17.158,96	26.612,77	9.218,82		35.831,59	-15.645,28	18.672,63
204	1600.18.00.00	SERVICO REPARACAO, MANUTENCAO INSTALACAO	135.711,75	45.237,24	44.498,67	16.875,46		61.374,13	-74.337,62	16.136,89

209	1600.41.00.00	SERVICO CAPTACAO ADUCAO TRAT RES DIST AG	26.198.161,39	8.732.720,44	6.496.614,62	2.248.376,02	8.744.990,64	-17.453.170,75	12.270,20	
210	1600.41.01.00	SERV DISTRIB AGUA P/ CONS AUFERIDO DAE	26.174.762,81	8.724.920,92	6.492.921,14	2.248.016,92	8.740.938,06	-17.433.824,75	16.017,14	
211	1600.41.02.00	OUTROS SERV DISTRIBUICAO AGUA DAE	23.398,58	7.799,52	3.693,48	359,10	4.052,58	-19.346,00	-3.746,94	
212	1600.42.00.00	SERVICO COLETA TRANSP TRAT DEST FIN ESGO	27.654.818,75	9.218.272,88	6.642.819,70	2.336.725,13	8.979.544,83	-18.675.273,92	-238.728,05	
213	1600.42.01.00	SERV COLETA DE ESGOTO P/ CONS AUFERIDO D	16.728.978,17	5.576.326,04	4.035.364,15	1.409.604,12	5.444.968,27	-11.284.000,90	-131.357,77	
214	1600.42.02.00	OUTROS SERV COLETAS DAE	88.914,60	29.638,20	66.283,86	38.887,15	105.171,01	16.256,41	75.532,81	
215	1600.42.03.00	TRATAMENTO DE ESGOTO DAE	10.836.925,98	3.612.308,64	2.541.171,69	888.233,86	3.429.405,55	-7.407.520,43	-182.903,09	
216	1600.43.00.00	SERV COLETA TRANSP TRAT DEST FIN RES SOL	614.000,00	204.666,68	62.716,38		62.716,38	-551.283,62	-141.950,30	
217	1600.43.01.00	OPERACAO ATERRO SANITARIO EMDURB	81.000,00	27.000,00	41.519,03		41.519,03	-39.480,97	14.519,03	
218	1600.43.02.00	COLETA HOSPITALAR EMDURB	356.000,00	118.666,68	7.997,00		7.997,00	-348.003,00	-110.669,68	
219	1600.43.03.00	COLETA CLINICA FARMACIAS EMDURB	50.000,00	16.666,68	11.840,35		11.840,35	-38.159,65	-4.826,33	
220	1600.43.04.00	COLETA CLINICA VETERINARIA EMDURB	4.000,00	1.333,32	1.360,00		1.360,00	-2.640,00	26,68	
221	1600.43.05.00	COLETA DOMICILIAR - EMDURB	123.000,00	41.000,00				-123.000,00	-41.000,00	
222	1600.46.00.00	SERVICOS DE CEMITERIOS	124.800,00	41.600,00	47.083,80		47.083,80	-77.716,20	5.483,80	
223	1600.46.01.00	CONCESSAO DE USO DE JAZIGOS EMDURB	53.000,00	17.666,68	23.553,00		23.553,00	-29.447,00	5.886,32	
224	1600.46.02.00	EMISSAO DOC 2ª VIA EMDURB	3.000,00	1.000,00	1.080,00		1.080,00	-1.920,00	80,00	
225	1600.46.03.00	TAXA DE SEPULTAMENTO EMDURB	55.000,00	18.333,32	14.651,80		14.651,80	-40.348,20	-3.681,52	
226	1600.46.04.00	EXUMACOES EMDURB	800,00	266,68	289,00		289,00	-511,00	22,32	
227	1600.46.05.00	REFORMAS EMDURB	13.000,00	4.333,32	3.604,00		3.604,00	-9.396,00	-729,32	
613	1600.46.06.00	SERVIÇO FUNERÁRIO (PARTICULAR) EMDURB			3.906,00		3.906,00		3.906,00	
228	1600.48.00.00	SERVICO DE RELIGAMENTO DE AGUA	154.430,61	51.476,88	30.712,82	13.156,49	43.869,31	-110.561,30	-7.607,57	
229	1600.48.01.00	SERVICO DE RELIGAMENTO DE AGUA DAE	154.430,61	51.476,88	30.712,82	13.156,49	43.869,31	-110.561,30	-7.607,57	
230	1600.99.00.00	OUTROS SERVICOS	1.483.297,53	494.432,52	358.687,16	42.771,10	401.458,26	-1.081.839,27	-92.974,26	
231	1600.99.01.00	TAXA DE INTERDITACAO DE RUAS EMDURB	39.500,00	13.166,68	1.875,80		1.875,80	-37.624,20	-11.290,88	
232	1600.99.02.00	DEMARCACAO DE SOLO EMDURB	2.400,00	800,00	2.066,16		2.066,16	-333,84	1.266,16	
233	1600.99.03.00	PLACA DE SINALIZACAO EMDURB	1.300,00	433,32	47,35		47,35	-1.252,65	-385,97	
234	1600.99.04.00	AREA VERDE EMDURB	920.000,00	306.666,68	224.759,50		224.759,50	-695.240,50	-81.907,18	
235	1600.99.05.00	IMPLANTACAO MANUT SEMAFARO EMDURB	400,00	133,32	312,00		312,00	-88,00	178,68	
236	1600.99.06.00	AREA AZUL EMDURB	150.000,00	50.000,00	36.327,57		36.327,57	-113.672,43	-13.672,43	
237	1600.99.07.00	OUTROS SERVICOS DAE	369.697,53	123.232,52	93.298,78	42.771,10	136.069,88	-233.627,65	12.837,36	
238	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	209.913.338,12	83.073.794,48	70.106.367,89	21.976.563,57	1.483.505,57	90.599.425,89	-119.313.912,23	7.525.631,41
239	1720.00.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	205.864.278,12	81.724.107,80	69.780.968,45	21.561.790,66	1.233.501,12	90.109.257,99	-115.755.020,13	8.385.150,19
240	1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	54.795.886,20	17.233.993,80	13.806.486,95	4.886.398,39	25.006,72	18.667.878,62	-36.128.007,58	1.433.884,82
241	1721.01.00.00	PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO	31.026.500,00	9.310.865,00	8.911.996,35	3.014.068,60	213,02	11.925.851,93	-19.100.648,07	2.614.986,93
242	1721.01.02.00	CP FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	31.000.000,00	9.300.000,00	8.906.957,90	3.012.533,71		11.919.491,61	-19.080.508,39	2.619.491,61
243	1721.01.05.00	CP IMP S/ PROP TERR RURAL	26.500,00	10.865,00	5.038,45	1.534,89	213,02	6.360,32	-20.139,68	-4.504,68
244	1721.22.00.00	TRANSF COMPENS FINAN EXPLOR RECUR NATUR	698.000,00	232.666,68	195.702,99	59.413,54	334,84	254.781,69	-443.218,31	22.115,01
245	1721.22.20.00	COMP FINANÇ EXTRA MINERAIAS CFEM	312.000,00	104.000,00	89.575,78	25.928,55		115.504,33	-196.495,67	11.504,33
246	1721.22.70.00	CP FUNDO ESPECIAL PETROLEO FEP	386.000,00	128.666,68	106.127,21	33.484,99	334,84	139.277,36	-246.722,64	10.610,68
247	1721.33.00.00	TR REC SIST UNICO SAUDE SUS REP FUNDO A	13.206.140,00	4.402.046,68	2.819.909,72	852.325,49	22.490,86	3.649.744,35	-9.556.395,65	-752.302,33
248	1721.33.01.00	FNS - PAB FIXO - SS	6.300.000,00	2.100.000,00	1.337.550,00	445.850,00		1.783.400,00	-4.516.600,00	-316.600,00
249	1721.33.02.00	FNS - PAB PROGRAMA AGENTE COMUN SAUDE -	699.000,00	233.000,00	75.544,00	28.196,00		103.740,00	-595.260,00	-129.260,00
250	1721.33.03.00	FNS - PAB PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA - SS	481.000,00	160.333,32	108.000,00	37.800,00		145.800,00	-335.200,00	-14.533,32
251	1721.33.04.00	FNS - PAB SAUDE BUCAL - SS	168.100,00	56.033,32	18.700,00	6.800,00		25.500,00	-142.600,00	-30.533,32
252	1721.33.05.00	FNS - PAB VIGILANCIA SANITARIA - SS	611.400,00	203.800,00					-611.400,00	-203.800,00
253	1721.33.06.00	FNS - GRUPOS HIPERT DIABETE ASMA RINITE-	766.400,00	255.466,68	60.245,15		60.245,15	-706.154,85	-195.221,53	
254	1721.33.07.00	FNS - PPI TFECD - EPIDEM CONTR DOENCAS -	985.100,00	328.366,68	245.780,97	81.926,99		327.707,96	-657.392,04	-658,72
255	1721.33.08.00	FNS - INCENT PROGRAMA DST AIDS - SS	324.000,00	108.000,00	69.690,86	42.400,00	22.490,86	89.600,00	-234.400,00	-18.400,00
256	1721.33.09.00	FNS - INCENT PROGRAMA VIGIL SANITARIA -	70.600,00	23.533,32	36.577,73	10.602,38		47.180,11	-23.419,89	23.646,79
257	1721.33.10.00	FNS - PROGRAMA LEITE-FORMULA INF AIDS -	9.060,00	3.020,00		8.541,86		5.518,14	-5.521,86	
258	1721.33.11.00	FNS - SAUDE DO TRABALHADOR - SS	381.600,00	127.200,00					-381.600,00	-127.200,00
259	1721.33.12.00	FNS - SAMU - SERV AT MED URG - CUSTEIO -	1.068.480,00	356.160,00	252.000,00	84.000,00		336.000,00	-732.480,00	-20.160,00
260	1721.33.13.00	CAPS III	63.000,00	21.000,00					-63.000,00	-21.000,00
261	1721.33.14.00	COMPLEXO REGULADOR	613.400,00	204.466,68					-613.400,00	-204.466,68
262	1721.33.15.00	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	360.000,00	120.000,00					-360.000,00	-120.000,00
263	1721.33.16.00	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	240.000,00	80.000,00					-240.000,00	-80.000,00
264	1721.33.17.00	VIGISUS	65.000,00	21.666,68					-65.000,00	-21.666,68
558	1721.33.18.00	FNS-GRUPOS HIP. DIAB. ASMA RINITE-DOSE C			45.786,54		45.786,54		45.786,54	
578	1721.33.19.00	INCENTIVO IMPLANTAÇÃO DO PROG CAPS			8.000,00		8.000,00		8.000,00	
583	1721.33.20.00	MAC - TETOMUNICIPAL			504.434,47	88.608,26	593.042,73	593.042,73	593.042,73	593.042,73
585	1721.33.21.00	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT - CEO			17.600,00	17.600,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00
596	1721.33.22.00	PROG DE FINANÇ DAS AÇÕES DE ALIM E NUTRI			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
608	1721.33.23.00	MAC - FAEC								
265	1721.34.00.00	TRANSF RECUR FUNDO NAC ASSIST SOCIAL FNA	1.334.929,20	444.976,40	174.334,52	95.985,36	1.968,00	268.351,88	-1.066.577,32	-176.624,52
266	1721.34.01.00	FNAS PSE - PISO ALTA COMPLEXIDADE - SS	138.422,40	46.140,80	23.070,00	11.535,00		34.605,00	-103.817,40	-11.535,80
267	1721.34.02.00	FNAS PSE - PETI BOLSA - SS	24.000,00	8.000,00					-24.000,00	-8.000,00
268	1721.34.03.00	FNAS PSE - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	86.400,00	28.800,00	14.400,00	7.200,00		21.600,00	-64.800,00	-7.200,00
269	1721.34.04.00	FNAS PSE - PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXI	116.977,60	38.992,52	29.250,00	9.750,00		39.000,00	-77.977,60	7,48
270	1721.34.05.00	FNAS PSE - PETI JORNADA - SS	27.495,00	9.165,00	10.860,00			10.860,00	-16.635,00	1.695,00
271	1721.34.06.00	FNAS PSE - PISO BASICO TRANSIÇÃO - PBT	166.129,44	55.376,48	13.844,12	41.532,36		55.376,48	-110.752,96	
272	1721.34.07.00	FNA PSE - PISO BASICO VARIÁVEL - PBV - S	27.499,80	9.166,60					-27.499,80	-9.166,60
273	1721.34.08.00	FNAS PSE - BOLSA AGENTE JOVEM - SS	97.500,00	32.500,00	585,00		585,00		-96.915,00	-31.915,00
274	1721.34.09.00	FNAS PSE - PISO BÁSICO FIXO PBF	200.460,00	66.820,00	54.000,00	18.000,00		72.000,00	-128.460,00	5.180,00
275	1721.34.10.00	FNAS PSE - PISO ALTA COMPLEXIDADE II	72.000,00	24.000,00					-72.000,00	-24.000,00
276	1721.34.11.00	INDICE GESTAO DECENTRALIZADA IGD -SEBES	88.044,96	29.348,32	16.325,40		1.968,00	16.325,40	-71.719,56	-13.022,92
277	1721.34.12.00	CREAS	90.000,00	30.000,00					-90.000,00	-30.000,00
278	1721.34.13.00	INCLUSÃO PRODUTIVA	200.000,00	66.666,68					-200.000,00	-66.666,68
579	1721.34.14.00	PISO ALTA COMPLEXIDADE II - SEBES			12.000,00	6.000,00		18.000,00	18.000,00	18.000,00
279	1721.35.00.00	TRANSF RECUR FD NAC DESENV EDUC - FNDE	6.914.000,00	2.304.666,68	1.509.961,13	799.744,65		2.309.705,78	-4.604.294,22	5.039,10
280	1721.35.01.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	4.800.000,00	1.600.000,00	1.460.434,73	397.638,89		1.858.073,62	-2.941.926,38	258.073,62
281	1721.35.01.01	QUOTA SALARIO EDUCACAO LIVRE	4.800.000,00	1.600.000,00	1.460.434,73	397.638,89		1.858.073,62	-2.941.926,38	258.073,62
282	1721.35.03.00	TRANSF DIRETAS FNDE PROG NAC ALIM ESC P	2.046.000,00	682.000,00	49.526,40	390.482,40		440.008,80	-1.605.991,20	-241.991,20
283	1721.35.03.01	FNDE - PNAE PRE ESC E ENS FUNDAM	1.886.000,00	628.666,68					-1.886.000,00	-628.666,68
284	1721.35.03.02	FNDE - PNAE CRECHES	160.000,00	53.333,32		24.208,80		24.208,80	-135.791,20	-29.124,52
597	1721.35.03.03	FNDE - PNAE - MERENDA PRÉ-ESCOLA			49.526,40	49.526,40		99.052,80	99.052,80	99.052,80
600	1721.35.03.04	FNDE - PNAE - MERENDA - FUNDAMENTAL				316.747,20		316.747,20	316.747,20	316.747,20
285	1721.35.04.00	TRANSF DIR FNDE REF PROG NAC TRANSP PNA	53.000,00	17.666,68			11.623,36		-4	

296	1722.01.01.00	CP IMP CIRCULACAO MERCADORIA E SERV - IC	79.650.000,00	26.550.000,00	21.195.769,70	9.574.300,06	1.186.233,20	29.583.836,56	-50.066.163,44	3.033.836,56
297	1722.01.02.00	CP IMP PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOT - IPV	33.000.000,00	25.080.000,00	25.563.401,51	1.602.016,09	2.548,77	27.162.868,83	-5.837.131,17	2.082.868,83
298	1722.01.04.00	CP IPI SOBRE EXPORTACAO	795.000,00	265.000,00	222.208,51	94.952,30	18.246,96	298.913,85	-496.086,15	33.913,85
299	1722.01.13.00	CP CONTRIBUICAO INTERV DOM ECONOMICO - C	757.900,00	378.950,00	146.660,44	146.547,04	1.465,47	291.742,01	-466.157,99	-87.207,99
300	1722.22.00.00	TRANSF COTA PARTE COMPENS FINANÇ (25%)	5.300,00	1.766,68	1.773,34	783,16		2.556,50	-2.743,50	789,82
301	1722.22.30.00	CP ROYALTIES COMPENS FINANÇ PROD PETROLE	5.300,00	1.766,68	1.773,34	783,16		2.556,50	-2.743,50	789,82
302	1722.33.00.00	TRANSF RECUR ESTADO PROG SAUDE REP FD A	4.404.797,92	1.468.265,96	239.226,83			239.226,83	-4.165.571,09	-1.229.039,13
303	1722.33.01.00	FAB - SS	2.760.000,00	920.000,00	222.746,83			222.746,83	-2.537.253,17	-697.253,17
304	1722.33.02.00	SISTEMA PENITENCIARIO - SS	8.500,00	2.833,32	6.480,00			6.480,00	-2.020,00	3.646,68
305	1722.33.03.00	CONTROLE DE GLICEMIA - SS	530.400,00	176.800,00					-530.400,00	-176.800,00
306	1722.33.04.00	PROGR NUTRIÇÃO E SUPLEMENTO ALIMENTAR -	127.200,00	42.400,00	10.000,00			10.000,00	-117.200,00	-32.400,00
307	1722.33.05.00	DOSE CERTA - SAUDE	978.697,92	326.232,64					-978.697,92	-326.232,64
308	1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.639.077,00	474.025,68	446.149,00	274.689,00		720.838,00	-918.239,00	246.812,32
309	1722.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO DAE	16.317,00	5.439,00					-16.317,00	-5.439,00
310	1722.99.01.01	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS DAE	16.317,00	5.439,00					-16.317,00	-5.439,00
311	1722.99.02.00	OUTRA TRANSFERENCIA DO ESTADO PMB EDUCAC	868.000,00	217.000,00	214.734,00	214.734,00		429.468,00	-438.532,00	212.468,00
312	1722.99.02.01	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	868.000,00	217.000,00	214.734,00	214.734,00		429.468,00	-438.532,00	212.468,00
313	1722.99.03.00	OUTRA TRANSFERENCIA DO ESTADO PMB SEBES	754.760,00	251.586,68	231.415,00	59.955,00		291.370,00	-463.390,00	39.783,32
314	1722.99.03.01	BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA - SS	5.300,00	1.766,68					-5.300,00	-1.766,68
315	1722.99.03.02	REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SS	258.660,00	86.220,00	116.215,00	21.555,00		137.770,00	-120.890,00	51.550,00
316	1722.99.03.03	REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SS	460.800,00	153.600,00	115.200,00	38.400,00		153.600,00	-307.200,00	
317	1722.99.03.04	CONDECA - CRESC. FAMILIAR - SEBES	30.000,00	10.000,00					-30.000,00	-10.000,00
318	1723.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	16.317,00	5.439,00					-16.317,00	-5.439,00
319	1723.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	16.317,00	5.439,00					-16.317,00	-5.439,00
320	1723.99.01.00	OUTRAS TRANSF DOS MUNICIPIOS DAE	16.317,00	5.439,00					-16.317,00	-5.439,00
321	1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	30.800.000,00	10.266.666,68	8.159.292,17	4.982.104,62		13.141.396,79	-17.658.603,21	2.874.730,11
322	1724.01.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS DO FUNDEB	29.000.000,00	9.666.666,68	8.159.292,17	2.982.104,62		11.141.396,79	-17.858.603,21	1.474.730,11
323	1724.01.01.00	TRANSF RECURSOS DO FUNDEB	29.000.000,00	9.666.666,68	8.159.292,17	2.982.104,62		11.141.396,79	-17.858.603,21	1.474.730,11
324	1724.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.800.000,00	600.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00	200.000,00	1.400.000,00
325	1724.99.01.00	TRANSFERENCIAS DO BANCO DO BRASIL	1.800.000,00	600.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00	200.000,00	1.400.000,00
326	1730.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	507.760,00	169.253,32	23.892,64	1.652,14		25.544,78	-482.215,22	-143.708,54
327	1730.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA ADOLESCENTE	159.000,00	53.000,00	14.051,60	1.652,14		15.703,74	-143.296,26	-37.296,26
328	1730.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DA SOLIDARIEDADE PMB	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
329	1730.03.00.00	PROJETO FUNDAÇÃO TELEFÔNICA	347.760,00	115.920,00	9.841,04			9.841,04	-337.918,96	-106.078,96
330	1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.541.300,00	1.180.433,36	301.506,80	413.120,77	250.004,45	464.623,12	-3.076.676,88	-715.810,24
331	1761.00.00.00	TRANSF CONVENIO UNIAO E SUAS ENTIDADES	5.300,00	1.766,68					-5.300,00	-1.766,68
332	1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO UNIAO	5.300,00	1.766,68					-5.300,00	-1.766,68
333	1761.99.01.00	CONV AGENCIA DE CORREIOS COMUNITARIA PMB	5.300,00	1.766,68					-5.300,00	-1.766,68
334	1762.00.00.00	TRANSF CONVENIO ESTADO DF E SUAS ENTIDAD	3.536.000,00	1.178.666,68	301.506,80	413.120,77	250.004,45	464.623,12	-3.071.376,88	-714.043,56
335	1762.02.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROG EDUCACAO	3.500.000,00	1.166.666,68	265.125,00			265.125,00	-3.234.875,00	-901.541,68
336	1762.02.01.00	CONV SEC EST EDUCAÇÃO TRANSPORTE DE ALUN	3.500.000,00	1.166.666,68	265.125,00			265.125,00	-3.234.875,00	-901.541,68
337	1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTAD	36.000,00	12.000,00	36.381,80	413.120,77	250.004,45	199.498,12	163.498,12	187.498,12
338	1762.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS ESTADOS	35.000,00	11.666,68					-35.000,00	-11.666,68
339	1762.99.01.01	CONV PROG ERRADICACAO DA TURBECULOSE	35.000,00	11.666,68					-35.000,00	-11.666,68
340	1762.99.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS ESTADOS	1.000,00	333,32	36.381,80	413.120,77	250.004,45	199.498,12	198.498,12	199.164,80
341	1762.99.02.01	CONV FUSSESP - FD ESTADUAL SOLIDARIEDAD	1.000,00	333,32					-1.000,00	-333,32
580	1762.99.02.02	FEHIDRO POUSSADA DA ESPERANCA - OBRAS			36.381,80			36.381,80	36.381,80	36.381,80
601	1762.99.02.03	C D H U- BAURU - BAURU H				163.120,77	4,45	163.116,32	163.116,32	163.116,32
609	1762.99.02.04	CONV. SEP/UAM - ERPLAN				250.000,00	250.000,00			
342	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.848.858,80	7.136.286,20	6.806.290,89	1.558.587,98	122,97	8.364.755,90	-12.484.102,90	1.228.469,70
343	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.670.048,73	2.076.682,96	1.615.947,44	257.265,59	2,99	1.873.210,04	-3.796.838,69	-203.472,92
344	1911.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS	857.032,59	472.344,20	77.486,48	28.954,27	2,99	106.437,76	-750.594,83	-365.906,44
345	1911.35.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA FISC VIG SAN	1.200,00	400,00					-1.200,00	-400,00
346	1911.38.00.00	MULTAS E JUROS MORA IPTU	700.000,00	420.000,00	41.071,76	18.572,17	2,99	59.640,94	-640.359,06	-360.359,06
347	1911.39.00.00	MULTAS E JUROS MORA ITBI	15.900,00	5.300,00	1.437,39	17,53		1.454,92	-14.445,08	-3.845,08
348	1911.40.00.00	MULTAS E JUROS MORA ISS	85.000,00	28.333,32	24.865,89	6.811,92		31.677,81	-53.322,19	3.344,49
349	1911.99.00.00	MULTAS E JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS	54.932,59	18.310,88	10.111,44	3.552,65		13.664,09	-41.268,50	-4.646,79
350	1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	54.932,59	18.310,88	10.111,44	3.552,65		13.664,09	-41.268,50	-4.646,79
351	1911.99.01.01	MULTAS JUROS OUTROS TRIBUTOS DAE	1.932,59	644,20					-1.932,59	-644,20
352	1911.99.01.02	MULTAS JUROS DE MORA TAXAS PMB	53.000,00	17.666,68	10.111,44	3.552,65		13.664,09	-39.335,91	-4.002,59
353	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	250,00	83,36					-250,00	-83,36
354	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PARA	250,00	83,36					-250,00	-83,36
355	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB PATRON	125,00	41,68					-125,00	-41,68
356	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB SERVID	125,00	41,68					-125,00	-41,68
357	1912.34.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CPSSSP								
358	1913.00.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	750.435,00	250.145,00	459.382,42	171.686,43		631.068,85	-119.366,15	380.923,85
359	1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA IPTU	600.000,00	200.000,00	323.010,15	119.598,17		442.608,32	-157.391,68	242.608,32
360	1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA ITBI	1.000,00	333,32	1.692,46	1.243,37		2.935,83	1.935,83	2.602,51
361	1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA ISSQ	110.000,00	36.666,68	74.958,62	30.195,56		105.154,18	-4.845,82	68.487,50
362	1913.35.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV AT TAXA FISC VIG S	3.180,00	1.060,00					-3.180,00	-1.060,00
363	1913.99.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBU	36.255,00	12.085,00	59.721,19	20.649,33		80.370,52	44.115,52	68.285,52
364	1913.99.01.00	MULTAS JUROS MORA DIV AT OUTR TRIB DAE	33.075,00	11.025,00					-33.075,00	-11.025,00
365	1913.99.02.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA TAXAS PMB	3.180,00	1.060,00	59.721,19	20.649,33		80.370,52	77.190,52	79.310,52
366	1915.00.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV AT OUTRAS RECEITAS	33.075,00	11.025,00					-33.075,00	-11.025,00
367	1915.99.00.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA DIV AT OUTRA RE	33.075,00	11.025,00					-33.075,00	-11.025,00
368	1915.99.01.00	OUTRAS MULT JUR MORA DIV AT OUTRAS REC P	33.075,00	11.025,00					-33.075,00	-11.025,00
369	1915.99.01.01	OUT MULT JUR MORA DIV AT OUT REC DAE	33.075,00	11.025,00					-33.075,00	-11.025,00
370	1918.00.00.00	MULTAS JUROS MORA OUTRAS RECEITAS	198.450,00	66.150,00	153.752,41	52.112,61		205.865,02	7.415,02	139.715,02
371	1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	198.450,00	66.150,00	153.752,41	52.112,61		205.865,02	7.415,02	139.715,02
372	1918.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTRAS REC DAE	198.450,00	66.150,00	153.752,41	52.112,61		205.865,02	7.415,02	139.715,02
373	1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.830.806,14	1.276.935,40	925.326,13	4.512,28		929.838,41	-2.900.967,73	-347.096,99
374	1919.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSI	3.659.000,00	1.219.666,68	911.090,85			911.090,85	-2.747.909,15	-308.575,83
375	1919.15.01.00	MULTAS ARRECADADAS TRANSITO EMDURB	1.085.000,00	361.666,68	339.513,61			339.513,61	-745.486,39	-22.153,07
376	1919.15.02.00	MULTAS ARRECADADAS SEC FAZENDA EMDURB	16.000,00	5.333,32	3.286,88			3.286,88	-12.713,12	-2.046,44
377	1919.15.03.00	MULTAS ARRECADADAS LICENC ELETRONICO EMD	2.558.000,00	852.666,68	568.290,36			568.290,36	-1.989.709,64	-284.376,32
378	1919.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	6.113,70	2.037,92	13.855,64	4.512,28		18.367,92	12.254,22	16.330,00
379	1919.27.01.00	MULTAS E JUROS PREV CONTRATOS FUNPREV	500,00	166,68					-500,00	-166,68
380	1919.27.02.00	MULTAS JUROS PREV CONTRATOS DAE	5.613,70	1.871,24	5.171,16	4.512,28		9.683,44		

388	1921.00.00.00	INDENIZACOES	4.000,00	1.333,32	100,26	1.847,81	1.948,07	-2.051,93	614,75
389	1921.06.00.00	INDENIZ POR DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUB	1.000,00	333,32				-1.000,00	-333,32
390	1921.06.01.00	INDENIZ POR DANOS CAUSADOS AO PATR PUB P	1.000,00	333,32				-1.000,00	-333,32
391	1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	3.000,00	1.000,00	100,26	1.847,81	1.948,07	-1.051,93	948,07
392	1921.99.01.00	OUTRAS INDENIZACOES FUNPREV	500,00	166,68				-500,00	-166,68
393	1921.99.02.00	OUTRAS INDENIZACOES - PMB	2.500,00	833,32	100,26	1.847,81	1.948,07	-551,93	1.114,75
394	1922.00.00.00	RESTITUICOES	504.115,07	168.038,32	1.628.064,24	324.668,32	1.952.732,56	1.448.617,49	1.784.694,24
395	1922.02.00.00	RESTITUICOES BENEFICIOS NAO DESEMBOLSADO	247.865,07	82.621,68	785.375,98	248.395,88	1.033.771,86	785.906,79	951.150,18
396	1922.02.01.00	REST DE BENEFICIOS NAO DESEMBOLSADOS DAE	247.865,07	82.621,68	785.375,98	248.395,88	1.033.771,86	785.906,79	951.150,18
397	1922.07.00.00	RECUP.DE DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES							
398	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REG GERAL	1.000,00	333,32				-1.000,00	-333,32
399	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REG GERAL	1.000,00	333,32				-1.000,00	-333,32
400	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	255.250,00	85.083,32	842.688,26	76.272,44	918.960,70	663.710,70	833.877,38
401	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES FUNPREV	5.250,00	1.750,00	511.557,73	5.049,70	516.607,43	511.357,43	514.857,43
402	1922.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PMB	250.000,00	83.333,32	138.402,02	48.477,41	186.879,43	-63.120,57	103.546,11
568	1922.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PMB - SALÁRIO MATERN			65.739,30		65.739,30	65.739,30	65.739,30
569	1922.99.04.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PMB - SAL FAMÍLIA -			93.222,82		93.222,82	93.222,82	93.222,82
588	1922.99.05.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PMB - FUNDO DA ASSIS			31.061,64	18.796,64	49.858,28	49.858,28	49.858,28
589	1922.99.06.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DAE							
590	1922.99.07.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PMB - EDUCAÇÃO			2.616,19		2.616,19	2.616,19	2.616,19
591	1922.99.08.00	RESTITUIÇÃO - CONTA ENERGIA ELETRICA - A				3.903,69	3.903,69	3.903,69	3.903,69
598	1922.99.09.00	RESTITUIÇÃO - DECORRENTE DE ADIANTAMENTO			88,56	45,00	133,56	133,56	133,56
403	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.051.435,00	4.350.478,32	3.051.345,86	797.651,16	3.848.877,07	-9.202.557,93	-501.601,25
404	1931.00.00.00	REC DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	12.785.935,00	4.261.978,32	2.989.445,47	778.576,44	3.767.901,96	-9.018.033,04	-494.076,36
405	1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU	8.865.000,00	2.955.000,00	2.255.839,38	561.953,55	2.817.792,93	-6.047.207,07	-137.207,07
406	1931.11.01.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO PREDIAL	4.250.000,00	1.416.666,68	1.434.541,75	316.746,61	1.751.288,36	-2.498.711,64	334.621,68
407	1931.11.02.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO TERRITORIAL	3.640.000,00	1.213.333,32	813.121,19	244.414,92	1.057.536,11	-2.582.463,89	-155.797,21
408	1931.11.03.00	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA IPTU	975.000,00	325.000,00	174,01		174,01	-974.825,99	-324.825,99
559	1931.11.04.00	AUTO INFRAÇÃO IPTU			8.002,43	792,02	8.794,45	8.794,45	8.794,45
409	1931.12.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE ITBI	1.060,00	353,32	9.003,32	5.941,63	14.944,95	13.884,95	14.591,63
410	1931.12.01.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA ITBI PMB	1.060,00	353,32	7.004,11	5.941,63	12.945,74	11.885,74	12.592,42
560	1931.12.02.00	AUTO INFRAÇÃO ITBI			1.999,21		1.999,21	1.999,21	1.999,21
411	1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISSQN	3.261.000,00	1.087.000,00	327.010,59	98.468,70	425.479,29	-2.835.520,71	-661.520,71
412	1931.13.01.00	DIVIDA ATIVA ISSQN	2.285.000,00	761.666,68	282.257,04	92.183,85	374.440,89	-1.910.559,11	-387.225,79
413	1931.13.02.00	DIVIDA ATIVA ISSQN SUBST TRIBUTARIA	598.000,00	199.333,32	13.858,19	342,85	14.201,04	-583.798,96	-185.132,28
414	1931.13.03.00	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ISSQN	378.000,00	126.000,00	516,01	78,52	594,53	-377.405,47	-125.405,47
561	1931.13.04.00	AUTO INFRAÇÃO ISS			30.379,35	5.863,48	36.242,83	36.242,83	36.242,83
415	1931.35.00.00	RECEITA DA DIV AT TAXA FISC E VIG SANITA	5.300,00	1.766,68				-5.300,00	-1.766,68
416	1931.35.01.00	REC DIV AT TAXA FISCAL E VIG SANITARIA -	5.300,00	1.766,68				-5.300,00	-1.766,68
563	1931.98.00.00	RECEITA DA DIV ATIV DAS CONTRIBUIÇ DE ME			50.245,55	13.418,72	63.664,21	63.664,21	63.664,21
564	1931.98.01.00	REC DIV ATIV CONTR MELH P/ PAVIM OBRAS			50.245,55	13.418,72	63.664,21	63.664,21	63.664,21
417	1931.99.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	653.575,00	217.858,32	347.346,63	98.793,84	446.020,58	-207.554,42	228.162,26
418	1931.99.01.00	RECEITA DA DIV AT DE OUTROS TRIBUTOS PRI	653.575,00	217.858,32	347.346,63	98.793,84	446.020,58	-207.554,42	228.162,26
419	1931.99.01.01	RECEITA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS DAE	33.075,00	11.025,00				-33.075,00	-11.025,00
420	1931.99.01.02	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	125.000,00	41.666,68	23.005,15	7.549,90	30.452,85	-94.547,15	-11.213,83
421	1931.99.01.03	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	400.000,00	133.333,32	201.654,75	55.966,76	257.621,51	-142.378,49	124.288,19
422	1931.99.01.04	DIVIDA ATIVA TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADAO	17.500,00	5.833,32	5.728,16	1.350,68	7.078,84	-10.421,16	1.245,52
423	1931.99.01.05	RECEITA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS PMB	78.000,00	26.000,00	32.989,46	4.951,82	37.923,59	-40.076,41	11.923,59
562	1931.99.01.06	AUTO INFRAÇÃO OUTROS TRIBUTOS			83.969,11	28.974,68	112.943,79	112.943,79	112.943,79
424	1932.00.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	265.500,00	88.500,00	61.900,39	19.074,72	80.975,11	-184.524,89	-7.524,89
425	1932.99.00.00	RECEITA DIV AT NAO TRIB DE OUTRAS RECEIT	265.500,00	88.500,00	61.900,39	19.074,72	80.975,11	-184.524,89	-7.524,89
426	1932.99.01.00	REC DIV AT NAO TRIB OUTRAS RECEITAS PRIN	265.500,00	88.500,00	61.900,39	19.074,72	80.975,11	-184.524,89	-7.524,89
427	1932.99.01.01	REC DIV AT NAO TRIB OUTRAS RECEITAS DAE	220.500,00	73.500,00	11.932,06	6.458,63	18.390,69	-202.109,31	-55.109,31
428	1932.99.01.02	REC DIV AT NAO TRIB OUTRAS RECEITAS PMB	1.000,00	333,32	1.950,81		1.950,81	1.950,81	1.617,49
429	1932.99.01.03	AUTO DE INFRAÇÃO SAUDE	17.000,00	5.666,68	15.021,74	5.281,19	20.302,93	3.302,93	14.636,25
430	1932.99.01.04	AUTO DE INFRAÇÃO SEMMA	2.000,00	666,68	5.623,29	107,91	5.731,20	3.731,20	5.064,52
431	1932.99.01.05	AUTO DE INFRAÇÃO SEPLAN	25.000,00	8.333,32	27.372,49	7.226,99	34.599,48	9.599,48	26.266,16
432	1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.619.260,00	539.753,28	510.833,09	177.155,10	687.988,16	-931.271,84	148.234,88
433	1990.02.00.00	RECEITA ONUS DE SUCUMBENCIA ACOES JUDICI	451.000,00	150.333,32	122.003,57	44.561,81	166.565,38	-284.434,62	16.232,06
434	1990.02.01.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	451.000,00	150.333,32	122.003,57	44.561,81	166.565,38	-284.434,62	16.232,06
435	1990.02.01.01	HONORARIOS ADVOGATICIOS PMB	451.000,00	150.333,32	122.003,57	44.561,81	166.565,38	-284.434,62	16.232,06
436	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.168.260,00	389.419,96	388.829,52	132.593,29	521.422,78	-646.837,22	132.002,82
437	1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS FUNPREV	3.000,00	1.000,04	13.543,45	270,17	13.813,62	-10.813,62	12.813,58
438	1990.99.01.01	INSCRICAO CONCURSOS PUBLICOS FUNPREV	500,00	166,68	12.865,00	15,00	12.880,00	12.380,00	12.713,32
439	1990.99.01.02	VENDA DE EDITAIS FUNPREV	500,00	166,68				-500,00	-166,68
440	1990.99.01.03	EXPEDICAO DE CERTIDAO FUNPREV	500,00	166,68				-500,00	-166,68
441	1990.99.01.04	OUTRAS PRESTACOES SERVICOS FUNPREV	500,00	166,68	678,45	255,17	933,62	433,62	766,94
442	1990.99.01.05	RECEITAS EVENTUAIS FUNPREV	500,00	166,68				-500,00	-166,68
443	1990.99.01.06	TRANSF INSTITUICOES PRIVADAS FUNPREV	250,00	83,32				-250,00	-83,32
444	1990.99.01.07	TRANSF DE PESSOAS FUNPREV	250,00	83,32				-250,00	-83,32
445	1990.99.02.00	OUTRAS RECEITAS - EMDURB	131.000,00	43.666,64	15.362,90		15.362,90	-115.637,10	-28.303,74
446	1990.99.02.01	COMERCIO CARTAO TELEFONICO EMDURB	115.000,00	38.333,32	15.281,50		15.281,50	-99.718,50	-23.051,82
447	1990.99.02.02	OUTRAS RECEITAS EMDURB	1.000,00	333,32	81,40		81,40	-918,60	-251,92
448	1990.99.02.04	VENDA DE MAT SUCATEADOS - EMDURB	15.000,00	5.000,00				-15.000,00	-5.000,00
449	1990.99.03.00	OUTRAS RECEITAS - PREFEITURA	1.034.260,00	344.753,28	359.923,17	132.323,12	492.246,26	-542.013,74	147.492,98
450	1990.99.03.01	AT MONET DIV ATIVA IPTU	486.000,00	162.000,00	179.871,62	71.838,90	251.710,51	-234.289,49	89.710,51
451	1990.99.03.02	AT MONET DIV ATIVA ISS	120.000,00	40.000,00	60.287,41	23.644,99	83.932,39	-36.067,61	43.932,39
452	1990.99.03.03	AT MONET DIV ATIVA ITBI	10.000,00	3.333,32	579,17	496,13	1.075,30	-8.924,70	-2.258,02
453	1990.99.03.04	AT MONET DIV ATIVA TAXAS	51.000,00	17.000,00	33.248,42	11.571,03	44.819,44	-6.180,56	27.819,44
454	1990.99.03.05	PROG QUALIF GER RENDA - OFICINA CALCADOS	2.500,00	833,32				-2.500,00	-833,32
455	1990.99.03.06	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	52.000,00	17.333,32	2.890,40	2.019,78	4.910,18	-47.089,82	-12.423,14
456	1990.99.03.07	FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	255.000,00	85.000,00	68.777,02	19.067,64	87.844,66	-167.155,34	2.844,66
457	1990.99.03.08	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	25.000,00	8.333,32	11.654,13	2.769,65	14.423,78	-10.576,22	6.090,46
458	1990.99.03.09	FUNDO MUNICIPAL APOIO MODALIDADES AMADO	14.840,00	4.946,68	2.580,00	915,00	3.495,00	-11.345,00	-1.451,68
459	1990.99.03.10	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	7.420,00	2.473,32				-7.420,00	-2.473,32
460	1990.99.03.11	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA SAGRA	10.500,00	3.500,00				-10.500,00	-3.500,00
592	1990.99.03.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			35,00		35,00	35,00	35,00
461	2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.209.784,64	2.403.261,56	26.053,78	283.689,41	308.328,23	-6.901.456,41	-2.094.933,33
462	2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	48.951,00	16.317,00				-48.951,00	-16.317,00
463	2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	48.951,00	16.317,00				-48.951,00	-16.317,00
464	2119.00.00.00	OUTRAS OPERACOES CREDITO INTERNAS	48.951,00	16.317,00				-48.951,00	-16.317,00
465	2119.01.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS DAE	48.951,00	16.317,00				-48.951,00	-16.317,00
466	2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	5.298.853,00	1.766.284,32				-5.298.853,00	-1.766.284,32
467	2210.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000,00	333,32				-1.000,00	-333,32

471	2225.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	5.150.000,00	1.716.666,68						-5.150.000,00	-1.716.666,68
472	2225.01.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS PMB	5.150.000,00	1.716.666,68						-5.150.000,00	-1.716.666,68
473	2229.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	147.853,00	49.284,32						-147.853,00	-49.284,32
474	2229.01.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS FUNPREV	1.000,00	333,32						-1.000,00	-333,32
475	2229.02.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS DAE	146.853,00	48.951,00						-146.853,00	-48.951,00
476	2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.761.578,64	587.192,92	10.883,60	279.210,00	1.312,00	288.781,60		-1.472.797,04	-298.411,32
477	2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.761.578,64	587.192,92	10.883,60	279.210,00	1.312,00	288.781,60		-1.472.797,04	-298.411,32
478	2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.125.215,64	375.071,92	10.883,60	29.210,00	1.312,00	38.781,60		-1.086.434,04	-336.290,32
479	2421.01.00.00	TRANSF RECURSO SISTEMA UNICO DE SAUDE SU	1.115.215,64	371.738,60		27.898,00		27.898,00		-1.087.317,64	-343.840,60
480	2421.01.01.00	FNS - PROGRAMA NACIONAL DST/AIDS - SS	88.715,64	29.571,88		27.898,00		27.898,00		-60.817,64	-1.673,88
481	2421.01.02.00	FNS - PAB PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA - SS	212.000,00	70.666,68						-212.000,00	-70.666,68
482	2421.01.03.00	FNS - PAB PROGRAMA SAUDE BUCAL - SS	37.100,00	12.366,68						-37.100,00	-12.366,68
483	2421.01.04.00	CAPS III	53.000,00	17.666,68						-53.000,00	-17.666,68
484	2421.01.05.00	COMPLEXO REGULADOR	205.000,00	68.333,32						-205.000,00	-68.333,32
485	2421.01.06.00	SERVIÇO VERIFICAÇÃO ÓBITO	223.400,00	74.466,68						-223.400,00	-74.466,68
486	2421.01.07.00	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	16.666,68						-50.000,00	-16.666,68
487	2421.01.08.00	PRGESUS	16.000,00	5.333,32						-16.000,00	-5.333,32
488	2421.01.09.00	VIGISUS	230.000,00	76.666,68						-230.000,00	-76.666,68
489	2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.000,00	3.333,32	10.883,60	1.312,00	1.312,00	10.883,60		883,60	7.550,28
490	2421.99.01.00	INDICE GESTAO DECENTRALIZADA IGD-SEBES	10.000,00	3.333,32	10.883,60	1.312,00	1.312,00	10.883,60		883,60	7.550,28
491	2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	636.363,00	212.121,00				250.000,00		-386.363,00	37.879,00
492	2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	636.363,00	212.121,00				250.000,00		-386.363,00	37.879,00
493	2422.99.01.00	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS DAE	636.363,00	212.121,00						-636.363,00	-212.121,00
610	2422.99.02.00	CONV. SEP/UAM ERPLAN				250.000,00		250.000,00		250.000,00	250.000,00
611	2422.99.03.00	PMB-OBRAS INFRA ESTRUTURA URBANA									
494	2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.402,00	33.467,32	15.170,18	4.479,41	102,96	19.546,63		-80.855,37	-13.920,69
495	2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	100.402,00	33.467,32	15.170,18	4.479,41	102,96	19.546,63		-80.855,37	-13.920,69
496	2590.01.00.00	OUTRAS RECEITAS FUNPREV	1.000,00	333,32						-1.000,00	-333,32
497	2590.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DAE	97.902,00	32.634,00						-97.902,00	-32.634,00
498	2590.03.00.00	CONVENIO ADMINISTRACAO PMB	1.000,00	333,32	15.170,18	4.479,41	102,96	19.546,63		18.546,63	19.213,31
499	2590.04.00.00	PROG QUALIF GER RENDA - OFICINA CALCADOS	500,00	166,68						-500,00	-166,68
500	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	46.187.872,41	15.403.290,76	13.960.847,53	2.838.344,52		16.799.192,05		-29.388.680,36	1.395.901,29
501	7100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	199.000,00	73.666,68						-199.000,00	-73.666,68
502	7110.00.00.00	IMPOSTOS	199.000,00	73.666,68						-199.000,00	-73.666,68
503	7112.00.00.00	IMPOSTO SOBR PATRIMONIO E A RENDA	11.000,00	11.000,00						-11.000,00	-11.000,00
504	7112.02.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIED PREDIAL E TERRIT URB	11.000,00	11.000,00						-11.000,00	-11.000,00
505	7112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL FUNPREV INTRA ORCA	4.000,00	4.000,00						-4.000,00	-4.000,00
506	7112.02.02.00	IMPOSTO PREDIAL EMDURB INTRA ORCA	4.000,00	4.000,00						-4.000,00	-4.000,00
507	7112.02.03.00	IMPOSTO TERRITORIAL EMDURB INTRA ORCA	3.000,00	3.000,00						-3.000,00	-3.000,00
508	7113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	188.000,00	62.666,68						-188.000,00	-62.666,68
509	7113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATURE	188.000,00	62.666,68						-188.000,00	-62.666,68
510	7113.05.01.00	ISSQN EMDURB INTRA ORCA	188.000,00	62.666,68						-188.000,00	-62.666,68
511	7200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICAO INTRA ORCAMENTAR	34.088.872,41	11.362.957,44	10.706.731,58	2.721.965,06		13.428.696,64		-20.660.175,77	2.065.739,20
512	7210.00.00.00	CONTRIBUICAO SOCIAIS INTRA ORCAMENTARIA	34.088.872,41	11.362.957,44	10.706.731,58	2.721.965,06		13.428.696,64		-20.660.175,77	2.065.739,20
513	7210.29.00.00	CONTRIB PREVID REGIME PROPRIO INTRA ORCA	34.088.872,41	11.362.957,44	10.706.731,58	2.721.965,06		13.428.696,64		-20.660.175,77	2.065.739,20
514	7210.29.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DO SERV ATIVO CIVI	23.008.872,41	7.669.624,12	7.899.577,74	1.780.584,38		9.680.162,12		-13.328.710,29	2.010.538,00
515	7210.29.01.01	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL PMB INTRA	19.000.000,00	6.333.333,32	6.397.679,88	1.733.194,84		8.130.874,72		-10.869.125,28	1.797.541,40
516	7210.29.01.02	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL DAE INTRA	3.510.000,00	1.170.000,00	943.115,16	9.392,81		952.507,97		-2.557.492,03	-217.492,03
517	7210.29.01.03	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL CAM INTRA	430.200,00	143.400,00	91.478,12	30.879,46		122.357,58		-307.842,42	-21.042,42
518	7210.29.01.04	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL FUNPREV IN	68.672,41	22.890,80	20.781,57	7.117,27		27.898,84		-40.773,57	5.008,04
594	7210.29.01.05	CONTRIB.PATR.DOS EXERC.ANTERIORES DAE -			446.523,01			446.523,01		446.523,01	446.523,01
519	7210.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREV EM REGIME DE PARCEL DE	11.080.000,00	3.693.333,32	2.807.153,84	941.380,68		3.748.534,52		-7.331.465,48	55.201,20
520	7210.29.15.01	PARCEL DE DÉBITO DE CONTR PATRONAL ATIVO	10.230.000,00	3.410.000,00	2.579.030,27	864.363,32		3.443.393,59		-6.786.606,41	33.393,59
521	7210.29.15.02	PARCEL DE DÉBITO DE CONTR PATRONAL ATIVO	850.000,00	283.333,32	228.123,57	77.017,36		305.140,93		-544.859,07	21.807,61
522	7600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICO INTRA ORCAMENTARIA	11.900.000,00	3.966.666,64	3.254.115,95	116.379,46		3.370.495,41		-8.529.504,59	-596.171,23
523	7600.41.00.00	SERV CAPT ADUC TRAT RESERV E DISTR DE AG	1.210.240,00	403.413,32	129.838,68	63.520,72		193.359,40		-1.016.880,60	-210.053,92
524	7600.41.01.00	SERV DISTRIB AGUA P/ CONSUMO AUFERIDO DA	1.210.240,00	403.413,32	129.838,68	63.520,72		193.359,40		-1.016.880,60	-210.053,92
525	7600.42.00.00	SERV COLETA TRANSP TRAT DEST FINAL ESGOT	1.289.760,00	429.920,00	112.301,79	52.858,74		165.160,53		-1.124.599,47	-264.759,47
526	7600.42.01.00	OUTROS SERVICOS COLETA ESGOTO DAE	420.160,00	194.053,32	67.381,16	31.715,24		99.096,40		-483.063,60	-94.956,92
527	7600.42.02.00	TRATAMENTO DE ESGOTO DAE	707.600,00	235.866,68	44.920,63	21.143,50		66.064,13		-641.535,87	-169.802,55
528	7600.43.00.00	SERV COL TRANSP TRAT DEST FINAL RESID SO	7.450.000,00	2.483.333,32	2.531.132,48			2.531.132,48		-4.918.867,52	47.799,16
529	7600.43.01.00	VARRICAO VIAS PUBLICAS EMDURB	364.000,00	121.333,32						-364.000,00	-121.333,32
530	7600.43.02.00	OPERACAO ATERRO SANITARIO EMDURB	1.884.000,00	628.000,00	511.747,10			511.747,10		-1.372.252,90	-116.252,90
531	7600.43.03.00	COLETA DOMICILIAR EMDURB	4.227.000,00	1.409.000,00	1.148.895,88			1.148.895,88		-3.078.104,12	-260.104,12
532	7600.43.04.00	COLETA HOSPITALAR EMDURB	504.000,00	168.000,00	117.752,24			117.752,24		-386.247,76	-50.247,76
533	7600.43.05.00	COLETA DE GALHOS EMDURB	336.000,00	112.000,00	106.292,40			106.292,40		-229.707,60	-5.707,60
534	7600.43.06.00	VARRIÇÃO E COLETA R S VIAS PÚBLICAS	135.000,00	45.000,00	307.608,73			307.608,73		172.608,73	262.608,73
605	7600.43.07.00	CAPINAÇÃO EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS			326.909,06			326.909,06		326.909,06	326.909,06
606	7600.43.08.00	INTRA PINTURA GUIAS E SARJETAS			8.881,50			8.881,50		8.881,50	8.881,50
607	7600.43.09.00	TAXA DE INTERDIÇÃO RUAS			3.045,57			3.045,57		3.045,57	3.045,57
535	7600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITERIO INTRA ORCAMENTARIO	1.950.000,00	650.000,00	480.843,00			480.843,00		-1.469.157,00	-169.157,00
536	7600.46.01.00	GERENCIAMENTO CEMITERIO PUBLICO EMDURB	1.600.000,00	533.333,32	400.861,62			400.861,62		-1.199.138,38	-132.471,70
537	7600.46.02.00	SERVIÇOS FUNERARIOS EMDURB INTRA ORCA	350.000,00	116.666,68	79.981,38			79.981,38		-270.018,62	-36.685,30
538	9000.00.00.00	DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-25.088.920,95	-8.362.973,64	-9.077.053,58	380.061,84	2.734.082,91	-11.431.074,65		13.657.846,30	-3.068.101,01
539	9700.00.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-25.088.920,95	-8.362.973,64	-9.077.053,58	380.061,84	2.734.082,91	-11.431.074,65		13.657.846,30	-3.068.101,01
540	9720.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-25.088.920,95	-8.362.973,64	-9.077.053,58	380.061,84	2.734.082,91	-11.431.074,65		13.657.846,30	-3.068.101,01
541	9721.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS UNIAO	-5.944.452,45	-1.981.484,16	-1.743.345,28	159.280,62	748.499,94	-2.332.564,60		3.611.887,85	-351.080,44
542	9721.01.00.00	DEDUCAO RECEITAS TRANSFERENCIA UNIAO	-5.687.832,45	-1.895.944,16	-1.706.089,21	159.280,62	736.081,26	-2.282.889,85		3.404.942,60	-386.945,69
543	9721.01.02.00	DED REC FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIR	-5.684.300,00	-1.894.766,68	-1.705.388,11	159.280,62	736.081,26	-2.282.188,75		3.402.111,25	-387.422,07
544	9721.01.02.01	DED REC FPM - FUNDEB	-5.682.300,00	-1.894.100,00	-1.705.388,11	159.280,62	736.081,26	-2.282.188,75		3.400.111,25	-388.088,75
545	9721.01.02.02	DED REC FPM - REDUTOR FINANCEIRO	-2.000,00	-666,68						2.000,00	666,68
546	9721.01.05.00	DED.REC.P/FORM FUNDEB- ITR	-3.532,45	-1.177,48	-701,10			-701,10		2.831,35	476,38
547	9721.01.05.01	DED. REC. ITR - FUNDEB	-3.532,45	-1.177,48	-701,10			-701,10		2.831,35	476,38
548	9721.36.00.00	DED REC P/ FORM FUNDEB ICMS DESONERACAO	-256.620,00	-85.540,00	-37.256,07		12.418,68	-49.674,75		206.945,25	35.865,25
549	9721.36.01.00	DED REC P/									

5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	8.621.901,31	3.023.489,50	92,96	11.645.297,85		
5305	5305.00.00.00	CREDISERV DESCONTO CAPITAL	98.531,17	32.514,15		131.045,32		
5306	5306.00.00.00	CREDISERV - AGENTE VETORES	28,20			28,20		
5307	5307.00.00.00	SEGUNDA VIA CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO	300,00	48,00		348,00		
5310	5310.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BCO BRASIL - AGENTE VETORES	383,93	48,16		432,09		
5311	5311.00.00.00	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	53.868,82	19.235,06	92,96	73.010,92		
5313	5313.00.00.00	I.N.S.S. AGENTE DE VETORES	13.771,83	3.258,54		17.030,37		
5314	5314.00.00.00	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBL. MUNICIPAIS	68.811,29	24.202,24		93.013,53		
5315	5315.00.00.00	CAPEMI - SEGURO MILITAR	57.967,27	19.468,19		77.435,46		
5316	5316.00.00.00	CAPEMI	31.580,71	14.799,20		46.379,91		
5318	5318.00.00.00	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - AG.VETO	1.992,00			1.992,00		
5319	5319.00.00.00	CONVENIO TEC-SEG - BRAGA E VERA SAÚDE	577.080,70	206.829,45		783.910,15		
5320	5320.00.00.00	DESCONTO CONTIBUIÇÃO SINDICAL	582,76	15,82		598,58		
5321	5321.00.00.00	DROGARIA ALTO ALEGRE	5.942,73	2.576,70		8.519,43		
5322	5322.00.00.00	DROGA FENIX	5.358,19	2.691,54		8.049,73		
5324	5324.00.00.00	DROGACENTRO	11.229,25	3.146,88		14.376,13		
5325	5325.00.00.00	ASSOC. SERV. PUBLICOS (AGENTE VETORES)	299,71	74,76		374,47		
5326	5326.00.00.00	DROGARIA ALVORADA	5.459,48	1.715,79		7.175,27		
5327	5327.00.00.00	CONVENIO BANCOOC	55.021,66	15.440,95		70.462,61		
5328	5328.00.00.00	DROGARIA SERRA & CIA	1.362,65	285,69		1.648,34		
5329	5329.00.00.00	EMPRESTIMO C.E.F.	222.915,41	75.345,27		298.260,68		
5330	5330.00.00.00	FARMACENTRO	11.745,12	5.244,24		16.989,36		
5331	5331.00.00.00	DROGARIA SANTA LUZIA	3.574,41	962,20		4.536,61		
5332	5332.00.00.00	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTDA	438,64	337,63		776,27		
5333	5333.00.00.00	FARMACIA DROGA LUZ	3.291,56	1.235,63		4.527,19		
5334	5334.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA	26.546,80	8.365,62		34.912,42		
5336	5336.00.00.00	FARMACIA DROGA RIO	31.695,85	13.253,85		44.949,70		
5338	5338.00.00.00	I P E S P	1.726,26	575,42		2.301,68		
5339	5339.00.00.00	BLOQUEIO JUDICIAL	2.244,11	1.241,68		3.485,79		
5340	5340.00.00.00	FARMALABOR BAURU LTDA	2.638,06	743,66		3.381,72		
5341	5341.00.00.00	FEDERAL SEGUROS	5.379,58	1.742,65		7.122,23		
5342	5342.00.00.00	PENSAO JUDICIAL - FOLHA NORMAL	178.929,83	62.683,07		241.612,90		
5344	5344.00.00.00	FUNPREV - 13º SALÁRIO	1.092,32	1.093,40		2.185,72		
5345	5345.00.00.00	FUNPREV - LEI 4830 17/0	2.494.720,40	879.508,95		3.374.229,35		
5346	5346.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA	11.365,60	5.370,68		16.736,28		
5347	5347.00.00.00	JALOVI LIVRARIA	17.573,71	9.277,82		26.851,53		
5350	5350.00.00.00	PRONTO FARMA	5.003,43	801,19		5.804,62		
5352	5352.00.00.00	SEGURO MONGERAL	18.221,93	5.788,75		24.010,68		
5353	5353.00.00.00	SINSERM	73.705,90	25.709,08		99.414,98		
5354	5354.00.00.00	SINSERM (AGENTE DE VETORES)	93,74	16,13		109,87		
5355	5355.00.00.00	FARMACIA MARIANGELA B.	3.614,55	1.185,91		4.800,46		
5360	5360.00.00.00	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	257.009,64	82.141,65		339.151,29		
5362	5362.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - BANCO PAULISTA S/A	9.028,50	4.175,15		13.203,65		
5363	5363.00.00.00	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	55.648,36	18.262,04		73.910,40		
5364	5364.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	4.043,87	1.241,75		5.285,62		
5365	5365.00.00.00	CONSIGNAÇÕES BANCO BRASIL	1.229.786,54	371.868,21		1.601.654,75		
5366	5366.00.00.00	CONSIGNAÇÕES- BCO BRASIL-RENOVAÇÃO	1.192,69			1.192,69		
5367	5367.00.00.00	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOSO LTDA	2.583,89	787,16		3.371,05		
5368	5368.00.00.00	DROGARIA DROGACENTRO - N.S.FATIMA LTDA.	651,51	289,08		940,59		
5371	5371.00.00.00	FARMACIA BOM JESUS (CRISTINA HAH RUE HAYA	5.663,45	2.578,82		8.242,27		
5375	5375.00.00.00	FARMADROGAS	20.266,27	8.073,55		28.339,82		
5376	5376.00.00.00	PAPELARIA CARLOS A.S.B.	296,35	110,00		406,35		
5378	5378.00.00.00	ALUGUEL CASA DAE	414,27	146,45		560,72		
5379	5379.00.00.00	TEC SEG - FUNPREV	32.111,29	12.678,76		44.790,05		
5380	5380.00.00.00	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	3.450,00	1.140,50		4.590,50		
5381	5381.00.00.00	DIAS E BEU FARMA LTDA	6.304,47	1.238,24		7.542,71		
5382	5382.00.00.00	OPTICAS VENEZA IMAGEM	1.766,39	533,69		2.300,08		
5384	5384.00.00.00	OPTICA VIP CLASS	4.937,67	1.772,41		6.710,08		
5385	5385.00.00.00	CONVENIO INFORDIGI	644,26	206,49		850,75		
5386	5386.00.00.00	SEPREM E PARC DESPESAS MEDICA	114,42			114,42		
5387	5387.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA FISICA	2.743,84	205,15		2.948,99		
5390	5390.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO PESSOA JURIDICA	16.268,77			16.268,77		
5391	5391.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - CÂMARA	181.202,74	59.690,08		240.892,82		
5392	5392.00.00.00	CONSIGNAÇÕES INSS - CÂMARA	40.931,12	13.356,22		54.287,34		
5393	5393.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - DAE	1.362.383,19	487.242,14		1.849.625,33		
5394	5394.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - FUNPREV	896.777,80	311.351,88		1.208.129,68		
5397	5397.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - EMDURB	379.590,45	197.566,13		577.156,58		
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	125.653,38	42.675,71		168.329,09		
5414	5414.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	11.005,20	5.306,02		16.311,22		
5424	5424.00.00.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	6.500,00			6.500,00		
5438	5438.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - EMDURB	8.597,89	4.073,69		12.671,58		
5443	5443.00.00.00	CONV ESTADO MULTA TRANSITO-PREFEITURA	3.446,31	1.115,31		4.561,62		
5445	5445.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO - PESSOA JURIDICA	19.376,61	6.163,54		25.540,15		
5452	5452.00.00.00	RETENCAO RESTITUIÇÃO INSS-VEREADORES	76.727,37	26.017,15		102.744,52		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	13.281.620,32	5.950.109,46		19.231.729,78		
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-CAMARA	1.620.297,48	523.895,69		2.144.193,17		
5514	5514.00.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO BOMBEIRO	39.000,00			39.000,00		
5516	5516.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO MUNICIPAL SAUDE	10.601.002,33	4.709.781,96		15.310.784,29		
5517	5517.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO MUN AP MOD AMADORES- FA		8.000,00		8.000,00		
5518	5518.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOC	1.021.320,51	708.431,81		1.729.752,32		
5700	5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	20.972,59	1.770.901,57	139.149,85	1.652.724,31		
5711	5711.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		139.149,85	139.149,85			
5712	5712.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR EMDURB	20.972,59	1.631.635,35		1.652.607,94		
5716	5716.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR C.E.F. C/C 620073		116,37		116,37		
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	2.708.507,05	495.336,50		3.203.843,55		
5811	5811.00.00.00	REPASSE - CAMARA	24.295,08	123,32		24.418,40		
5813	5813.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO CAMARA FPM	90.412,72	45.297,48		135.710,20		
5818	5818.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO PESSOA JURIDICA-PMB	12.286,53	1.853,86		14.140,39		
5821	5821.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - CAMARA	9.361,41	469,90		9.831,31		
5830	5830.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - EMDURB	933.087,59	335.074,55		1.268.162,14		
5850	5850.00.00.00	REM. DE RENDA VARIÁVEL - FUNPREV	1.629.063,72			1.629.063,72		
5851	5851.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - DAE	10.000,00	112.517,39		122.517,39		
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	24.758.671,58	11.292.238,00	139.242,81	35.911.666,77		
		*** TOTAL RECEITA	163.424.221,01	162.747.549,64	54.134.944,00	4.418.698,45	212.463.795,19	13.127.907,41
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
		TESOURARIA						0,00
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						10.536.275,44
		BANCOS CONTA VINCULADA						22.120.252,10
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						135.679.684,17
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						168.336.211,71
		TOTAL GERAL						380.800.006,90

Rosângela Sugako Tanaka	Rossana Claudia I. dos Santos	Luiz Niquerito	Edina Mangaba Bellai	Suleide Aparecida dos Santos Pinto	Marcos Roberto da Costa Garcia
CRC ISP 173807/O-0	Diretora Div.Controle Financeiro	Diretor Depto Financeiro	Diretora Div. Contabilidade	Diretora Div. Planej. Elabor. Exec. Orçamentária	Secretário de Economia e Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BAURU

1º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Categoria Econômica/Fontes			1	2			
Receitas Correntes (A)	417.786.470,59	417.786.470,59	90.953.513,38	99.159.280,46	90.953.513,38	99.159.280,46	318.627.190,13
Tributárias	77.226.943,61	77.226.943,61	22.727.354,16	24.072.207,54	22.727.354,16	24.072.207,54	53.154.736,07
Impostos	71.649.000,00	71.649.000,00	20.096.000,00	23.276.576,56	20.096.000,00	23.276.576,56	48.372.423,44
IPTU	34.511.000,00	34.511.000,00	15.605.000,00	15.644.231,06	15.605.000,00	15.644.231,06	18.866.768,94
ISSQN	25.488.000,00	25.488.000,00	2.648.000,00	5.523.002,73	2.648.000,00	5.523.002,73	19.964.997,27
ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	1.005.000,00	1.325.583,03	1.005.000,00	1.325.583,03	5.374.416,97
IRRF	4.950.000,00	4.950.000,00	838.000,00	783.759,74	838.000,00	783.759,74	4.166.240,26
Taxas	5.239.831,81	5.239.831,81	2.575.002,20	787.494,83	2.575.002,20	787.494,83	4.452.336,98
Contribuição de Melhoria	338.111,80	338.111,80	56.351,96	8.136,15	56.351,96	8.136,15	329.975,65
Contribuições	49.211.372,41	49.211.372,41	8.177.895,38	11.594.756,58	8.177.895,38	11.594.756,58	37.616.615,83
Patrimoniais	14.629.103,40	14.629.103,40	2.438.183,66	2.660.760,73	2.438.183,66	2.660.760,73	11.968.342,67
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	71.045.775,20	71.045.775,20	9.857.629,16	11.627.958,50	9.857.629,16	11.627.958,50	59.417.816,70
Transferências Correntes	209.913.338,12	209.913.338,12	48.225.794,74	50.524.704,48	48.225.794,74	50.524.704,48	159.388.633,64
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(25.088.920,95)	(25.088.920,95)	(4.181.486,82)	(6.652.547,59)	(4.181.486,82)	(6.652.547,59)	18.436.373,36
Outras Receitas Correntes	20.848.858,80	20.848.858,80	3.708.143,10	5.331.440,22	3.708.143,10	5.331.440,22	15.517.418,58
Receitas de Capital (B)	7.209.784,64	7.209.784,64	1.201.630,78	16.095,13	1.201.630,78	16.095,13	7.193.689,51
Operações de Crédito	48.951,00	48.951,00	8.158,50	0,00	8.158,50	0,00	48.951,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	48.951,00	48.951,00	8.158,50	0,00	8.158,50	0,00	48.951,00
Alienação de Bens	5.298.853,00	5.298.853,00	883.142,16	0,00	883.142,16	0,00	5.298.853,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.761.578,64	1.761.578,64	293.596,46	5.358,08	293.596,46	5.358,08	1.756.220,56
Outras Receitas de Capital	100.402,00	100.402,00	16.733,66	10.737,05	16.733,66	10.737,05	89.664,95
RECEITA TOTAL (A+B)	424.996.255,23	424.996.255,23	92.155.144,16	99.175.375,59	92.155.144,16	99.175.375,59	325.820.879,64
DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	363.379.799,87	367.014.884,06	150.953.453,97	52.871.039,90	150.953.453,97	52.871.039,90	216.061.430,09
Pessoal/Encargos Sociais	163.343.649,61	163.089.649,61	43.862.859,58	24.793.165,60	43.862.859,58	24.793.165,60	119.226.790,03
Juros/Encargos da Dívida Interna	15.053.100,00	15.053.100,00	13.925.991,87	2.286.250,13	13.925.991,87	2.286.250,13	1.127.108,13
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	184.983.050,26	188.872.134,45	93.164.602,52	25.791.624,17	93.164.602,52	25.791.624,17	95.707.531,93
Despesas de Capital (D)	59.426.455,36	58.441.455,36	12.584.381,97	1.604.950,43	12.584.381,97	1.604.950,43	45.857.073,39
Investimentos	49.963.575,20	49.278.575,20	5.917.116,61	463.170,52	5.917.116,61	463.170,52	43.361.458,59
Inversões Financeiras	168.100,00	168.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.100,00
Amortização da Dívida	7.642.000,00	7.642.000,00	6.176.567,21	1.070.628,05	6.176.567,21	1.070.628,05	1.465.432,79
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	7.642.000,00	7.642.000,00	6.176.567,21	1.070.628,05	6.176.567,21	1.070.628,05	1.465.432,79
Outras Despesas de Capital	1.652.780,16	1.352.780,16	490.698,15	71.151,86	490.698,15	71.151,86	862.082,01
Reserva de Contingência (E)	2.190.000,00	640.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	422.806.255,23	425.456.339,42	163.537.835,94	54.475.990,33	163.537.835,94	54.475.990,33	261.918.503,48
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	2.190.000,00	-460.084,19	-64.362.460,35	44.699.385,26	-64.362.460,35	44.699.385,26	

Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami

Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka

Contabilista - CRC Nº 1SP 173807/O-0

João Baptista Campos Porto

Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE BAURU

1º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	73.084.660,85	73.084.660,85	111.703.343,52	111.703.343,52	36.180.266,82	36.180.266,82	-38.618.682,67	-38,94%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26.090.714,74	26.090.714,74	51.834.492,42	51.834.492,42	18.295.723,51	18.295.723,51	-25.743.777,68	-25,96%
FUNPREV-FUNDAÇÃO PREV.SERV.PUBL.MUN.EFETIVOS	13.101.084,38	13.101.084,38	16.761.740,07	16.761.740,07	7.772.154,60	7.772.154,60	-3.660.655,69	-3,69%
EMDURB - EMPRESA DESENVOLVIMENTO URB.BAURU	3.165.161,90	3.165.161,90	2.850.371,80	2.850.371,80	1.068.132,65	1.068.132,65	314.790,10	0,32%
DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	9.824.468,46	9.824.468,46	32.222.380,55	32.222.380,55	9.455.436,26	9.455.436,26	-22.397.912,09	-22,58%
TOTAIS:	99.175.375,59	99.175.375,59	163.537.835,94	163.537.835,94	54.475.990,33	54.475.990,33	-64.362.460,35	-64,90%
*Prefeitura e Câmara								
Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami			Rosângela Sugako Tanaka				João Baptista Campos Porto	
Prefeito Municipal			Contabilista – CRC Nº 1SP 173807/O-0				Responsável pelo Controle Interno	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BAURU
1º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		a empenhar
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	
1	0	LEGISLATIVO	6.300.000,00	6.300.000,00	1.413.989,65	752.125,53	1.413.989,65	752.125,53	4.886.010,35
1	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.300.000,00	6.300.000,00	1.413.989,65	752.125,53	1.413.989,65	752.125,53	4.886.010,35
2	0	JUDI CIÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
2	61	Ação Judiciária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	51.309.068,00	51.309.068,00	18.694.319,72	5.876.393,42	18.694.319,72	5.876.393,42	32.614.748,28
4	122	Administração Geral	50.641.218,00	50.611.218,00	18.579.781,40	5.836.045,95	18.579.781,40	5.836.045,95	32.031.436,60
4	126	Tecnologia da Informação	426.000,00	456.000,00	114.538,32	40.347,47	114.538,32	40.347,47	341.461,68
4	128	Formação de Recursos Humanos	179.450,00	179.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.450,00
4	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	620.000,00	620.000,00	357.878,22	34.311,75	357.878,22	34.311,75	262.121,78
6	182	Defesa Civil	620.000,00	620.000,00	357.878,22	34.311,75	357.878,22	34.311,75	262.121,78
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.289.583,50	12.289.583,50	8.882.859,28	1.676.977,52	8.882.859,28	1.676.977,52	3.406.724,22
8	244	Assistência Comunitária	9.771.673,50	9.771.673,50	8.340.360,74	1.201.349,11	8.340.360,74	1.201.349,11	1.431.312,76
8	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.517.910,00	2.517.910,00	542.498,54	475.628,41	542.498,54	475.628,41	1.975.411,46
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.710.372,41	56.710.372,41	16.761.740,07	7.772.154,60	16.761.740,07	7.772.154,60	39.948.632,34
9	272	Previdência do Regime Estatutário	55.033.490,96	55.033.490,96	15.767.381,38	7.535.001,74	15.767.381,38	7.535.001,74	39.266.109,58
9	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.676.881,45	1.676.881,45	994.358,69	237.152,86	994.358,69	237.152,86	682.522,76
10	0	SAÚDE	71.151.175,58	71.151.175,58	16.599.466,05	8.983.395,95	16.599.466,05	8.983.395,95	54.551.709,53
10	301	Atenção Básica	7.809.278,00	7.809.278,00	1.575.409,66	279.863,55	1.575.409,66	279.863,55	6.233.868,34
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.327.108,80	4.327.108,80	1.490.558,69	285.138,17	1.490.558,69	285.138,17	2.836.550,11
10	304	Vigilância Sanitária	335.221,52	335.221,52	37.729,70	1.687,20	37.729,70	1.687,20	297.491,82
10	305	Vigilância Epidemiológica	7.396.467,26	7.396.467,26	184.667,63	40.373,59	184.667,63	40.373,59	7.211.799,63
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.283.100,00	51.283.100,00	13.311.100,37	8.376.333,44	13.311.100,37	8.376.333,44	37.971.999,63
12	0	EDUCAÇÃO	73.544.180,00	74.094.180,00	19.560.927,77	8.511.734,26	19.560.927,77	8.511.734,26	54.533.252,23
12	361	Ensino Fundamental	27.228.540,00	27.778.540,00	6.730.363,64	3.159.653,59	6.730.363,64	3.159.653,59	21.048.176,36
12	365	Educação Infantil	42.224.640,00	42.224.640,00	11.094.056,03	5.126.311,50	11.094.056,03	5.126.311,50	31.130.583,97
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.088.000,00	4.088.000,00	1.736.508,10	225.769,17	1.736.508,10	225.769,17	2.351.491,90
13	0	CULTURA	3.068.136,00	3.068.136,00	610.468,99	405.561,47	610.468,99	405.561,47	2.457.667,01
13	392	Difusão Cultural	362.960,00	362.960,00	152.566,30	35.564,30	152.566,30	35.564,30	210.393,70
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.686.176,00	2.686.176,00	456.830,69	368.925,17	456.830,69	368.925,17	2.229.345,31
13	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.000,00	19.000,00	1.072,00	1.072,00	1.072,00	1.072,00	17.928,00
15	0	URBANISMO	28.433.605,00	28.433.605,00	7.021.177,52	2.378.142,36	7.021.177,52	2.378.142,36	21.412.427,48
15	451	Infra-Estrutura Urbana	10.532.300,00	10.532.300,00	164.455,70	0,00	164.455,70	0,00	10.367.844,30

15	452	Serviços Urbanos	5.622.000,00	5.622.000,00	4.933.125,06	590.741,80	4.933.125,06	590.741,80	688.874,94
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.212.805,00	12.212.805,00	1.922.196,76	1.787.400,56	1.922.196,76	1.787.400,56	10.290.608,24
15	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.500,00	45.500,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	44.100,00
15	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
17	0	SANEAMENTO	56.287.619,20	57.287.619,20	28.773.873,06	8.148.302,29	28.773.873,06	8.148.302,29	28.513.746,14
17	512	Saneamento Básico Urbano	42.289.328,87	42.189.328,87	18.613.430,25	5.993.267,60	18.613.430,25	5.993.267,60	23.575.898,62
17	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.746.101,78	14.726.101,78	10.032.857,71	2.122.897,67	10.032.857,71	2.122.897,67	4.693.244,07
17	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00	310.000,00	126.790,10	31.342,02	126.790,10	31.342,02	183.209,90
17	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	162.188,55	62.188,55	795,00	795,00	795,00	795,00	61.393,55
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	15.023.717,00	15.023.717,00	10.106.839,21	2.527.275,60	10.106.839,21	2.527.275,60	4.916.877,79
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	10.389.000,00	10.389.000,00	9.442.387,59	1.871.270,98	9.442.387,59	1.871.270,98	946.612,41
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.578.657,00	4.578.657,00	664.451,62	656.004,62	664.451,62	656.004,62	3.914.205,38
18	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
18	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.060,00	18.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.060,00
20	0	AGRICULTURA	959.297,54	959.297,54	77.380,32	75.683,13	77.380,32	75.683,13	881.917,22
20	601	Promoção da Produção Vegetal	149.281,98	149.281,98	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00	148.001,98
20	605	Abastecimento	39.580,00	39.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.580,00
20	606	Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	710.135,56	710.135,56	76.100,32	75.683,13	76.100,32	75.683,13	634.035,24
20	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
20	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
22	0	INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
22	662	Produção Industrial	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	944.490,00	944.490,00	307.205,57	93.113,61	307.205,57	93.113,61	637.284,43
23	691	Promoção Comercial	423.000,00	423.000,00	245.000,00	31.403,79	245.000,00	31.403,79	178.000,00
23	695	Turismo	38.180,00	38.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.180,00
23	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.830,00	457.830,00	62.205,57	61.709,82	62.205,57	61.709,82	395.624,43
23	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.680,00	11.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.680,00
23	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
23	334	FOMENTO AO TRABALHO	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
27	0	DESPORTO E LAZER	2.596.931,00	2.596.931,00	271.633,04	222.266,08	271.633,04	222.266,08	2.325.297,96
27	811	Desporto de Rendimento	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00
27	812	Desporto Comunitário	358.000,00	358.000,00	2.770,70	2.770,70	2.770,70	2.770,70	355.229,30
0	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.884.931,00	1.884.931,00	268.862,34	219.495,38	268.862,34	219.495,38	1.616.068,66
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	43.538.080,00	44.638.164,19	34.098.077,47	7.018.552,76	34.098.077,47	7.018.552,76	10.540.086,72
28	843	Serviço da Dívida Interna	22.295.000,00	22.295.000,00	19.704.559,08	3.256.988,74	19.704.559,08	3.256.988,74	2.590.440,92
28	846	Outros Encargos Especiais	21.243.080,00	22.343.164,19	14.393.518,39	3.761.564,02	14.393.518,39	3.761.564,02	7.949.645,80
		TOTAL	422.806.255,23	425.456.339,42	163.537.835,94	54.475.990,33	163.537.835,94	54.475.990,33	261.918.503,48

Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami
Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº ISP 173807/O-0

João Baptista Campos Porto
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU															Valores expressos em R\$	
1º BIMESTRE DE 2008																
RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.079.740,34	17.089.847,96	22.581.232,19	21.422.002,20	22.084.416,49	20.903.762,17	22.524.168,95	24.359.368,15	24.898.063,99	23.788.012,91	35.584.332,36	44.136.780,95	302.451.728,66	289.061.677,83	310.666.868,93	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.666.983,93	7.501.431,83	9.032.182,39	18.584.828,13	10.761.030,36	10.683.462,82	12.145.136,39	12.991.778,24	11.800.333,08	13.226.376,92	14.888.823,49	11.201.891,25	140.484.319,03	129.263.623,31	132.205.522,61	
Autarquias	4.510.009,47	4.175.278,79	4.546.556,02	5.856.985,35	4.698.521,50	4.911.142,65	4.541.540,78	5.578.845,48	5.852.742,99	5.875.534,64	5.288.447,84	4.536.020,62	60.371.626,13	58.741.214,20	58.316.150,20	
Fundações Públicas	1.768.150,70	2.005.070,71	3.047.727,95	11.141.921,50	4.480.353,66	4.043.703,75	5.990.494,51	5.687.017,20	4.413.021,20	5.618.577,00	7.872.311,98	5.228.772,40	61.297.122,56	51.924.542,53	56.707.372,41	
Empresas Estatais Dependentes	1.388.823,76	1.321.082,33	1.437.898,42	1.585.921,28	1.582.175,20	1.728.616,42	1.613.121,30	1.725.915,56	1.534.588,89	1.732.265,28	1.728.063,67	1.437.098,23	18.815.570,34	18.597.866,58	17.182.000,00	
Subtotal	30.746.724,27	24.591.279,79	31.613.414,58	40.006.830,33	32.845.466,85	31.587.224,99	34.669.325,54	37.351.146,39	36.698.417,07	37.014.389,83	50.473.155,85	55.338.672,20	442.936.047,69	418.325.301,14	442.872.391,54	
(-) DEDUÇÕES																
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund.	1.473.409,46	1.422.613,56	2.593.455,50	6.801.602,23	3.576.256,98	3.683.336,91	3.624.328,05	3.684.322,93	4.315.597,86	4.117.521,63	6.052.474,05	3.756.869,93	45.101.789,09	38.742.909,55	46.187.872,41	
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	82,92	82,92	174,09	4.768.723,13	893.927,29	903.641,52	914.366,78	903.772,71	903.491,81	1.324.778,60	1.838.031,51	977.308,84	13.428.382,12	10.613.124,69	11.522.500,00	
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEF	1.493.567,83	2.189.484,22	2.525.784,48	1.725.957,24	57.631,20	1.505.134,54	1.927.358,63	1.782.881,51	1.505.086,04	1.825.985,95	2.843.376,88	2.784.724,06	22.166.972,58	18.699.482,00	29.000.000,00	
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	101.268,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.268,12	101.660,12	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	2.967.060,21	3.612.180,70	5.119.414,07	13.296.282,60	4.629.083,59	6.092.112,97	6.466.053,46	6.370.977,15	6.724.175,71	7.268.286,18	10.733.882,44	7.518.902,83	80.798.411,91	68.157.176,36	86.710.372,41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.779.664,06	20.979.099,09	26.494.000,51	26.710.547,73	28.216.383,26	25.495.112,02	28.203.272,08	30.980.169,24	29.974.241,36	29.746.103,65	39.739.273,41	47.819.769,37	362.137.635,78	350.168.124,78	356.162.019,13	

Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami
Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº ISP 173807/O-0

João Baptista Campos Porto
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)						
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL						
MUNICÍPIO DE BAURUR						
1º BIMESTRE DE 2008						
Valores expressos em R\$						
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre		
Contribuições Patronais	34.050.372,41	34.050.372,41	7.903.394,39	7.903.394,39		26.146.978,02
Contribuições dos Servidores Ativos	11.519.000,00	11.519.000,00	2.815.340,35	2.815.340,35		8.703.659,65
Contribuições dos Servidores Inativos	1.000,00	1.000,00	26.380,65	26.380,65		-25.380,65
Contribuições dos Pensionistas	1.000,00	1,000,00	3.256,23	3.256,23		-2.256,23
Receitas Patrimoniais	11.083.500,00	11.083.500,00	1.343.384,84	1.343.384,84		9.740.115,16
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Outras	11.500,00	11.500,00	509.325,62	509.325,62		-497.825,62
Total	66.710.872,41	66.710.872,41	13.101.084,88	13.101.084,88		43.609.787,53
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	 Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Inativos	30.089.000,00	30.089.000,00	9.580.272,38	9.580.272,38	5.512.922,26	5.512.922,26
Pensionistas	10.564.000,00	10.564.000,00	3.509.794,51	3.509.794,51	1.372.991,23	1.372.991,23
Outros Benefícios	2.987.000,00	2.984.000,00	2.677.314,49	2.677.314,49	640.088,25	640.088,25
Outras Despesas	13.071.372,41	10.084.372,41	994.338,69	994.338,69	237.261,16	237.261,16
Total	56.710.372,41	56.710.372,41	16.761.740,07	16.761.740,07	7.792.262,90	7.792.262,90
III - RESULTADO	0,00	0,00	-3.660.655,69	-3.660.655,69	6.308.821,48	6.308.821,48
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$		R\$	
Receitas			15.331.630,64	Despesas	7.650.729,63	
Orçamentárias			13.101.084,38	Orçamentárias pagas	2.736.663,33	
Extra-orçamentárias			2.230.546,26	Extra-orçamentárias	4.914.066,30	
				Inscrição Restos a pagar*	0,00	
Saldo do exercício anterior			121.143.321,22	Saldo Atual	128.824.222,23	
Caixa			0,00	Caixa	0,00	
Bancos Conta Movimento			0,00	Bancos Conta Movimento	0,00	
Aplicações Financeiras			121.143.321,22	Aplicações Financeiras	128.824.222,23	
Total Geral			136.474.951,86		136.474.951,86	
* Relatório do último bimestre						
Prof. José Osvaldo Tuga Martins Angerani	Rosângela Duglio Tanaka		João Baptista Campos Porto			
Prefeito Municipal	Contábilista - CRC Nº 1SP 173807/O-0		Responsável pelo Controle Interno			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO						
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)						
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL						
MUNICÍPIO DE BAURUR						
1º BIMESTRE DE 2008						
Valores expressos em R\$						
RESULTADO PRIMÁRIO	Previsão Atualizada		Realização		Período	
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Exercício
RECEITAS FISCAIS						
Receitas Correntes	417.786.470,69	90.093.513,38	90.993.513,38	99.159.280,65	99.159.280,65	78.581.443,36
Receitas de Capital	7.289.784,64	1.201.630,78	1.201.630,78	16.095,13	16.095,13	154.773,16
Subtotal	424.996.255,23	92.165.144,16	92.165.144,16	99.175.375,69	99.175.375,69	78.736.216,52
(-) Deductions						
Receitas de Operações de Crédito	42.951,00	2.158,90	2.158,90	0,00	0,00	0,00
Receitas de aplicações Financeiras	14.328.879,89	2.396.479,72	2.396.479,72	2.624.168,05	2.624.168,05	2.289.343,68
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	14.427.830,89	2.404.638,22	2.404.638,22	2.624.168,05	2.624.168,05	2.289.343,68
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	410.568.424,63	89.760.505,94	89.760.505,94	96.551.207,64	96.551.207,64	76.446.872,94
DESPESAS FISCAIS	 Dotação Atualizada		Despesas Liquidadas		Período Exerc.	
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anual
Despesas Correntes	367.014.884,06	171.238.562,25	171.238.562,25	52.871.039,90	52.871.039,90	38.015.399,28
(-) Juros e Encargos da Dívida	13.033.100,00	13.926.088,33	13.926.088,33	2.286.230,13	2.286.230,13	940.308,13
Subtotal	354.981.784,06	157.312.553,72	157.312.553,72	50.584.789,77	50.584.789,77	37.075.081,15
Despesas de Capital	58.441.455,36	15.938.857,26	15.938.857,26	1.604.950,43	1.604.950,43	680.440,17
(-) Deductions	7.642.000,00	3.186.716,29	3.186.716,29	1.070.628,05	1.070.628,05	343.307,94
Amortização de Dívida	7.642.000,00	3.186.716,29	3.186.716,29	1.070.628,05	1.070.628,05	343.307,94
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	50.799.455,36	12.752.140,97	12.752.140,97	534.322,38	534.322,38	337.132,23
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	640.000,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	402.761.239,62	170.064.694,69	170.064.694,69	51.119.112,15	51.119.112,15	37.407.133,28
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	8.447.185,01	18.695.811,25	18.695.811,25	45.432.095,49	45.432.095,49	39.039.739,66
RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Junta até o Bimestre (C-A)	
I. Dívida Consolidada	208.837.307,44	208.837.307,44	208.837.307,44			
II. Deduções (*)	161.480.783,45	161.480.783,45	212.699.272,67			
Ativo Disponível	168.336.211,71	168.336.211,71	202.496.630,37			
Reservas Financeiras	9.295.835,39	9.295.835,39	15.430.389,48			
(-) Restos a Pagar Processados	16.158.403,65	16.158.403,65	5.227.737,18			
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	47.356.523,99	47.356.523,99	0,00			
IV. Receita de Privatização	0,00	0,00	0,00			
V. Passivos Reconhecidos	5.340.202,85	5.340.202,85	3.134.186,49			
Dívida Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(*) Se o saldo for negativo (Receitas a Pagar maior que Ativo Disponível + Reservas Financeiras) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.						
Justificativas (art. 5º, inciso I, §2º, art. 53 da LRF)						
Prof. José Osvaldo Tuga Martins Angerani	Rosângela Duglio Tanaka		João Baptista Campos Porto			
Prefeito Municipal	Contábilista - CRC Nº 1SP 173807/O-0		Responsável pelo Controle Interno			

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL							
MUNICÍPIO DE BAURU							
1º BIMESTRE DE 2008							
Valores expressos em R\$							
I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar	
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre		
Contribuições Patronais		34.090.372,41	34.090.372,41	7.903.396,39	7.903.396,39		26.186.976,02
Contribuições dos Servidores Ativos		11.519.000,00	11.519.000,00	2.815.340,35	2.815.340,35		8.703.659,65
Contribuições dos Servidores Inativos		1.000,00	1.000,00	26.380,95	26.380,95		-25.380,95
Contribuições dos Pensionistas		1.000,00	1.000,00	3.256,23	3.256,23		-2.256,23
Receitas Patrimoniais		11.085.500,00	11.085.500,00	1.843.384,84	1.843.384,84		9.242.115,16
Compensações Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienações de Bens		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Outras		11.500,00	11.500,00	509.325,62	509.325,62		-497.825,62
Total		56.710.372,41	56.710.372,41	13.101.084,38	13.101.084,38		43.609.288,03
II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas	
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Inativos		30.088.000,00	30.088.000,00	9.580.272,38	9.580.272,38	5.512.922,26	5.512.922,26
Pensionistas		10.564.000,00	10.564.000,00	3.509.794,51	3.509.794,51	1.372.991,23	1.372.991,23
Outros Benefícios		2.987.000,00	5.974.000,00	2.677.314,49	2.677.314,49	649.088,25	649.088,25
Outras Despesas		13.071.372,41	10.084.372,41	994.358,69	994.358,69	257.261,16	257.261,16
Total		56.710.372,41	56.710.372,41	16.761.740,07	16.761.740,07	7.792.262,90	7.792.262,90
III - RESULTADO		0,00	0,00	-3.660.655,69	-3.660.655,69	5.308.821,48	5.308.821,48
IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R\$				R\$	
Receitas			15.331.630,64	Despesas			7.650.729,63
Orçamentárias			13.101.084,38	Orçamentárias pagas			2.736.663,33
Extra-orçamentárias			2.230.546,26	Extra-orçamentárias			4.914.066,30
				Inscrição Restos a pagar*			0,00
Saldo do exercício anterior			121.143.321,22	Saldo Atual			128.824.222,23
Caixa			0,00	Caixa			0,00
Bancos Conta Movimento			0,00	Bancos Conta Movimento			0,00
Aplicações Financeiras			121.143.321,22	Aplicações Financeiras			128.824.222,23
Total Geral			136.474.951,86				136.474.951,86
* Relativo ao último bimestre							
Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami Prefeito Municipal		Rosângela Sugako Tanaka Contabilista - CRC N° 1SP 173807/O-0		João Baptista Campos Porto Responsável pelo Controle Interno			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO							
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL							
MUNICÍPIO DE BAURU							
1º BIMESTRE DE 2008							
Valores expressos em R\$							
RESULTADO PRIMÁRIO		Previsão Atualizada		Realização		Período Exercício	
		Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Exercício
RECEITAS FISCAIS							
Receitas Correntes		417.786.470,59	90.953.513,38	90.953.513,38	99.159.280,46	99.159.280,46	78.581.443,36
Receitas de Capital		7.209.784,64	1.201.630,78	1.201.630,78	16.095,13	16.095,13	154.773,16
Subtotal:		424.996.255,23	92.155.144,16	92.155.144,16	99.175.375,59	99.175.375,59	78.736.216,52
(-) Deduções							
Receitas de Operações de Crédito		48.951,00	8.158,50	8.158,50	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras		14.378.879,80	2.396.479,72	2.396.479,72	2.624.168,05	2.624.168,05	2.289.343,58
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		14.427.830,80	2.404.638,22	2.404.638,22	2.624.168,05	2.624.168,05	2.289.343,58
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS		410.568.424,43	89.750.505,94	89.750.505,94	96.551.207,54	96.551.207,54	76.446.872,94
DESPESAS FISCAIS		Dotação Atualizada		Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.	
		Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes		367.014.884,06	171.238.562,25	171.238.562,25	52.871.039,90	52.871.039,90	38.015.309,28
(-) Juros e Encargos da Dívida		15.053.100,00	13.926.008,53	13.926.008,53	2.286.250,13	2.286.250,13	945.308,13
Subtotal		351.961.784,06	157.312.553,72	157.312.553,72	50.584.789,77	50.584.789,77	37.070.001,15
Despesas de Capital		58.441.455,36	15.938.857,26	15.938.857,26	1.604.950,43	1.604.950,43	680.440,17
(-) Deduções		7.642.000,00	3.186.716,29	3.186.716,29	1.070.628,05	1.070.628,05	343.307,94
Amortização de Dívida		7.642.000,00	3.186.716,29	3.186.716,29	1.070.628,05	1.070.628,05	343.307,94
Concessão de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		50.799.455,36	12.752.140,97	12.752.140,97	534.322,38	534.322,38	337.132,23
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		640.000,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS		402.761.239,42	170.064.694,69	170.064.694,69	51.119.112,15	51.119.112,15	37.407.133,38
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)		8.447.185,01	-80.314.188,75	-80.314.188,75	45.432.095,39	45.432.095,39	39.039.739,56
RESULTADO NOMINAL		SALDO			RESULTADO NOMINAL		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)		Janeiro até o Bimestre (C-A)	
I. Dívida Consolidada	208.837.307,44	208.837.307,44	208.837.307,44				
II. Deduções:(*)	161.480.783,45	161.480.783,45	212.699.272,67				
Ativo Disponível	168.336.211,71	168.336.211,71	202.496.630,37				
Haveres Financeiros	9.295.035,39	9.295.035,39	15.430.399,48				
(-) Restos a Pagar Processados	16.150.463,65	16.150.463,65	5.227.757,18				
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	47.356.523,99	47.356.523,99	0,00				
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00				
V. Passivos Reconhecidos	5.343.292,85	5.343.292,85	3.134.196,49				
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00				0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami Prefeito Municipal	Rosângela Sugako Tanaka Contabilista - CRC N° 1SP 173807/O-0	João Baptista Campos Porto Responsável pelo Controle Interno
--	---	---

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR									
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)									
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL									
MUNICÍPIO DE BAURUR									
1º BIMESTRE DE 2008									
PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processadas	Não Processadas	Cancelamentos		Pagamentos			
				Nº Bimestre	Até o Bimestre	Nº Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	101.779,96	0,00	0,00	0,00	0,00	101.534,96	101.534,96	245,00	366.873,17
PODER EXECUTIVO	82.982.973,78	0,00	0,00	0,00	0,00	17.323.538,97	17.323.538,97	65.659.437,81	202.129.757,20
Frofitas Municipal	32.501.834,23	0,00	0,00	0,00	0,00	12.901.296,74	12.901.296,74	19.643.727,49	58.586.373,71
Órgãos/Entidades	50.477.949,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.462.239,23	4.462.239,23	46.015.710,32	143.623.383,49
DAE	2.634.730,63	0,00	0,00	0,00	0,00	641.827,14	641.827,14	2.001.902,49	14.275.110,64
FUNPREV	2.627.783,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.622.092,38	2.622.092,38	5.698,99	128.834.222,23
EMCARR	45.197.406,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.309,71	1.198.309,71	43.997.096,84	524.030,63
TOTAL:	83.084.753,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.425.070,93	17.425.070,93	65.659.682,81	202.496.630,37
Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami Prefeito Municipal		Rosângela Sugako Tanaka Contabilista - CRC Nº 1SP 173807/O-0			João Baptista Campos Porto Responsável pelo Controle Interno				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)							
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -							
MUNICÍPIO DE BAURUR							
2º BIMESTRE DE 2008							
Valores expressos em R\$							
RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	417.786.470,59	417.786.470,59	66.027.112,75	77.084.519,73	156.980.626,13	176.243.800,19	241.542.670,40
Tributárias	77.226.943,61	77.226.943,61	10.630.748,53	14.881.138,52	33.358.102,69	38.953.346,06	38.273.597,55
Impostos	71.649.000,00	71.649.000,00	10.017.000,00	12.456.452,77	30.113.000,00	35.733.029,33	35.915.970,67
IPTU	34.511.000,00	34.511.000,00	3.920.000,00	4.473.566,13	19.525.000,00	20.117.797,19	14.393.202,81
ISSQN	25.488.000,00	25.488.000,00	4.346.000,00	5.714.309,74	6.994.000,00	11.237.312,47	14.250.687,53
ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	1.005.000,00	1.354.628,63	2.010.000,00	2.680.211,66	4.019.788,34
IRRF	4.950.000,00	4.950.000,00	746.000,00	913.948,27	1.584.000,00	1.697.708,01	3.252.291,99
Taxas	5.239.831,81	5.239.831,81	557.396,57	2.414.415,61	3.132.398,77	3.201.910,44	2.037.921,37
Contribuição de Melhoria	338.111,80	338.111,80	56.351,96	10.270,14	112.703,92	18.406,29	319.705,51
Contribuições	49.211.372,41	49.211.372,41	9.005.895,38	8.244.730,86	17.183.790,76	19.839.487,44	29.371.884,97
Patrimoniais	14.629.103,40	14.629.103,40	2.438.183,66	4.721.375,90	4.876.367,32	7.382.136,63	7.246.966,77
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	71.045.775,20	71.045.775,20	9.857.629,16	10.907.764,42	19.715.258,32	22.535.722,92	48.510.052,28
Transferências Correntes	209.913.338,12	209.913.338,12	34.847.999,74	40.074.721,41	83.073.794,48	90.599.425,89	119.313.912,23
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(25.088.920,95)	(25.088.920,95)	(4.181.486,82)	(4.778.527,06)	(8.362.973,64)	(11.431.074,65)	13.657.846,30
Outras Receitas Correntes	20.848.858,80	20.848.858,80	3.428.143,10	3.033.315,68	7.136.286,20	8.364.755,90	12.484.102,90
Receitas de Capital (B)	7.209.784,64	7.209.784,64	1.201.630,78	292.233,10	2.403.261,56	308.328,23	6.901.456,41
Operações de Crédito	48.951,00	48.951,00	8.158,50	0,00	16.317,00	0,00	48.951,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	48.951,00	48.951,00	8.158,50	0,00	16.317,00	0,00	48.951,00
Alienação de Bens	5.298.853,00	5.298.853,00	883.142,16	0,00	1.766.284,32	0,00	5.298.853,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.761.578,64	1.761.578,64	293.596,46	283.423,52	587.192,92	288.781,60	1.472.797,04
Outras Receitas de Capital	100.402,00	100.402,00	16.733,66	8.809,58	33.467,32	19.546,63	80.855,37
RECEITA TOTAL (A+B)	424.996.255,23	424.996.255,23	67.228.743,53	77.376.752,83	159.383.887,69	176.552.128,42	248.444.126,81
DESPESAS	Dotação Anual	2º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	363.379.799,87	368.552.513,10	47.533.212,25	52.002.982,59	198.486.666,22	104.874.022,49	170.065.846,88
Pessoal/Encargos Sociais	163.343.649,61	163.089.649,61	24.318.386,65	27.152.154,89	68.181.246,23	51.945.320,49	94.908.403,38
Juros/Encargos da Dívida Interna	15.053.100,00	14.365.100,00	212.831,90	2.238.115,13	14.138.823,77	4.524.365,26	226.276,23
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	184.983.050,26	191.097.763,49	23.001.993,70	22.612.712,57	116.166.596,22	48.404.336,74	74.931.167,27
Despesas de Capital (D)	59.426.455,36	57.103.826,32	3.305.401,79	2.766.295,29	15.889.783,76	4.371.245,72	41.214.042,56
Investimentos	49.963.575,20	47.438.575,20	1.302.780,83	507.038,93	7.219.897,44	970.209,45	40.218.677,76
Inversões Financeiras	168.100,00	168.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.100,00
Amortização da Dívida	7.642.000,00	8.334.620,96	2.002.620,96	2.182.667,73	8.179.188,17	3.253.295,78	155.432,79
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	7.642.000,00	8.334.620,96	2.002.620,96	2.182.667,73	8.179.188,17	3.253.295,78	155.432,79
Outras Despesas de Capital	1.652.780,16	1.162.530,16	0,00	76.588,63	490.698,15	147.740,49	671.832,01
Reserva de Contingência (E)	2.190.000,00	560.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	422.806.255,23	425.656.339,42	50.838.614,04	54.769.277,88	214.376.449,98	109.245.268,21	211.279.889,44
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	2.190.000,00	-660.084,19	26.538.138,79	22.607.474,95	-37.824.321,56	67.306.860,21	
Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami Prefeito Municipal		Rosângela Sugako Tanaka Contabilista - CRC Nº 1SP 173807/O-0			João Baptista Campos Porto Responsável pelo Controle Interno		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)									
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS									
MUNICÍPIO DE BAURU									
2º BIMESTRE DE 2008									
Valores expressos em R\$									
PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados		
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)	
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	54.238.418,73	127.323.079,58	36.117.130,95	147.820.474,47	40.946.626,19	77.126.893,01	-20.497.394,89	-11,61%	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23.138.334,10	49.229.048,84	14.721.483,09	66.555.975,51	13.822.651,69	32.118.375,20	-17.326.926,67	-9,81%	
FUNPREV-FUNDAÇÃO PREV.SERV.PUBL.MUN.EFETIVOS	10.950.886,22	24.051.970,60	3.590.899,73	20.352.639,80	3.067.493,54	10.839.648,14	3.699.330,80	2,10%	
EMDURB - EMPRESA DESENVOLVIMENTO URB.BAURU	1.746.745,84	4.911.907,74	2.799.120,32	5.649.492,12	2.853.879,54	3.922.012,19	-737.584,38	-0,42%	
DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	10.440.702,04	20.265.170,50	8.331.463,04	40.553.843,59	7.901.278,61	17.356.714,87	-20.288.673,09	-11,49%	
TOTAIS:	77.376.752,83	176.552.128,42	50.838.614,04	214.376.449,98	54.769.277,88	109.245.268,21	-37.824.321,56	-21,42%	
Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami		Rosângela Sugako Tanaka			João Baptista Campos Porto				
Prefeito Municipal		Contabilista - CRC N° ISP 173807/O-0			Responsável pelo Controle Interno				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BAURU

2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	Funções/Subfunções	DESPESAS		Dotação Anual	2º BIMESTRE			Acumulado	a empenhar
			Inicial	Atualizada		Empenhado	Liquidado	Empenhado		
1	0	LEGISLATIVO	6.300.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00	787.494,83	870.524,29	2.201.484,48	1.622.649,82	4.098.515,52
1	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.300.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00	787.494,83	870.524,29	2.201.484,48	1.622.649,82	4.098.515,52
2	0	JUDICIÁRIA	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
2	61	Ação Judiciária	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	51.309.068,00	51.309.068,00	51.309.068,00	6.398.128,42	8.492.250,36	25.092.448,14	14.368.643,78	26.216.619,86
4	122	Administração Geral	50.641.218,00	50.611.218,00	50.611.218,00	6.375.685,70	8.449.884,04	24.955.467,10	14.285.929,99	25.655.750,90
4	126	Tecnologia da Informação	426.000,00	456.000,00	456.000,00	22.442,72	42.366,32	136.981,04	82.713,79	319.018,96
4	128	Formação de Recursos Humanos	179.450,00	179.450,00	179.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.450,00
4	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	62.400,00	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	620.000,00	620.000,00	620.000,00	53.995,60	73.102,10	411.873,82	107.413,85	208.126,18
6	182	Defesa Civil	620.000,00	620.000,00	620.000,00	53.995,60	73.102,10	411.873,82	107.413,85	208.126,18
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.289.583,50	12.289.583,50	12.289.583,50	1.199.680,19	2.070.373,52	10.082.539,47	3.747.351,04	2.207.044,03
8	244	Assistência Comunitária	9.771.673,50	9.771.673,50	9.771.673,50	774.630,41	1.608.879,72	9.114.991,15	2.810.228,83	656.682,35
8	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.517.910,00	2.517.910,00	2.517.910,00	425.049,78	461.493,80	967.548,32	937.122,21	1.550.361,68
8	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.710.372,41	56.710.372,41	56.710.372,41	3.590.899,73	3.067.493,54	20.352.639,80	10.839.648,14	36.357.732,61
9	272	Previdência do Regime Estatutário	55.033.490,96	55.033.490,96	55.033.490,96	3.552.827,01	2.928.263,54	19.320.208,39	10.463.265,28	35.713.282,57
9	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.676.881,45	1.676.881,45	1.676.881,45	38.072,72	139.230,00	1.032.431,41	376.382,86	644.450,04
9	0	SAÚDE	71.151.175,58	71.151.175,58	71.151.175,58	13.669.971,79	10.692.771,39	30.269.437,84	19.676.167,34	40.881.737,74
10	301	Atenção Básica	7.809.278,00	7.359.278,00	7.359.278,00	3.581.576,18	571.111,98	5.156.985,84	850.975,53	2.202.292,16
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.327.108,80	4.327.108,80	4.327.108,80	775.444,97	455.880,29	2.266.003,66	741.018,46	2.061.105,14
10	304	Vigilância Sanitária	335.221,52	335.221,52	335.221,52	34.801,00	10.391,80	72.530,70	12.079,00	262.690,82
10	305	Vigilância Epidemiológica	7.396.467,26	7.396.467,26	7.396.467,26	867.309,90	635.754,10	1.051.977,53	676.127,69	6.344.489,73
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.283.100,00	51.733.100,00	51.733.100,00	8.410.839,74	9.019.633,22	21.721.940,11	17.395.966,66	30.011.159,89
12	0	EDUCAÇÃO	73.544.180,00	74.094.180,00	74.094.180,00	9.721.651,96	10.189.172,89	29.282.579,73	18.700.907,15	44.811.600,27
12	361	Ensino Fundamental	27.228.540,00	27.778.540,00	27.778.540,00	4.554.798,86	4.266.971,39	11.285.162,50	7.426.624,98	16.493.377,50
12	365	Educação Infantil	42.224.640,00	42.224.640,00	42.224.640,00	4.716.262,25	5.308.723,71	15.810.318,28	10.435.035,21	26.414.321,72
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.088.000,00	4.088.000,00	4.088.000,00	450.590,85	613.477,79	2.187.098,95	839.246,96	1.900.901,05
13	0	CULTURA	3.068.136,00	3.068.136,00	3.068.136,00	380.589,30	418.518,58	991.058,29	424.080,05	2.077.077,71
13	392	Difusão Cultural	362.960,00	362.960,00	362.960,00	7.336,95	27.780,00	159.903,25	63.344,30	203.056,75
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.686.176,00	2.686.176,00	2.686.176,00	372.296,95	389.783,18	829.127,64	758.708,35	1.857.048,36
13	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.000,00	19.000,00	19.000,00	955,40	955,40	2.027,40	2.027,40	16.972,60
15	0	URBANISMO	28.433.605,00	29.554.605,00	29.554.605,00	3.200.955,15	3.111.788,64	10.222.132,67	5.489.931,00	19.332.472,33
15	451	Infra-Estrutura Urbana	10.532.300,00	10.232.300,00	10.232.300,00	1.066.079,03	64.929,43	1.230.534,73	64.929,43	9.001.765,27
15	452	Serviços Urbanos	5.622.000,00	5.622.000,00	5.622.000,00	110.286,34	1.066.158,92	5.043.411,40	1.656.900,72	578.588,60
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.212.805,00	13.617.805,00	13.617.805,00	2.020.009,84	1.978.559,08	3.942.206,60	3.765.959,64	9.675.598,40
15	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.500,00	61.500,00	61.500,00	4.579,94	2.141,21	5.979,94	2.141,21	55.520,06
15	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
17	0	SANEAMENTO	56.287.619,20	56.226.619,20	56.226.619,20	8.412.358,07	7.565.234,79	37.186.231,13	15.713.537,08	19.040.388,07
17	512	Saneamento Básico Urbano	42.289.328,87	41.128.328,87	41.128.328,87	6.035.926,53	5.363.526,34	24.649.356,78	11.356.793,94	16.478.972,09
17	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.746.101,78	14.726.101,78	14.726.101,78	2.222.852,66	2.155.075,92	12.255.710,37	4.277.973,59	2.470.391,41

17	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00	310.000,00	148.798,88	41.852,53	275.588,98	73.194,55	34.411,02
17	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	162.188,55	62.188,55	4.780,00	4.780,00	5.575,00	5.575,00	56.613,55
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	15.023.717,00	15.143.717,00	809.046,70	2.857.252,54	10.915.885,91	5.384.528,14	4.227.831,09
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	10.389.000,00	10.509.000,00	49.750,58	2.118.754,11	9.492.138,17	3.990.025,09	1.016.861,83
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.578.657,00	4.578.657,00	746.829,82	738.498,43	1.411.281,44	1.394.503,05	3.167.375,56
18	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38.000,00	38.000,00	12.466,30	0,00	12.466,30	0,00	25.533,70
18	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.060,00	18.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.060,00
20	0	AGRICULTURA	959.297,54	959.297,54	86.224,07	79.836,49	163.604,39	155.519,62	795.693,15
20	601	Promoção da Produção Vegetal	149.281,98	149.281,98	5.783,66	2.988,40	7.063,66	2.988,40	142.218,32
20	605	Abastecimento	39.580,00	39.580,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	37.880,00
20	606	Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	3.424,25	0,00	3.424,25	0,00	40.575,75
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	710.135,56	710.135,56	75.316,16	75.148,09	151.416,48	150.831,22	558.719,08
20	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
20	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
22	0	INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
22	662	Produção Industrial	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	944.490,00	944.490,00	64.702,23	125.988,60	371.907,80	219.102,21	572.582,20
23	691	Promoção Comercial	423.000,00	423.000,00	0,00	62.377,01	245.000,00	93.780,80	178.000,00
23	695	Turismo	38.180,00	38.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.180,00
23	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.830,00	457.830,00	63.346,89	63.611,59	125.552,46	125.321,41	332.277,54
23	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.680,00	11.680,00	1.355,34	0,00	1.355,34	0,00	10.324,66
23	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
23	334	FOMENTO AO TRABALHO	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
27	0	DESPORTO E LAZER	2.596.931,00	2.596.931,00	214.284,25	238.117,75	485.917,29	460.383,83	2.111.013,71
27	811	Desporto de Rendimento	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00
27	812	Desporto Comunitário	358.000,00	358.000,00	16.000,00	16.000,00	18.770,70	18.770,70	339.229,30
0	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.884.931,00	1.884.931,00	198.284,25	222.117,75	467.146,59	441.613,13	1.417.784,41
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	43.538.080,00	44.658.164,19	2.248.631,75	4.916.852,40	36.346.709,22	11.935.405,16	8.311.454,97
28	843	Serviço da Dívida Interna	22.295.000,00	22.299.620,96	2.214.620,96	4.387.472,78	21.919.180,04	7.644.461,52	380.440,92
28	846	Outros Encargos Especiais	21.243.080,00	22.358.543,23	34.010,79	529.379,62	14.427.529,18	4.290.943,64	7.931.014,05
		TOTAL	422.806.255,23	425.656.339,42	50.838.614,04	54.769.277,88	214.376.449,98	109.245.268,21	211.279.889,44

Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami

Rosângela Sugako Tanaka

João Baptista Campos Porto

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC N° ISP 173807/O-0

Responsável pelo

Controle Interno

RECETTA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU															
2º BIMESTRE DE 2008															
<i>Valores expressos em R\$</i>															
RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.581.232,19	21.422.002,20	22.084.416,49	20.903.762,17	22.524.168,95	24.359.368,15	24.898.063,99	23.788.012,91	35.584.332,36	44.136.780,95	29.856.632,53	28.868.080,16	321.006.853,05	302.451.728,66	310.666.868,93
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.032.182,39	18.584.828,13	10.761.050,36	10.683.462,82	12.145.156,59	12.991.778,24	11.800.353,08	13.226.376,92	14.888.823,49	11.201.891,25	11.371.417,28	11.766.916,82	148.454.237,37	140.484.319,03	132.205.522,61
Autarquias	4.546.556,02	5.856.985,35	4.698.521,50	4.911.142,65	4.541.540,78	5.578.845,48	5.852.742,99	5.875.534,64	5.288.447,84	4.536.020,62	5.210.345,74	5.230.356,30	62.127.039,91	60.371.626,13	58.316.150,20
Fundações Públicas	3.047.727,95	11.141.921,50	4.480.353,66	4.043.703,75	5.990.494,51	5.687.017,20	4.413.021,20	5.618.577,00	7.872.311,98	5.228.772,40	4.415.525,70	6.535.360,52	68.474.787,37	61.297.122,56	56.707.372,41
Empresas Estatais Dependentes	1.437.898,42	1.585.921,28	1.582.175,20	1.728.616,42	1.613.121,30	1.725.915,56	1.534.588,89	1.732.265,28	1.728.063,67	1.437.098,23	1.745.545,84	1.200,00	17.852.410,09	18.815.570,34	17.182.000,00
Subtotal	31.613.414,58	40.006.830,33	32.845.466,85	31.587.224,99	34.669.325,54	37.351.146,39	36.698.417,07	37.014.389,83	50.473.155,85	55.338.672,20	41.228.049,81	40.634.996,98	469.461.090,42	442.936.047,69	442.872.391,54
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	2.593.455,50	6.801.602,23	3.576.256,98	3.683.336,91	3.624.328,05	3.684.322,93	4.315.597,86	4.117.521,63	6.052.474,05	3.756.869,93	4.151.503,55	2.838.344,52	49.195.614,14	45.101.789,09	46.187.872,41
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	174,09	4.768.723,13	893.927,29	903.641,52	914.366,78	902.772,71	903.491,81	1.324.778,60	1.838.031,51	977.308,84	948.869,96	1.045.034,94	15.422.121,18	13.428.382,12	11.522.500,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	2.525.784,48	1.725.957,24	57.631,20	1.505.134,54	1.927.358,63	1.782.881,51	1.505.086,04	1.825.985,95	2.843.376,88	2.784.724,06	2.424.505,99	2.354.021,07	23.262.447,59	22.166.972,58	29.000.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	101.268,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.268,12	101.268,12	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	5.119.414,07	13.296.282,60	4.629.083,59	6.092.112,97	6.466.053,46	6.370.977,15	6.724.175,71	7.268.286,18	10.733.882,44	7.518.902,83	7.524.879,50	6.237.400,53	87.981.451,03	80.798.411,91	86.710.372,41
RECETTA CORRENTE LÍQUIDA	26.494.000,51	26.710.547,73	28.216.383,26	25.495.112,02	28.203.272,08	30.980.169,24	29.974.241,36	29.746.103,65	39.739.273,41	47.819.769,37	33.703.170,31	34.397.596,45	381.479.639,39	362.137.635,78	356.162.019,13

Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami

Rosângela Sugako Tanaka

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC N° ISP 173807/O-0

João Baptista Campos Porto

Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL							
MUNICÍPIO DE BAURU							
2º BIMESTRE DE 2008							
Valores expressos em R\$							
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar		
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre			
Contribuições Patronais	34.090.372,41	34.090.372,41	5.525.300,25	13.428.696,64	20.661.675,77		
Contribuições dos Servidores Ativos	11.519.000,00	11.519.000,00	1.993.904,90	4.809.245,25	6.709.754,75		
Contribuições dos Servidores Inativos	1.000,00	1.000,00	32.951,09	59.332,04	-58.332,04		
Contribuições dos Pensionistas	1.000,00	1.000,00	2.103,03	5.359,26	-4.359,26		
Receitas Patrimoniais	11.085.500,00	11.085.500,00	3.375.531,52	5.218.916,36	5.866.583,64		
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienações de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00		
Outras	11.500,00	11.500,00	21.095,43	530.421,05	-518.921,05		
Total	56.710.372,41	56.710.372,41	10.950.886,22	24.051.970,60	32.658.401,81		
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	30.088.000,00	30.088.000,00	2.927.235,90	12.507.508,28	2.181.220,36	7.694.142,62	17.580.491,72
Pensionistas	10.564.000,00	10.564.000,00	618.193,54	4.127.988,05	3.321.248,12	4.694.239,35	6.436.011,95
Outros Benefícios	2.987.000,00	5.974.000,00	7.397,57	2.684.712,06	540.264,26	1.189.352,51	3.289.287,94
Outras Despesas	13.071.372,41	10.084.372,41	38.072,72	1.032.431,41	356.981,32	614.242,48	9.051.941,00
Total	56.710.372,41	56.710.372,41	3.590.899,73	20.352.639,80	6.399.714,06	14.191.976,96	36.357.732,61
III - RESULTADO	0,00	0,00	7.359.986,49	3.699.330,80	4.551.172,16	9.859.993,64	
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS							
R\$							
Receitas	26.889.164,00			Despesas		14.628.370,77	
Orçamentárias	24.051.970,60			Orçamentárias pagas		8.074.303,70	
Extra-orçamentárias	2.837.193,40			Extra-orçamentárias		6.554.067,07	
				Inscrição Restos a pagar*		0,00	
Saldo do exercício anterior	121.143.321,22			Saldo Atual		133.404.114,45	
Caixa	0,00			Caixa		0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00			Bancos Conta Movimento		0,00	
Aplicações Financeiras	121.143.321,22			Aplicações Financeiras		133.404.114,45	
Total Geral	148.032.485,22					148.032.485,22	
* Relativo ao último bimestre							
Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami Prefeito Municipal			Rosângela Sugako Tanaka Contabilista - CRC N° 1SP 173807/O-0			João Baptista Campos Porto Responsável pelo Controle Interno	

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO							
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL							
MUNICÍPIO DE BAURU							
2º BIMESTRE DE 2008							
Valores expressos em R\$							
RESULTADO PRIMÁRIO							
RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior	
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Receitas Correntes	417.786.470,59	66.027.112,75	156.980.626,13	77.084.519,73	176.243.800,19	131.575.061,56	
Receitas de Capital	7.209.784,64	1.201.630,78	2.403.261,56	292.233,10	308.328,23	230.832,23	
Subtotal:	424.996.255,23	67.228.743,53	159.383.887,69	77.376.752,83	176.552.128,42	131.805.893,79	
(-) Deduções							
Receitas de Operações de Crédito	48.951,00	8.158,50	16.317,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	14.378.879,80	2.396.479,72	4.792.959,44	4.682.719,58	7.306.887,63	5.050.138,21	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	14.427.830,80	2.404.638,22	4.809.276,44	4.682.719,58	7.306.887,63	5.050.138,21	
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	410.568.424,43	64.824.105,31	154.574.611,25	72.694.033,25	169.245.240,79	126.755.755,58	
DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.	
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Correntes	368.552.513,10	73.537.781,86	244.776.344,11	52.002.982,59	104.874.022,49	81.020.249,83	
(-) Juros e Encargos da Dívida	14.365.100,00	213.016,66	14.139.025,19	2.238.115,13	4.524.365,26	1.886.578,19	
Subtotal	354.187.413,10	73.324.765,20	230.637.318,92	49.764.867,46	100.349.657,23	79.133.671,64	
Despesas de Capital	57.103.826,32	8.652.665,20	24.591.522,46	2.766.295,29	4.371.245,72	2.357.494,52	
(-) Deduções	8.334.620,96	2.003.620,96	5.190.337,25	2.182.667,73	3.253.295,78	591.637,29	
Amortização de Dívida	8.334.620,96	2.003.620,96	5.190.337,25	2.182.667,73	3.253.295,78	591.637,29	
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	48.769.205,36	6.649.044,24	19.401.185,21	583.627,56	1.117.949,94	1.765.857,23	
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00						
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	402.956.618,46	79.973.809,44	250.038.504,13	50.348.495,02	101.467.607,17	80.899.528,87	
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	8.171.805,97	-15.149.704,13	-95.463.892,88	22.345.538,23	67.777.633,62	45.856.226,71	
RESULTADO NOMINAL							
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL			
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)		Janeiro até o Bimestre (C-A)	
I Dívida Consolidada	208.837.307,44	208.837.307,44	202.288.233,08				
II Deduções:(*)	161.480.783,45	212.699.272,67	243.609.614,79				
Ativo Disponível	168.336.211,71	202.496.630,37	216.963.286,72				
Haveres Financeiros	9.295.035,39	15.430.399,48	30.098.037,41				
(-) Restos a Pagar Processados	16.150.463,65	5.227.757,18	3.451.709,34				
III Dívida Consolidada Líquida (I-II)	47.356.523,99	0,00	0,00				
IV Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00				
V Passivos Reconhecidos	5.343.292,83	3.134.196,49	2.772.767,60				
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.							
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)							
Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami Prefeito Municipal			Rosângela Sugako Tanaka Contabilista - CRC N° 1SP 173807/O-0			João Baptista Campos Porto Responsável pelo Controle Interno	

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS													
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)													
MUNICÍPIO DE BAURU													
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL													
1º QUADRIMESTRE DE 2008													
													Valores expressos em R\$
DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	8.745.013,80	9.204.487,58	12.448.224,24	10.100.821,78	9.375.271,44	9.206.597,09	10.385.879,64	17.031.428,05	10.053.574,50	9.891.437,75	10.406.959,79	10.694.809,30	127.544.504,96
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	2.107.100,22	2.169.735,14	2.211.532,48	2.158.531,69	2.016.366,72	1.971.108,52	2.875.311,22	4.178.413,85	2.802.618,69	2.151.899,88	2.724.740,25	2.215.635,96	29.582.994,62
Inativos	400.217,83	1.746.244,23	2.527.694,36	1.761.543,69	1.782.806,20	1.814.538,38	1.815.466,43	5.326.137,88	1.826.211,93	3.716.975,69	2.032.739,72	161.332,74	24.911.909,08
Pensionistas	195.256,55	511.238,29	718.286,65	502.208,24	509.384,94	506.681,64	519.489,68	1.149.260,62	436.724,24	957.363,30	969.409,81	-408.866,83	6.566.437,13
Salário Família	8.433,28	8.164,75	7.986,90	7.820,64	13.868,39	7.915,04	7.954,39	869,64	7.949,14	8.320,41	8.051,12	8.160,70	95.494,40
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. com pessoal (PASEP etc)	330.306,40	361.033,95	452.122,34	490.335,06	286.383,07	404.892,49	858.636,64	680.365,61	393.985,62	567.915,84	366.794,32	196.476,78	5.389.248,12
Subtotal	11.786.328,08	14.000.903,94	18.365.846,97	15.021.261,10	13.984.080,76	13.911.733,16	16.462.738,00	28.366.475,65	15.521.064,12	17.293.912,87	16.508.695,01	12.867.548,65	194.090.588,31
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (mc. I)	75.240,36	40.184,43	40.480,38	100.392,16	122.568,48	57.232,68	46.057,63	39.590,20	50.154,65	53.898,21	68.058,94	94.410,12	788.268,24
Incentivos à demissão voluntária (mc. II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet. anterior (mc. IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (mc. VI)	306.594,38	2.631.162,80	1.187.402,91	2.806.197,23	1.799.249,81	1.652.357,39	2.299.669,94	2.974.693,28	1.802.060,91	1.876.141,54	1.986.953,11	2.028.987,06	23.351.470,36
Subtotal	381.834,74	2.671.347,23	1.227.883,29	2.906.589,39	1.921.818,29	1.709.590,07	2.345.727,57	3.014.283,48	1.852.215,56	1.930.039,75	2.055.012,05	2.123.397,18	24.139.738,60
TOTAL	11.404.493,34	11.329.556,71	17.137.963,68	12.114.671,71	12.062.262,47	12.202.143,09	14.117.010,43	25.352.192,17	13.668.848,56	15.363.873,12	14.453.682,96	10.744.151,47	169.950.849,71
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	400.217,83	1.746.244,23	2.527.694,36	1.761.543,69	1.782.806,20	1.814.538,38	1.815.466,43	5.326.137,88	1.826.211,93	3.716.975,69	2.032.739,72	161.332,74	24.911.909,08
Despesas com Pensionistas	195.256,55	511.238,29	718.286,65	502.208,24	509.384,94	506.681,64	519.489,68	1.149.260,62	436.724,24	957.363,30	969.409,81	-408.866,83	6.566.437,13
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.658,58	413.429,67	196.159,74	33.643,74	878.891,73
Subtotal	595.474,38	2.257.482,52	3.245.981,01	2.263.751,93	2.292.191,14	2.321.220,02	2.334.956,11	6.475.398,50	2.498.594,75	5.087.768,66	3.198.309,27	-213.890,35	32.357.237,94
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.973,57	9.663,61	7.533,02	27.521,10	64.691,30
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	595.474,38	2.257.482,52	3.245.981,01	2.263.751,93	2.292.191,14	2.321.220,02	2.334.956,11	6.475.398,50	2.478.621,18	5.078.105,05	3.190.776,25	-241.411,45	32.292.546,64
Prof. José Gualberto Tuga Martins Angerami					Rosângela Sugako Tanaka					João Baptista Campos Porto			
Prefeito Municipal					Contábilista – CRC Nº 1SP 173807/O-0					Responsável pelo Controle Interno			

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 100,00 por árvore prevista no artigo 34 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupateiro com comprovante de propriedade do imóvel, cópia RG e CPF do Proprietário do imóvel, conforme Lei nº 3.368/99.

As despesas com a substituição, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto

n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Tiago Sanchel**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Rinçhiti Saito, nº 2-63**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 032-B**, no **Processo 31683/07** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Florencio Carlos Carvalho de Mello**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Praça Rui Barbosa n° 2-68 – Apto. 84**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 062-B**, no **Processo 13609/08** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A atuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Evanize Crivellari**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av. Cruzeiro de Sul, n° 10-71**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 060-B**, no **Processo 13610/08** a poda drásita de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A atuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Marina Borracali**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Trav. Roque Dias Garcia, n° 1-36**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 076-B**, no **Processo 20090/08** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A atuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Mirian Miranda de Matos**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **R. José Sbeghem, n° 1-30**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 067-B**, no **Processo 18592/08** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A atuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Konrado Haroldo Ferlauder**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **R. México, n° 9-90**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 019-B**, no **Processo(recurso) 25331/06** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A atuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA JACARANDÁ-DE-MINAS LOCALIZADA NA RUA: ANTONIO SANHES, N° 1-63 PROCESSO: 15495/08 EM NOME DE: VAGNER SILVESTRE. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE PEQUENO PORTE.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA SIBIPIRUNA LOCALIZADA NA RUA: ANDRÉ BASSOTO, N° 1-08 PROCESSO: 17122/08 EM NOME DE: LOURDES BUENO DORIGO. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE PEQUENO PORTE.

Errata:

Publicação do Diário Oficial de 29/05/08

Onde se Lê :

PROCESSO: 21215/08

INTERESSADO(A): Fábio José Noviski

ENDEREÇO: Alto Purus, n°. 3-27

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado a direita e 01 a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

Leia-se:

PROCESSO: 21251/08

INTERESSADO(A): Fábio José Noviski

ENDEREÇO: Alto Purus, n°. 3-27

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado a direita e 01 a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 21791/08

INTERESSADO(A): Colégio Dinâmico

ENDEREÇO: R. Prudente de Moraes, n° 1-106

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Canelas localizadas a esquerda, direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 22250/08

INTERESSADO(A): Arcindo Roberto da Fonseca

ENDEREÇO: R. Cícero Andrade, n° 2-73

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 20212/08

INTERESSADO(A): Elias Lourenço Carneiro

ENDEREÇO: R. Amadeu Cazellato, n° 2-36

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Chapéus de Sol

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **equilíbrio de copa(executada pela Secretaria)**

- **ampliação do canteiro(responsabilidade do proprietário)**

PROCESSO: 20478/08

INTERESSADO(A): Mariu Tressi

ENDEREÇO: R. Afonso Pena, n° 7-28

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **podas de limpeza(executada pela Secretaria)**

PROCESSO: 22522/08

INTERESSADO(A): Ester Biondo Soares Fortunato

ENDEREÇO: R. Marcilio Dias, n° 3-65

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Jambolão

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **levantamento de copa(executada pela Secretaria)**

PROCESSO: 20892/08

INTERESSADO(A): Luiz Bastos Pereira

ENDEREÇO: R. Luiz Bartone, n° 4-15

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti, 01 Alfeneiro

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **poda regular e de limpeza(executada pela Secretaria)**

PROCESSO: 21088/08

INTERESSADO(A): João Correa

ENDEREÇO: R. Bela Vista, n° 5-36

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **podas de limpeza, controle de patógenos(executada pela Secretaria)**

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para espécie discriminada , após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 22718/08

INTERESSADO(A): Gerson Araujo

ENDEREÇO: R. Wenceslau Braz, n° 19-55

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizado a direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO(recurso):- 41055/07 – Auto de Infração n° 785-B

INTERESSADO(A):- Gilberto Sidnei dos Santos Vieira

CANCELAMENTO DE PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO(recurso):- 6976/08 – Auto de Infração n° 689-B

INTERESSADO(A):- Sérgio Túlio Vieira Ranieri

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **28/05/08 à 30/05/08**.

LICENÇA OPERAÇÃO

Processo Interessado

21652/05	Luis Claudio da Rocha Mastrelli ME
48798/07	M.A Gabarrona ME
48563/07	Elizabeth Zerlin Honorato -Bar e Lanchonete

LICENÇA RENOVAÇÃO

Processo	Interessado
21905/08	Almeida & Troizi Agropecuaria Ltda ME
23748/08	Marlene Alves Redondo ME
18655/08	Jardim Brasil Carnes Rotis, Marmitas e Marmitem Ltda
21902/08	Rodrigues & Morais – Padaria e Confeitaria Ltda
23273/08	Benedito Junior ME
18494/08	H.G. Comércio de Docês e Salgados Ltda ME
23248/08	Stoppa Peças e Serviços Ltda
21879/08	Bianco & Oliveira Bauru Ltda ME
17569/08	Ermelindo Shigueno ME

ENCERROU SUAS ATIVIDADES

Processo Interessado	
23261/08	Distribuidora de Carnes e Generos Alimenticios Roma Ltda

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais expedidas, no dia **31/05/08**.

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Interessado
12912/08	TMC Rigo ME

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE FORAM CADASTRADAS (SEM EMISSÃO DE CERTIFICADO).

Processo	Interessado
22293/08	Laliga Arames Industrias e Comércio Ltda ME

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

FAX: (014) 3235-1427

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVAÇÃO**

17629/08 - Residex Construtora e Incorporadora Ltda; 20183/08 - Fabricio Henrique Cintra; 12207/08 - Wladimir Fernandes Silva; 19711/08 - Josefina Silva; 10446/08 - Murilio Matozo; 19372/08 - Maria Paula Merichi; 19277/08 - Sandra Cristina Miguel Buzzo; 18773/08 - Amelia Arcangela Teixeira Trindade; 18184/08 - Agostinho da Silva Junior; 20600/08 - Alcindo Posso; 16932/08 - Jose Zito de Lima; 16933/08 - Antonio Jose de Lima; 17924/08 - Jair Lot Vieira; 18343/08 - Ovande Garmes; 09469/08 - Valerio Moron Ferri Gimenes; 14985/08 - Durval Leoncio da Silva; 10996/08 - Luiz Jose da Silva; 17737/08 - Otavio Faria de Moraes; 14406/08 - Gilberto Antonio Conceição; 06900/08 - Luciano Dias Peres; 19591/08 - Edson Luis Scatambulo; 09132/08 - Mario Antonio de Lima; 19840/08 - Wasington Luiz Bueno da Silva; 18805/08 - Rodinei Gomes; 20611/08 - Jose Vicente Biazi; 19617/08 - Vanderci Jose Colasso; 14131/08 - Fabricio Carrer; 18208/08 - Luiz Fernando Pagam ME; 19588/08 - João Donizete Martins; 14549/08 - Jose Antonio de Oliveira; 19618/08 - Mercio Beraldo Pedro; 09724/08 - Giovan Nascimeto Cruz; 12472/08 - Andreia Cristina Lopes da Silva; 19609/08 - Alberto Sergio Braud Sanches; 18344/08 - Marcelo Crivelari da Cruz; 19132/08 - Claudinei de Almeida Augusto Fabricio; 18526/08 - Tiago Maximo Takahashi; 14486/08 - Jorge Custódio; 19130/08 - Claudinei de Almeida Augusto Fabricio; 19392/08 - Fatima Genova Daniel; 17460/08 - Maria Helena Caserta; 18006/08 - Eduardo Avallone; 17693/08 - Kiyoshi Mori; 15981/08 - Nilson Damaceno Fortunato; 18487/08 - Luiz Carlos Goes Maciel; 09951/08 - Tiago Bettio Vides; 13329/08 - Maria Sergio de Farias; 13688/08 - Catharina Derezi Joaquim; 15853/08 - Marcelo Nogueira; 15978/08 - Jose Sebastião da Silva Macedo; 19613/08 - Cezarino Tadeu Franciscatto; 15830/08 - João Luis Sotero de Castro; 18182/08 - João Jose da Silva; 16384/08 - Maria das Graças Bredariol Cunha; 13874/08 - Riad Elia Said.

CERTIDÃO**DEMOLIÇÃO**

20342/08 - Scheila Freneda Pinto; 20710/08 - Martin Anaya dos Santos; 19780/08 - Marlene Batista da Silva Garcia; 21135/08 - Gamaliel Correa de Moura.

HABITE-SE

15197/08 - Francisco Cesar Ferreira da Costa; 12148/08 - ASCP Administr. E Particip. Ltda; 19159/08 - Ricardo Lopes; 20426/08 - Paulo Barbante Trentini; 15530/08 - Miguel Dimas Lourenço Filho; 18352/08 - Jose Girardi; 5247/08 - Ismael Bueno dos Santos; 53891/07 - Rosana Martins Ribeiro; 18783/08 - Ulysses Aldo Fornetti; 16246/08 - Osvaldo Marciano; 12404/08 - Newton Caldeira Scocuglia; 20221/08 - Soraya Soubhia; 19418/08 - Rafaela Abrantes Berinotti; 16053/08 - Jose Barboza Neto; 14454/08 - Jose Arimateia Rabelo Machado; 2300/08 - Walter de Almeida Souza; 13271/08 - Nassib Neme Filho; 10785/08 - Prata Construtora Ltda; 7015/08 - Gentil Mansano; 14965/08 - Renilson Laercia Borges; 14311/08 - Rodrigo Cristiano Saes Lopes; 19548/08 - Wagner Cesar Gonçalves; 19425/08 - Lirio de Oliveira; 19830/08 - Aparecida Andreia Herreira; 17254/08 - João Antonio Soares; 15325/08 - Walner Mauro Mariano; 20147/08 - Adamares Tatiane Garcia; 15203/08 - Manoel Messias Alves Sant'anna e Outros; 15773/08 - Mauricio Chierici Lopes e Outros; 20375/08 - Joailson Fernandes Lozigia; 20250/08 - Jose Francisco Garnica; 20659/08 - Josue Claudio Facchim; 19819/08 - Ivani Correa dos Santos; 20596/08 - Gervasio dos Santos Neto; 20138/08 - Dalva Aparecida Teixeira; 19986/08 - Daniele das Neves Ferreira; 20922/08 - Dulcelina Liodoro Sanches; 19756/08 - Alessandro Martins de Oliveira; 19768/08 - Arlindo Junio da Silva; 20466/08 - Olimpico Jose de Moraes; 20083/08 - Salvador Cronka; 20444/08 - Cesar Augusto Tavares Zanardi; 18325/08 - Edmilson Mariuso Morandi; 17703/08 - Everson Jose Mendes; 19995/08 - Luiz Carlos Ferreira Pirtes Filho; 19832/08 - Mario dos Santos; 20200/08 - Geraldo de Freitas; 21090/08 - Luiz Carlos da Silva Mendes Junior; 20289/08 - Nilson Jose dos Santos; 19563/08 - Claudio Aparecido Campanha Canelada; 15840/08 - João Luis Sotero de Castro; 21455/08 - Edvilson Flavio Monari; 19507/08 - Silvio Carlos Figueira; 14947/08 - Marcelino Pimentel; 10053/08 - Jaira Rocco Kirchner; 20965/08 - Jose Roberto Samogim Junior.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

5507/08 - Creuza Vieira de Paulo; 18188/08 - Issuzi Kojima Fukuda; 7039/08 - Simone Jimenes Pavanelli Pizzaria ME; 746/08 - Nelson Dias Motta; 2070/08 - Empório Real Ltda.; 17622/08 - G. V. Hennemann Bauru ME; 13470/08 - Centro de Estudos Britânicos de Bauru Ltda.; 30467/08 - J. A. Promotora de Vendas; 12382/08 - Miriam Tobias Ltda.; 7123/08 - Vitafisio Ltda.; 15243/08 - Ana Cristina Maia de Sousa Campolina; 19251/08 - Marilda de Abreu Silva ME; 13941/08 - Luzia Regina Boni Alcantara Santos; 18089/08 - Roberto Carlos Araújo; 8021/08 - Sillas da Silva Garcia; 15938/08 - Clínica Médica e Odontologia Issa Ltda.; 15921/08 - Outuka; 10347/08 - Clínica Zuiani de Fisioterapia e Fonoaudiologia; 11452/08 - Salgados e Caramelados de Bauru; 5840/08 Ilda Bonilha Petean; 8424/08 - W. G. G. Agência e Turismo; 10893/08 - Credi Nunes Intermediação de Crédito; 10901/08 - L. B. Tech Informática Ltda.; 12464/08 - Siminelli e Vasconcellos Sociedade de Advogado; 23683/07 - Sidnei Martins; 14081/08 - Carmen da Silva; 4985/08 - Ortodiagnosis Radiologia Odontologia Ltda.; 18466/08 - Ivander Bastazini Junior; 18462/08 - Claudio Sampieri Tonello; 18461/08 - Claudio Joaquim Sampaio Tonello; 9092/08 - Maria Fernanda Lemos de Almeida Martha; 11307/08 - Cora Centro Odontolol Rodrigues de Almeida; 9091/08 - José Vitorio Dora Filho; 10117/08 - V. M. F. Comércio de Produtos Médicos Ltda.; 7502/02 - Ademir Messias da Silva Padaria ME; 13296/08 - Caye Calçados e Acessórios Limitada ME; 14677/08 - Teixeira; 18999/08 Rio Branco Refeições Ltda.; 8598/08 - Valéria Simões Motio; 8597/08 - Simone Soares; 8601/08 - Fabricio Pinelli Valarelli; 7525/08 - Luiz Eduardo Pinto de Carvalho; 13225/08 - Bruno Acialdi ME; 18132/08 - Arnaldo Pinzan; 9642/08 Clínica Médica Saddi Ltda.; 15026/08 - Célia Aparecida Lopes Serrano ME; 15024/08 - Ana Carolina Lopes Serrano, 13173/08 Almeida; 10578/08 - Alessandra Franco ME; 6057/08 Associação dos Aposentados e Pensionistas.

NÚMERO PROVISÓRIO

21169/08 - Igreja Eva Pente. P. de Cristo para o Brasil; 20683/08 - Silvenito Alexandre Borge.

SUBSTITUIÇÃO

18790/08 - Nilo Antonio B. Junior e Outra; 18720/08 - Antonio Iachel Marques; 14382/08 - Carlos Eduardo Salmen; 20195/08 - Christovão Monteiro de Oliveira; 18715/08 - Antonio Laurenti; 19295/08 - Jose Perea Martins; 18351/08 - Condominio Residencial da Vinci.

COMUNICADO**A Comissão Municipal de Ambulante instituída pela Lei nº. 4634/01, vem:**

-Comunicar o **Indeferimento** do recurso solicitado através do processo 44911/07 em nome da Sra. Lucineide Pereira Campos.

A COMISSÃO.**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

COMUNICADO

Ilmo. Sr.

Valdir Nery dos Santos

Of. Nº 070/08 – DEPLAN - Ref. Processo 17118/2007

Prezado Senhor,

Atendendo ao seu pedido para que fornecêssemos o posicionamento exato do lote A, de sua propriedade, estamos a notificá-lo para comparecer à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Bauru, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, sala 01 e retirar o levantamento da quadra, F-20, feito pela Secretaria de Obras sob Nº 3813/3. (correspondência devolvida)

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 17/05/08 A 28/05/08

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
10420	14939/08	MARIA CECILIA CARVALHO PIRES PAVÃO
10421	14921/08	MARLI CAPRIDI ROSA FARIA
10422	14598/08	AKL MOURAD
10423	14917/08	HELGA MARIA SANTIAGO SILVA
10424	53610/07	FLAVIA ADRIANA LOURENÇO DE PAULA
10425	7137/08	DROGARIA MONSENHOR BAURU LTDA
10426	14461/08	DROGA RIO DE BAURU LTDA
10457	10290/08	JULIANA CARONI BOZOLA BOSI
10427	3555/08	KÁTIA ELENA SEMEGHINI CAPUTO
10428	8631/08	CRISTIANE ROCHA
10429	7343/08	MONICA FERRAZ COSTA FANINI
10430	7342/08	CIBELE CABOGROSSO PEDROZO
10431	2621/08	ADRIANA GARCIA SAMPAIO SILVA
10432	2692/08	SILVIA REGINA SAMPAIO SILVA
10458	10296/08	VICTOR ZILLO BOSI
10433	9465/08	LUIZ ANTONIO PELLEGRINO
10434	3792/08	ANA PAULA MADI
10435	5166/08	MARIA CRISTINA MORATO CORRADINI
10436	3424/08	CARLOS GERALDO PEREIRA DE CARVALHO
10437	16066/08	JOICE PIMENTEL LOBO ASSUMPCÃO
10438	3536/08	REGINA ELVIRA SANTINHO PINHEIRO
10439	15042/08	FABIO ROBERTO NAGAO INOUE
10440	15424/08	HELENICE CRISTINA AZEVEDO E SILVA
10521	3556/08	MARIA APARECIDA MARTINS MACHADO RUGGIERO
10460	3553/08	ELIANE ALVES MOTTA CABELLO DOS SANTOS
10522	1926/08	MATEUS VIOLIN DA SILVA
10523	5308/08	MILANDA E RIBEIRO LTDA
10576	12362/08	MIRIAM TOBIAS LTDA
10577	18960/08	SIMONE TONELLI GRASSI
10578	14449/08	DROGARIA SANTA MARIA DE BAURU LTDA – ME
10579	13485/08	MARIA TEREZA GONÇALVES ÓTICA – ME
10580	20294/08	AMORIM COMÉRCIO FOTOGRÁFICO LTDA – ME
10581	18128/08	CLAUDIA OLIVEIRA COM. COSMÉTICOS LTDA – ME
10582	12880/08	DROGARIA DROGACENTRO BAURU LTDA
10524	3549/08	MARIO SCHWARZBERG
10525	15196/08	BRASILEIRÍSSIMAS MODA E BELEZA LT – CABELEIR.
10526	15196/08	BRASILEIRÍSSIMAS MODA E BELEZA LT – COSMÉT.
10583	20748/08	MATEUS PET CENTER – COM.DE CEREAIS LTDA ME
10527	3545/08	PATRICIA PEDRO COSTANZO
10528	3548/08	RICARDO MENDES COSTANZO
10529	3552/08	LEONOR DE FÁTIMA SANTOS
10530	15361/08	WALDYR COSSO BAURU ME
10585	3604/08	INST.DE HEMODINÂMICA E CIRURGIA CARDIO VASCULAR DE BAURU LTDA
10586	8519/08	ADRIANO CORREA DE MORAES

10587	11113/08	DANIEL CROCE – ME
10588	9038/08	FALEIRO & CIA LTDA – ME
10589	12181/07	CIBELE PRESTES GRAVA
10403	47989/07	ASSOC.DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE BAURU E REGIÃO – CANTINA
10531	16632/08	MARILAINÉ CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
10532	3551/08	ADRIANA BARBIERI HORIKAWA
10533	3560/08	MARIA LUIZA NACAMURA NAGAO
10534	15360/08	FRANCISCO ROBERTO MELO PEREIRA – ME
10386	745/08	A. SANCHES DA SILVA – ME
10387	6968/08	CASPER BAURU COM. E VIDEO LOCADORA
10388	15613/08	PEIYUE & YANTÃO LTDA – ME
10389	17309/08	APARECIDA DA CONCEIÇÃO SALES DIONETE BAURU
7323	25253/06	EDILZA FÁTIMA DA SILVA – ME
10461	21965/08	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
10390	49051/07	PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS – ME
10391	13382/07	JOSÉ CARLOS CANTRO – ME
10392	6981/07	PELLAH ALIMENTOS LTDA
10393	11860/08	OSVALDO EVARISTO
10394	16346/07	ANA PAULA MARINHEIRO DA SILVA – ME
10463	40178/07	CATARINA ITÁLIA MONDELLI MALANDRINO – ME
10464	49306/07	ADELFINO DA SILVA BAURU – ME
10465	11435/08	GRAMINHA & MARTINELLI LTDA – ME
10466	21499/08	NEUSA DA SILVA ALVES BAR – ME
7463	28183/06	VILMA BERTOLUCCI BAURU – ME
7740	34266/06	NUTRICOM COM. DE REFEIÇÕES LTDA
7853	34848/06	JOSÉ ROBERTO P. MACHADO – DIST. DE ÁGUA – ME
10467	20748/08	MATEUS PET CENTER – COM.DE CEREAIS LTDA – ME
10536	15682/08	VILMA CATARINA DE ALMEIDA – ME CABELEIR.
10537	15682/08	VILMA CATARINA DE ALMEIDA – ME COSMÉTICOS
7840	37284/06	VERA LUCIA LOPES DOS REIS
7838	37386/06	NEUZA ILVA ACOSTA CARRARO – ME
10468	11357/07	RAMOS E CANDIDO LANCHONETE LTDA - ME

LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 17/05/08 A 28/05/08

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
10434	3792/08	ANA PAULA MADI
10589	12181/07	CIBELE PRESTES GRAVA

CADASTROS DE ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 17/05/08 A 28/05/08

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
10404	47989/07	ASSOC.DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE BAURU E REGIÃO – SERV.DE ASSISTÊNCIA
10405	47989/07	ASSOC.DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE BAURU E REGIÃO – ACOND.FÍSICO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
35659/07	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
39753/07	MARIA MARTA ROSA
48858/07	ZENAIDE GREGHI FERREIRA
14528/08	ANSWER EXPRESS LOGISTIC LTDA
41591/07	T.R. DROGARIA LTDA ME
36384/07	CONTEMPORANEA COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

42667/07	EZEQUIEL CÉSAR DA SILVA
4089/08	MARIA DE LOURDES ADAMI
16304/08	LUIZ PERAL
16301/08	REGINA LÚCIA JUNIOR
12857/08	PAULO REIS DE CARVALHO
18218/08	ANTÔNIO VALENTIN RUFATTO
16765/08	JAIR DA SILVA BRITO
12233/08	MARCO DOS SANTOS CORAL
14630/08	DEJAIR DONIZETE CAMARGO
12227/08	JOSÉ FRANCISCO CLEMÊNCIO DA SILVA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11916/08	DROGANOVA BAURU LTDA	7195/C-1
23595/08	COMERCIAL CLINICÃO BAURU LTDA – ME	7192/C-1
23565/08	ANDRÉ LUIZ G. DE TOLEDO ME	10927/C-1

23550/08	NEUSA DA SILVA ALVES BAR – ME	10290/A-2
23551/08	SHUSIN ISO BAURU ME	11009/C-1
23553/08	PAULO DIAS MORAES BAURU ME	11014/C-1
23557/08	CLAUDIO RODRIGUES DE CAMPOS FILHO ME	10860/C-1
23605/08	ISAMAR TELEMENSAGENS	11457/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
21291/08	JÓIA DISTRIB.DE ÁGUA MINERAL LTDA	30	10635/C-1
16288/08	ALINE CAETANO BETONI	90	1907/C-1
16318/08	MERCEDES TALARICO	*	1986/C-1
12861/08	DÉCIO LOFRANO	*	1891/C-1
17763/08	USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A	*	3456/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13245/08	JOSÉ EDUARDO COVOLAN	1869/C-1
12228/08	MARIA BENEDITA DA SILVA	3749/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17169/08	A. C. M. DE A. ACOSTA – ME	2355/C-1
10975/08	AUTO POSTO 162 LTDA	1726/C-10
6114/08	EDEMAR COSTA NUNES	25338/A-1
4063/08	VALDOMIRO XAVIER	24659/A-1
7447/08	JOSÉ APARECIDO LIMA	24633/A-1
8826/08	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VELAS REIS	24656/A-1
8827/08	KEIT APARECIDA DA SILVA	24655/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4037/08	LISANDRA CRISTINA GOMES SANTANA	2435/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53599/07	AGNALDO ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES	2705/C-1
53589/07	LUZIA DA SILVA GUILHERME	2726/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	27809/99
INTERESSADO	DROGA RIO DE BAURU LTDA
REQUERENTE	LUCIANA MARIA LUIZÃO
CPF	177.894.498 – 18
CRO	22.415

PROCESSO	41654/07
INTERESSADO	MARCIO LUIZ LIMA TAGA
REQUERENTE	MARCIO LUIZ LIMA TAGA
CPF	180.922.798 – 45
CRO	66.516

PROCESSO	17620/07
INTERESSADO	FRANGIOTTI & MIARELLI LTDA
REQUERENTE	MARIO FRANGIOTTI JUNIOR
CPF	118.860.758 - 83
CRO	70.274

PROCESSO	17620/07
INTERESSADO	FRANGIOTTI & MIARELLI LTDA
REQUERENTE	VIVIANE ALESSANDRA MIARELLI
CPF	270.734.398 - 66
CRO	73.743

PROCESSO	25258/06
-----------------	----------

INTERESSADO	JOSÉ MARCUS NASCIMENTO DE MATTOS
REQUERENTE	JOSÉ MARCUS NASCIMENTO DE MATTOS
CPF	791.370.758 - 53
CRO	28.638

PROCESSO	15738/07
INTERESSADO	IRINEU FRANCISCO CARNEIRO
REQUERENTE	IRINEU FRANCISCO CARNEIRO
CPF	023.934.848 – 68
CRO	2.211

PROCESSO	4643/07
INTERESSADO	CEOB - CENTRO ODONTOLÓGICO DE BAURU LTDA
REQUERENTE	JOSÉ GILMAR BATISTA
CPF	603.878.588 – 49
CRO	38.358

PROCESSO	40905/06
INTERESSADO	TOMAS NOBORU USHIJIMA
REQUERENTE	TOMAS NOBORU USHIJIMA
CPF	015.040.898 – 63
CRO	20.947

PROCESSO	18630/07
INTERESSADO	MAURICIO ABREU FERNANDES PINHEIRO
REQUERENTE	MAURICIO ABREU FERNANDES PINHEIRO
CPF	137.222.958 – 23
CRO	45.807

PROCESSO	48715/07
INTERESSADO	KASSIA SUEKO YANAGI FIORAVANTE
REQUERENTE	KASSIA SUEKO YANAGI FIORAVANTE
CPF	137.219.158 - 52
CRO	86.160

PROCESSO	48979/07
INTERESSADO	SOUZA & FERNANDES DROGARIA LTDA – ME
REQUERENTE	ANA CLAUDIA BALDERRAMA DE CARVALHO
CPF	288.251.268 – 67
CRF	24.059

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	27809/99
INTERESSADO	DROGA RIO DE BAURU LTDA
REQUERENTE	ANTONIO CARLOS MOLINA BARBOSA
CPF	145.712.498 – 02
CRF	14.228

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	27810/99
INTERESSADO	DROGA RIO DE BAURU LTDA
REQUERENTE	SOLANGE AKEMI YOSHIMURA SAAB
CPF	213.474.138 – 47
CRF	25.552

PROCESSO	21944/99
INTERESSADO	NIVALDO GOMES BAURU – ME
REQUERENTE	CAMILA CARLA DE OLIVEIRA GOMES
CPF	286.422.208 – 64
CRF	35.230

PROCESSO	27809/99
INTERESSADO	DROGA RIO DE BAURU LTDA
REQUERENTE	LUCIANA D'AVILA FERREIRA VIANA
CPF	246.012.818 – 57
CRF	17.474

PROCESSO	40934/06
INTERESSADO	DANIELA GOMES FIGUEIREDO
REQUERENTE	DANIELA GOMES FIGUEIREDO
CPF	218.531.738 - 51

CRO	60.380
PROCESSO	40335/05
INTERESSADO	CLEDAIR CLAUDETE DOS REIS MOURA ME
REQUERENTE	ERICA CRISTINA ARRUDA FERREIRA
CPF	249.463.968 – 96
CRF	35.838

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	27809/99
INTERESSADO	DROGA RIO DE BAURU LTDA
REQUERENTE	LUCIANA MARIA LUIZÃO
CPF	177.894.498 – 18
CRF	22.415

Seção III Editais

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **04.832/2008** – Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços - n.º SMS 009/08

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à realização de exames de hemograma completo, contagem de plaquetas e sorologia para dengue. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**. O referido Contrato, deverá ser assinado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde à Rua: José Aiello n.º 3-30, Divisão de Compras, no horário das 8:00 às 7:00 horas:

BIO-FAST F.Z. LTDA

O não comparecimento do fornecedor convocado, para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo estará sujeito às penalidades conforme item 0.1 do Edital.

Bauru, 30/05/2008 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **6.433/08 e 12.976/08, 13.012/08 e 13.104/08 (apensos)** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 020/2008 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço – **Objeto:** Aquisição de 11 (onze) filtros para compressor de ar odontológico, 10(dez) kits de máscara de venturi, 80 (oitenta) unidades de umidificadores de oxigênio, 01 (um) timer digital com 04 canais independentes, 01 (uma) balança eletrônica, analítica de precisão, 02 (dois) pacotes de ponteiros para micropipetas – universal e 10 (dez) unidades de pinça de Mathieu. Aberto no dia: **21/05/2008 às 8h30min**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 29/05/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde **em 29/05/2008**, à empresa abaixo:

DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: Item 03 (Umificador de oxigênio) R\$ 5,68 unitário – Totalizando R\$ 454,40; **Item 10** (pinça mathieu em aço inoxidável, ginecológica, para biópsia, medindo 25cm) à R\$ 300,00 unitário – Totalizando R\$ 3.000,00. **Sendo o valor total da empresa R\$ 3.454,40.**

PRECISÃO ABSOLUTA - BALANÇAS LTDA - ME: Item 05 (Balança; eletrônica de precisão para uso laboratorial) à R\$ 2.200,00 unitário – Totalizando R\$ 2.200,00. **Sendo o valor total da empresa R\$ 2.200,00.**

Bauru - Divisão de Compras, 30/05/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 1832/08 - Modalidade:

Pregão Eletrônico n.º 032/08 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS - **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Comunicamos que na publicação realizada no Diário Oficial de Bauru no dia 29/05/08 houve um erro de digitação, sendo que:

Onde se lê: Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/08

Leia-se: Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/08

Bauru, 30/02/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - PROCESSO N.º 24900/2005 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/08 - **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal Água Parada - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Comunicamos que na publicação realizada no Diário Oficial de Bauru no dia 29/05/08 houve um erro de digitação, sendo que:

Onde se lê: Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 28/05/08** pelo Prefeito Municipal a empresa **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, no valor global de R\$ 258.400,00.

Leia-se: Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 28/05/08** pelo Prefeito Municipal a empresa **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, no valor global de R\$ 258.400,00.

Bauru, 30/02/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.
NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º: 28.302/2007 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2008 - **Interessados:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social, dos Negócios Jurídicos, de Planejamento e do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 21/05/08** pelo pregoeiro e **homologado em 28/05/08** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa: **VEGA MERCANTIL IND. COM. E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sendo:

LOTE 02 – Notebook, no valor total do lote de R\$ 1.974,00

A & F RIO CLARO INFORMATICA LTDA, sendo:

LOTE 03 - Impressora monocromática com tecnologia laser, impressora multifuncional com tecnologia laser, impressora jato de tinta e dispositivo de armazenamento, no valor total do lote de r\$ 17.874,00

MASTER SOL COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA – EPP, sendo:

LOTE 04 - Câmera digital, no valor total do R\$ 3.109,98

Bauru, 30/05/08 – Maria de Fátima Iguera Soares- Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 36205/2006 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/08 - **Objeto:** Alienação de bens imóveis, situados em diversos bairros, de propriedade deste Município - **Interessada:**

Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 29/05/08** pelo Prefeito Municipal aos proponentes, sendo: **OBJETO: ITEM 14 – Lote 23** - Setor 02, Quadra 406, Lote 23 - Terreno sem acessões e benfeitorias destacado dos lotes I e J, identificado como parte dos lotes I e J, da quadra 25, da Vila Cidade Universitária, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguinte medidas e confrontações: começa no ponto 01, cravado junto a divisa do lote O, distante 31,39 metros mais a curva de esquina do alinhamento da Rua Albino Tâmbara, quarteirão 06, lado ímpar, deste segue na distância de 10,72 metros até o ponto 02 e confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote, atual alinhamento da Avenida Nações Unidas, quarteirão 26, lado par, daí com deflexão a direita segue na distância de 13,40 metros até o ponto 07 e dividindo nesta linha com parte deste mesmo lote, daí com deflexão a direita segue 10,50 metros até o ponto 08 e dividindo nesta linha com o lote N, daí com deflexão a direita segue na distância de 11,30 metros até o ponto 01, onde teve início a presente descrição e confrontando nesta linha com o lote O, encerrando uma área de 129,67 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula n.º 90.735 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SMOP n.º 3.775/3. **OBS. Na eventualidade de abertura da faixa de rua existente deverá ser previsto raios de concordância de 2,5metros com a Rua Nicolau de Assis e raio de concordância de 09 metros com a Marginal – Av. Nações Unidas.**

1º Classificada: ROBSON OLIMPIO FIALHO, no valor total de R\$ 200.000,00;

2º Classificada: JOÃO BATISTA OLIVA, no valor total de R\$ 121.019,57;

3º Classificada: RESIDEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor total de R\$ 105.755,59. Bauru., 30/05/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 056/08 – Processo n.º 11524/08 – Modalidade: Pregão

Eletrônico n.º 028/08 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** AQUISIÇÃO DE **01(UM) SEMI-REBOQUE, TIPO CARREGA-TUDO, ANO E MODELO 2008, COM 3 EIXOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA, 40.000 KGF - Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 12(doze) de junho de 2008** até as 09h00min(nove horas minutos). **Abertura da Sessão: 12/06/08 às 09h00min INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12(DONZE) DE JUNHO DE 2008 ÀS 10H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana –

CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 30/05/08 – Maria de Fátima Iguera Soares- Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DECISÃO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 19809/2007 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2008 - **Objeto:** Construção de um poço tubular profundo com 200 metros de profundidade - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Zoológico Municipal – **Assunto:** Resposta ao recurso contra o parecer da Comissão Permanente de Licitações – **Recorrente:** CONSTROLEO LUBRIFICANTES LTDA. O Prefeito Municipal acata o parecer e julga pela **PROCEDENCIA** do recurso interposto pela recorrente, com a consequente habilitação da licitante **Constroleo Lubrificantes Ltda**, fundamentado nos documentos anexos, diligência efetuada e manifestação da Comissão Permanente de Licitação anexa à fls. 986 e 987, o qual acata integralmente. Bauru., 30/05/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação

AVISO DECISÃO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 24691/2007 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 018/2007 - **Objeto:** Reforma e ampliação da EMEI Maria de Fátima Figueiredo, localizada na Rua Santo Garcia, Qt 05 s/nº - Setor 4E – Quadra 3.500 – Bairro Pousada da Esperança – **Assunto:** Resposta ao recurso contra o parecer da Comissão Permanente de Licitações - **Recorrente:** QUALHIARELI & GARCIA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP. **Decisão** O Prefeito Municipal acata o parecer e **Nega provimento** ao recurso interposto pela recorrente, fundamentado nos documentos anexos no processo e manifestação da Comissão Permanente de Licitação anexa à fls. 510 á 512, o qual acata integralmente. Bauru., 30/05/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 5.579/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 75/2.008 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação e impermeabilização de Reservatório semi-enterrado R5 Jardim Redentor, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 17/06/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 17/06/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 17/06/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Marcelo Marques da Silva

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 3.665/2.008 – Pregão Eletrônico n.º 69/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/05/2.008 e seu objeto adjudicado à empresa Amanco Brasil Ltda. (lote 01).

CONCURSO PÚBLICO – MOTORISTA I - DAE

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos candidatos:

José Roberto Fogaça Toledo, RG n.º 18.682.036, 6.º classificado,

Ogílio Fidelis da Silva Júnior, RG n.º 16.155.585-8, 7.º classificado,

Paulo Sérgio Marafioti, RG n.º 15.245.686, 8.º classificado,

Ricardo Dal Médico dos Santos, RG n.º 15.506.583-x, 9.º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de junho de 2008, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 955/2008-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Motorista I**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
 - Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
 - Comprovante de conclusão do **Ensino Médio**;(original e 01 cópia)
 - **Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior, válida.** (original e 01 cópia)
 - Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
 - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
 - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)
 - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública.
 - **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 28 de maio de 2008.

CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR DE ENCANADOR - 2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

A Comissão de Concurso de Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Encanador**, de acordo com o item 8.2 – 2.ª Etapa – Da Prova Prática do Edital n.º 004/2008:

DATA: 1.º de junho de 2008 (domingo);

LOCAL: Rua Capitão Alcides, n.º 12-71, Pq. Paulistano (Esquina com Rua Galvão de Castro)

HORÁRIOS: 08h00min (1.ª Turma) e 10h00min (2.ª Turma) - conforme lista abaixo: **08h00min (1.ª Turma):**

Inscrição Nome/	RG	Pontuação
038 CILSO CORREIA DE SOUZA	28.174.042-2	47
075 ARNALDO FERREIRA JUNIOR	16.160.600-3	45
129 EDISON JOSÉ ULIAN	23.276.396-3	45
099 EDNALDO MACHADO OLIVEIRA	8.827.857-8	44
135 JURANDIR ELOI DOS SANTOS	18.221.256	44
048 JOSE AURELIO SACOMAN	28637815-2	43
058 CARLOS EDUARDO LEME	23641232-2	43
127 SERGIO LUIS DOS SANTOS	18.681.886-5	43
029 LUIS ANTONIO DOS SANTOS	11.225.881	42
080 ROBERTO LUCIANO	8.973.861	42
030 SERGIO JOSÉ DOS SANTOS	20.927.198	42
019 IDELCIO DOS SANTOS	23.109.875-3	41
001 APARECIDO DA CONCEICAO	9.254.550-6	41
002 WILLIAM SCOPARO	11440139	41
105 FABIO AUGUSTO M. FERREIRA	32688334-4	40
045 ALEXANDRE RIBEIRO CANDIDO	22010884	40
054 ADRIANO MEIRELES GOMES	27.300.185-1	39
032 MARCIO ROBERTO R. DE SOUZA	23.982.767-3	39
068 IZAIR FINQUEL	26.708.235-6	39
125 EDEMILSON BELIZOTE	18.385.635-9	39
012 OSNEI PEREIRA PRADO	17559905	39
078 ANDRE LUIZ DA SILVA	23.359.233-7	38
049 NIVALDO SABINO MENDES	17.188.021	38
064 MARCOS HENRIQUE SILVA	16.158.342	38
026 WILSON CARLOS HENRIQUE	14323585	38
112 ALEX GUARDEVI GEROLANO	40652743-X	37

10h00min (2.ª Turma)

Inscrição Nome/	RG	Pontuação
021 HERITON DE LIMA	42.442.448-4	37
123 NILSON JOSÉ DOS SANTOS	20.060.565	37
092 LEANDRO PIO DE SOUZA	43420290-3	37
024 VLADEMIR DEANO	8.504.050-2	36
028 ALCIDES DE FREITAS	30.523.943-0	36
094 CLEBER RODRIGO MENCIA	34286486-5	36
023 GLAUBER LOPES TALIONE	34.296.080-5	36
047 JOÃO EURIDES PEREIRA	18.218.199-6	36
063 MARCIO RODRIGUES DA SILVA	18682485	36
116 ROBSON ZONTA JORGE	33.809.968-2	36
020 CLAUDIO SERGIO LIMA	26.444.308-1	35
079 ROSILDO LUIZ DE CAMPOS	33.078.451-1	35
070 RUI NIVALDO OLIVEIRA FILHO	28.174.023-9	35
071 EDINEI AMERICO DE SOUZA	23.494.121-2	35
133 WAGNER BUENO DE SOUZA	43.420.889-9	35
104 ELIAS MOREIRA DA SILVA	21.993.528-2	34
082 SIDNEI FERMINO	22.952.282-8	34
090 ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	28.318.354-8	34
132 PAULO JEFERSON C. HENRIQUE	40.436.530-9	34
033 PEDRO FRANCISCO DE FREITAS	25.058.554-6	34
042 DENILSON DIAS	232765248	34
121 CLEBER LUIZ MOREIRA	30.318.853-4	33
007 FABIO ANDRE DA SILVA	34038502	33
076 SAMUEL MELO DA SILVA	28479783-2	33
089 ABEL AMARAL	22.514.839-0	33
081 MARCO VINICIUS ALVES	35.439.149-5	33
102 MARCELO VIEIRA CECILIO	42.147.913-9	33

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

IMPORTANTE: Não será permitida a mudança de horário para a realização da prova, sob qualquer alegação.

Bauru, 14 de maio de 2008.

A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO – ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I- 2008**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA- 2.ª ETAPA**

A Comissão de Concurso de Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **Encanador de Manutenção I**, será realizada:

DATA: 1.º de junho de 2008 (domingo);

LOCAL: Rua Capitão Alcides, n.º 12-71, Pq. Paulistano (Esquina com Rua Galvão de Castro)

HORÁRIO: 08h00min

Inscrição Nome/	RG	Pontuação
-----------------	----	-----------

007 OSMILDO MOREIRA SANTOS	23108468	40
004 CELSO DE SOUZA SANTOS	28739194-2	37
002 CÉLIO DE SOUZA SANTOS	28782987-X	36
005 CARLOS ROBERTO RAMOS	15248595	35
006 NARCISO RODRIGUES SILVA	6615986	33
003 DJALMA DE OLIVEIRA ADÃO	10620284-4	31

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova. Não será permitida a troca de horário, sob qualquer alegação.

Bauru, 14 de maio de 2008.

A COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIA – NÍVEL SUPERIOR**Comunicação Social - Habilitação Rádio e TV**

Solicitamos o comparecimento de:

Caroline Mazzini Correa, R.G. Nº 285954738, 2ª Classificada;

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 29/07/2007.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (**dias 02, 03, 04/06/2008**), será considerado como desistência da vaga para estágio na **Área Comunicação Social -Habilitação Rádio e TV- Nível Superior.**

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- **Comprovante de matrícula 2008 – Nível Superior;**
- Freqüência e notas do 2º Semestre – 2007;
- Conta corrente no Banco do Brasil (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 30 de maio de 2008.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU**EDITAL Nº 006/2008****CONCURSO PÚBLICO – AJUDANTE GERAL**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AJUDANTE GERAL**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. A descrição sumária do cargo de **AJUDANTE GERAL** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: Ajudante Geral

VAGAS: 03 (três) vagas

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 03-A (R\$ 469,18), mais adicionais, quando houver.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em Carteira de Trabalho.

1.4.1. Depois de investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Comprovar, através de registro na Carteira de Trabalho, experiência mínima de 06 (seis) meses;

2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.

3.2. PERÍODO: 03, 04, 05 e 06 de junho de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **nas agências do Banco do Brasil, em depósito Identificado na Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nº 13.768-5, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D. A. E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Cópia da Carteira Profissional (C.T.P.S.) das seguintes páginas: a) com o número, número de série e fotografia, b) com a qualificação civil e c) com o(s) registro(s) que comprove(m) a experiência de no mínimo 06 (seis) meses na **função de Ajudante Geral ou similar**, que ficarão retidas;

4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito indicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

8.1. A Prova Escrita: será constituída por 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 80 (oitenta) pontos.

8.1.1. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: no mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidades) e 60% (sessenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa – 20 (vinte) questões; Matemática – 20 (vinte) questões; História, Geografia e Atualidades – 20 (vinte) questões, totalizando 60 (sessenta) questões;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

8.1.3. As questões terão como referência o Programa indicado no **Anexo II**.

8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

8.1.4.1. A realização da prova escrita está **prevista** para o dia **15 de junho de 2008 (Domingo)**, sendo que a **confirmação** da data, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 10, 12 e 14 de junho de 2008.

8.1.4.2. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.4.3. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue

aos fiscais.

8.1.4.4. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.1.4.5. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.1.4.5.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.5 E 8.1.4.5.1 AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.1.4.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.1.4.7. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.1.4.8. Ao término das provas os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último candidato termine a prova. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal de Sala.

8.1.4.9. Será excluído do concurso público o candidato que:

8.1.4.9.1 Apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos Editais de convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

8.1.4.9.2. Não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo;

8.1.4.9.3. Desistir no decorrer da prova;

8.1.4.9.4. Não apresentar documentos que bem o identifique;

8.1.4.9.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

8.1.4.9.6. Ausentar-se da sala de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;

8.1.4.9.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

8.1.4.9.8. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, inclusive agenda eletrônica, telefones celulares, calculadores, *paggers*, *lap-tops*, ou outros equipamentos similares;

8.1.4.9.9. Efetuar no caderno de questões ou no cartão de respostas qualquer mensagem ou qualquer tipo de protesto;

8.1.4.9.10. Não restituir integralmente o material de prova ao fiscal de sala;

8.1.4.9.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.1.4.10. Será fornecido apenas 01 (um) cartão resposta por candidato.

8.1.4.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.1.4.12. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

8.1.4.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

9.1. - Da Prova Escrita: Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

9.1.1. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 80 (oitenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1,0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos.

9.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.1.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(veis);

9.1.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.1.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

10.1. A publicação do gabarito, está **prevista** para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **17 de junho de 2008** e disponibilizados no site www.daebauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

11.3. No caso de igualdade de nota final (classificação final), o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

a) Maior idade, completado até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

d) Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados e por escritos, dirigidos à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Diário Oficial do Município:

12.1.1 Contra o indeferimento de inscrição;

12.1.2. Contra o gabarito da prova escrita;

12.1.3. Contra a classificação final;

12.2. No caso dos disposto nos itens anteriores, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial, refutados os recursos coletivos;

12.3. Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as

provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito;

12.4. Ocorrendo a anulação de questão, o(s) ponto(s) a ela correspondente(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos;

12.5. O recurso deverá ser apresentado por escrito, digitado ou datilografado em 2 (duas) vias, dentro do prazo estipulado no item 12 "caput" e;

12.5.1. Em folhas separadas para cada questão recorrida;

12.5.2 Com a indicação do número da questão, da resposta assinalada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial;

12.5.3. Com argumentação lógica, consistente e, se for o caso, com indicações de bibliografia pesquisada, relativa a cada questão;

12.6. Os recursos apresentados em desacordo com as normas referidas não serão considerados, conhecidos ou analisados, conforme o caso;

12.7. O prazo para interposição do concurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

13.4.1. Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição, contidos no item 2., e outros documentos que se julgar necessário,

13.4.2. Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental e aptidão para o cargo em questão.

13.4.3 Não registrar antecedentes criminais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita e ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

14.4. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

14.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.6. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria n° 239/2008**.

Bauru, 30 de maio de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

AJUDANTE GERAL:

Proceder a limpeza e a manutenção das unidades do Departamento, bem como auxiliar nas atividades operacionais dos locais onde estiver lotado. Atender solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; executar serviços de carga e descarga de volumes; cumprir normas e regulamentos internos, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades sempre que solicitado.

ANEXO II – PROGRAMA DAS PROVAS

AJUDANTE GERAL:

Conhecimentos básicos (Ensino FUNDAMENTAL - 8º série concluída)

Língua Portuguesa: Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome/advérbios), acentuação gráfica e figuras de linguagem. Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos regulares e irregulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três, geometria plana e cálculo de área de polinômios, equação de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia): acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

Conhecimentos Específicos

AJUDANTE GERAL:

Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I). Segurança no manuseio de equipamentos. Equipamento de Proteção Individual – EPI. Primeiros Socorros.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

EDITAL N° 007/2008

CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. A descrição sumária do cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I

VAGAS: 02 (duas) vagas

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 03-A (R\$ 469,18), mais adicionais, quando houver.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), experiência em serviços braçais de carga e descarga.

1.4.1. Depois de investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.

3.2. PERÍODO: 03, 04, 05 e 06 de junho de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida nas agências do Banco do Brasil, em depósito identificado na Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, n° 13.768-5, Agência 2980-7.

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei n° 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D. A. E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito indicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

8.1. A Prova Escrita: será constituída por 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 80 (oitenta) pontos.

8.1.1. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: no mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidades) e 60% (sessenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa – 20 (vinte) questões; Matemática – 20 (vinte) questões; História, Geografia e Atualidades – 20 (vinte) questões, totalizando 60 (sessenta) questões;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

8.1.3. As questões terão como referência o Programa indicado no **Anexo II**.

8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

8.1.4.1. A realização da prova escrita está **prevista** para o dia **15 de junho de 2008 (Domingo)**, sendo que a **confirmação** da data, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 10, 12 e 14 de junho de 2008.

8.1.4.2. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.4.3. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

8.1.4.4. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.1.4.5. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.1.4.5.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.5 E 8.1.4.5.1 AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.1.4.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.1.4.7. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.1.4.8. Ao término das provas os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último candidato termine a prova. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal de Sala.

8.1.4.9. Será excluído do concurso público o candidato que:

8.1.4.9.1 Apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos Editais de convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

8.1.4.9.2. Não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo;

8.1.4.9.3. Desistir no decorrer da prova;

8.1.4.9.4. Não apresentar documentos que bem o identifique;

8.1.4.9.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

8.1.4.9.6. Ausentar-se da sala de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;

8.1.4.9.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

8.1.4.9.8. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comu-

nicação, inclusive agenda eletrônica, telefones celulares, calculadores, *paggers*, *lap-tops*, ou outros equipamentos similares;

8.1.4.9.9. Efetuar no caderno de questões ou no cartão de respostas qualquer mensagem ou qualquer tipo de protesto;

8.1.4.9.10. Não restituir integralmente o material de prova ao fiscal de sala;

8.1.4.9.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.1.4.10. Será fornecido apenas 01 (um) cartão resposta por candidato.

8.1.4.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.1.4.12. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

8.1.4.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

9.1. - Da Prova Escrita: Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

9.1.1. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 80 (oitenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1,0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos.

9.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.1.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

9.1.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.1.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

10.1. A publicação do gabarito, está **prevista** para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **17 de junho de 2008** e disponibilizados no site www.daebauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

11.3. No caso de igualdade de nota final (classificação final), o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

a) Maior idade, completado até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

d) Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados e por escritos, dirigidos à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Diário Oficial do Município:

12.1.1 Contra o indeferimento de inscrição;

12.1.2. Contra o gabarito da prova escrita;

12.1.3. Contra a classificação final;

12.2. No caso dos disposto nos itens anteriores, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial, refutados os recursos coletivos;

12.3. Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito;

12.4. Ocorrendo a anulação de questão, o(s) ponto(s) a ela correspondente(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos;

12.5. O recurso deverá ser apresentado por escrito, digitado ou datilografado em 2 (duas) vias, dentro do prazo estipulado no item 12 "caput" e;

12.5.1. Em folhas separadas para cada questão recorrida;

12.5.2 Com a indicação do número da questão, da resposta assinalada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial;

12.5.3. Com argumentação lógica, consistente e, se for o caso, com indicações de bibliografia pesquisada, relativa a cada questão;

12.6. Os recursos apresentados em desacordo com as normas referidas não serão considerados, conhecidos ou analisados, conforme o caso;

12.7. O prazo para interposição do concurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

13.4.1. Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição, contidos no item 2., e outros documentos que se julgar necessário,

13.4.2. Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental e aptidão para o cargo em questão.

13.4.3 Não registrar antecedentes criminais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação

tática e ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

14.4. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

14.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.6. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria n° 240/2008.**

Bauru, 30 de maio de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I:

Executar atividades para a conservação e manutenção de todas as unidades do departamento (poços, reservatórios, sede), bem como a conservação, armazenamento e manutenção de todos os bens materiais, móveis, imóveis, equipamentos, etc., atender solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados em eventos do Departamento.

ANEXO II – PROGRAMA DAS PROVAS

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I:

Conhecimentos básicos (Ensino FUNDAMENTAL - 8ª série concluída)

Língua Portuguesa: Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome/advérbios), acentuação gráfica e figuras de linguagem. Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos regulares e irregulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três, geometria plana e cálculo de área de polinômios, equação de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia): acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

Conhecimentos Específicos

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I:

Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I). Segurança no manuseio de equipamentos. Equipamento de Proteção Individual – EPI. Primeiros Socorros.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

EDITAL N° 008/2008

CONCURSO PÚBLICO – SERVENTE DE LIMPEZA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. A descrição sumária do cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA I** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA I

VAGAS: 02 (duas) vagas

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 01-A (R\$ 465,86), mais adicionais, quando houver.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em Carteira de Trabalho.

1.4.1. Depois de investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Comprovar, através de registro na Carteira de Trabalho, experiência mínima de 06 (seis) meses;

2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.

3.2. PERÍODO: 03, 04, 05 e 06 de junho de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **nas agências do Banco do Brasil, em depósito Identificado na Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, n° 13.768-5, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei n° 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D. A. E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Cópia da Carteira Profissional (C.T.P.S.) das seguintes páginas: a) com o número, número de série e fotografia, b) com a qualificação civil e c) com o(s) registro(s) que comprove(m) a experiência de no mínimo 06 (seis) meses na **função de SERVENTE DE LIMPEZA ou similar**, que ficarão retidas;

4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUIÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei n° 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se á exame médico a ser realizado por profissional médico perito indicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

8.1. A Prova Escrita: será constituída por 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 80 (oitenta) pontos.

8.1.1. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: no mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidades) e 60% (sessenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa – 20 (vinte) questões; Matemática – 20 (vinte) questões; História, Geografia e Atualidades – 20 (vinte) questões, totalizando 60 (sessenta) questões;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

8.1.3. As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

8.1.4.1. A realização da prova escrita está prevista para o dia **15 de junho de 2008 (Domingo)**, sendo que a **confirmação** da data, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 10, 12 e 14 de junho de 2008.

8.1.4.2. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.4.3. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

8.1.4.4. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.1.4.5. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.1.4.5.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.5 E 8.1.4.5.1 AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.1.4.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.1.4.7. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.1.4.8. Ao término das provas os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último candidato termine a prova. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal de Sala.

8.1.4.9. Será excluído do concurso público o candidato que:

8.1.4.9.1 Apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos Editais de convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

8.1.4.9.2. Não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo;

8.1.4.9.3. Desistir no decorrer da prova;

8.1.4.9.4. Não apresentar documentos que bem o identifique;

8.1.4.9.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

8.1.4.9.6. Ausentar-se da sala de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;

8.1.4.9.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

8.1.4.9.8. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, inclusive agenda eletrônica, telefones celulares, calculadores, *paggers*, *lap-tops*, ou outros equipamentos similares;

8.1.4.9.9. Efetuar no caderno de questões ou no cartão de respostas qualquer mensagem ou qualquer tipo de protesto;

8.1.4.9.10. Não restituir integralmente o material de prova ao fiscal de sala;

8.1.4.9.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.1.4.10. Será fornecido apenas 01 (um) cartão resposta por candidato.

8.1.4.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.1.4.12. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

8.1.4.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

9.1. - Da Prova Escrita: Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

9.1.1. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 80 (oitenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1,0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos.

9.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.1.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

9.1.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.1.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

10.1. A publicação do gabarito, está prevista para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **17 de junho de 2008** e disponibilizados no site www.daebauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

11.3. No caso de igualdade de nota final (classificação final), o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

a) Maior idade, completado até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

d) Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

12. DOS RECURSOS**12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados e por escritos, dirigidos à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Diário Oficial do Município:**

12.1.1 Contra o indeferimento de inscrição;

12.1.2. Contra o gabarito da prova escrita;

12.1.3. Contra a classificação final;

12.2. No caso dos disposto nos itens anteriores, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial, refutados os recursos coletivos;

12.3. Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito;

12.4. Ocorrendo a anulação de questão, o(s) ponto(s) a ela correspondente(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos;

12.5. O recurso deverá ser apresentado por escrito, digitado ou datilografado em 2 (duas) vias, dentro do prazo estipulado no item 12 "caput" e;

12.5.1. Em folhas separadas para cada questão recorrida;

12.5.2 Com a indicação do número da questão, da resposta assinalada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial;

12.5.3. Com argumentação lógica, consistente e, se for o caso, com indicações de bibliografia pesquisada, relativa a cada questão;

12.6. Os recursos apresentados em desacordo com as normas referidas não serão considerados, conhecidos ou analisados, conforme o caso;

12.7. O prazo para interposição do concurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

13.4.1. Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição, contidos no item 2., e outros documentos que se julgar necessário,

13.4.2. Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental e aptidão para o cargo em questão.

13.4.3 Não registrar antecedentes criminais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita e ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

14.4. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

14.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.6. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 241/2008.**

Bauru, 30 de maio de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

SERVENTE DE LIMPEZA I:

Executar toda a limpeza necessária para a conservação e manutenção dos prédios e unidades da

empresa como tratamento de piso, limpeza de sanitários e outros serviços do gênero. Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições, conforme necessidade do trabalho.

ANEXO II – PROGRAMA DAS PROVAS

SERVENTE DE LIMPEZA I:

Conhecimentos básicos (Ensino FUNDAMENTAL - 8º série concluída)

Língua Portuguesa: Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome/advérbios), acentuação gráfica e figuras de linguagem. Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos regulares e irregulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três, geometria plana e cálculo de área de polinômios, equação de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia): acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

Conhecimentos Específicos

SERVENTE DE LIMPEZA I:

Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I). Segurança no manuseio de equipamentos. Equipamento de Proteção Individual – EPI. Primeiros Socorros.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

EDITAL Nº 009/2008

CONCURSO PÚBLICO – JARDINEIRO I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **JARDINEIRO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. A descrição sumária do cargo de **JARDINEIRO I** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: JARDINEIRO I

VAGAS: 01 (uma) vagas

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 03-A (R\$ 469,18), mais adicionais, quando houver.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em Carteira de Trabalho.

1.4.1. Depois de investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Comprovar, através de registro na Carteira de Trabalho, experiência mínima de 06 (seis) meses;

2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 – Altos da Cidade.

3.2. PERÍODO: 03, 04, 05 e 06 de junho de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida nas agências do Banco do Brasil, em depósito Identificado na Conta

Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nº 13.768-5, Agência 2980-7.

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D. A. E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G.), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Cópia da Carteira Profissional (C.T.P.S.) das seguintes páginas: a) com o número, número de série e fotografia, b) com a qualificação civil e c) com o(s) registro(s) que comprove(m) a experiência de no mínimo 06 (seis) meses na função de **JARDINEIRO**, que ficarão retidas;

4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito indicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexistência de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

8.1. A Prova Escrita: será constituída por 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 80 (oitenta) pontos.

8.1.1. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: no mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidades) e 60% (sessenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa – 20 (vinte) questões; Matemática – 20 (vinte) questões; História, Geografia e Atualidades – 20 (vinte) questões, totalizando 60 (sessenta) questões;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

8.1.3. As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

8.1.4.1. A realização da prova escrita está prevista para o dia **15 de junho de 2008 (Domingo)**, sendo que a confirmação da data, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 10, 12 e 14 de junho de 2008.

8.1.4.2. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.4.3. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

8.1.4.4. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.1.4.5. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.1.4.5.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.5 E 8.1.4.5.1 AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.1.4.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.1.4.7. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.1.4.8. Ao término das provas os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último candidato termine a prova. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal de Sala.

8.1.4.9. Será excluído do concurso público o candidato que:

8.1.4.9.1 Apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos Editais de convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

8.1.4.9.2. Não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo;

8.1.4.9.3. Desistir no decorrer da prova;

8.1.4.9.4. Não apresentar documentos que bem o identifique;

8.1.4.9.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

8.1.4.9.6. Ausentar-se da sala de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;

- 8.1.4.9.7.** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- 8.1.4.9.8.** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, inclusive agenda eletrônica, telefones celulares, calculadores, *paggers*, *lap-tops*, ou outros equipamentos similares;
- 8.1.4.9.9.** Efetuar no caderno de questões ou no cartão de respostas qualquer mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- 8.1.4.9.10.** Não restituir integralmente o material de prova ao fiscal de sala;
- 8.1.4.9.11.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.4.10.** Será fornecido apenas 01 (um) cartão resposta por candidato.
- 8.1.4.11.** O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.
- 8.1.4.12.** O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.
- 8.1.4.13.** Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

9.1. - Da Prova Escrita: Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

9.1.1. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 80 (oitenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1,0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos.

9.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.1.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

9.1.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.1.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

10.1. A publicação do gabarito, está prevista para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **17 de junho de 2008** e disponibilizados no site www.daebauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

11.3. No caso de igualdade de nota final (classificação final), o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

a) Maior idade, completado até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

d) Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados e por escritos, dirigidos à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Diário Oficial do Município:

12.1.1 Contra o indeferimento de inscrição;

12.1.2. Contra o gabarito da prova escrita;

12.1.3. Contra a classificação final;

12.2. No caso dos disposto nos itens anteriores, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial, refutados os recursos coletivos;

12.3. Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito;

12.4. Ocorrendo a anulação de questão, o(s) ponto(s) a ela correspondente(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos;

12.5. O recurso deverá ser apresentado por escrito, digitado ou datilografado em 2 (duas) vias, dentro do prazo estipulado no item 12 "caput" e;

12.5.1. Em folhas separadas para cada questão recorrida;

12.5.2 Com a indicação do número da questão, da resposta assinalada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial;

12.5.3. Com argumentação lógica, consistente e, se for o caso, com indicações de bibliografia pesquisada, relativa a cada questão;

12.6. Os recursos apresentados em desacordo com as normas referidas não serão considerados, conhecidos ou analisados, conforme o caso;

12.7. O prazo para interposição do concurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

13.4.1. Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição, contidos no item 2., e outros documentos que se julgar necessário,

13.4.2. Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental e aptidão para o cargo em questão.

13.4.3 Não registrar antecedentes criminais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita e ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

14.4. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

14.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.6. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no

Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 242/2008. Bauru, 30 de maio de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

JARDINEIRO I:

Proceder serviços de natureza operacional no preparo, limpeza e manutenção de canteiros, e calçadas. Realizar a semeadura, o plantio, poda e rega de flores em geral executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades sempre que solicitado.

ANEXO II – PROGRAMADAS PROVAS

JARDINEIRO I:

Conhecimentos básicos (Ensino FUNDAMENTAL - 8º série concluída)

Língua Portuguesa: Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome/advérbios), acentuação gráfica e figuras de linguagem. Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos regulares e irregulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC E MMC, potenciação, radiação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três, geometria plana e cálculo de área de polinômios, equação de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia): acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

Conhecimentos Específicos

JARDINEIRO I:

Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I). Segurança no manuseio de equipamentos. Equipamento de Proteção Individual – EPI. Primeiros Socorros.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

EDITAL Nº 010/2008

CONCURSO PÚBLICO – VIGIA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **VIGIA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. A descrição sumária do cargo de **VIGIA I** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: VIGIA I

VAGAS: 02 (duas) vagas

JORNADA: 12X36horas, de acordo com escala.

VENCIMENTOS: Referência 03-A (R\$ 469,18), mais adicionais, quando houver.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em Carteira de Trabalho e curso específico de Vigilante.

1.4.1. Depois de investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6 Comprovar, através de registro na Carteira de Trabalho, experiência mínima de 06 (seis) meses;

2.1.7. Comprovar participação em curso específico de vigilante com carga horária mínima de 100 (cem) horas;

2.1.8. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.

3.2. PERÍODO: 03, 04, 05 e 06 de junho de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida nas agências do Banco do Brasil, em depósito identificado na Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nº 13.768-5, Agência 2980-7.

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D. A. E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

- 4.1.1.** Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;
- 4.1.2.** Cópia da Carteira Profissional (C.T.P.S.) das seguintes páginas: a) com o número, número de série e fotografia, b) com a qualificação civil e c) com o(s) registro(s) que comprove(m) a experiência de no mínimo 06 (seis) meses na **função de VIGIA**, que ficarão retidas;
- 4.1.3.** Cópia do certificado do Curso Específico de Vigilante com carga horária mínima de 100 (cem) horas, que ficará retida;
- 4.1.4.** Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);
- 4.2.** Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;
- 4.3.** Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

- 5.1.** A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.
- 5.2.** O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.
- 5.3.** Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 6.1.** A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 6.2.** O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.
- 6.3.** O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito indicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexistência de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.
- 7.2.** As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

8.1. A Prova Escrita: será constituída por 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 80 (oitenta) pontos.

8.1.1. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: no mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidades) e 60% (sessenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

- a) Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa – 20 (vinte) questões; Matemática – 20 (vinte) questões; História, Geografia e Atualidades – 20 (vinte) questões, totalizando 60 (sessenta) questões;
- b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

8.1.3. As questões terão como referência o Programa indicado no **Anexo II**.

8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

8.1.4.1. A realização da prova escrita está prevista para o dia **15 de junho de 2008 (Domingo)**, sendo que a **confirmação** da data, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 10, 12 e 14 de junho de 2008.

8.1.4.2. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.4.3. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

8.1.4.4. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.1.4.5. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.1.4.5.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.5 E 8.1.4.5.1 AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.1.4.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.1.4.7. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.1.4.8. Ao término das provas os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último candidato termine a prova. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal de Sala.

8.1.4.9. Será excluído do concurso público o candidato que:

8.1.4.9.1 Apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos Editais de convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

8.1.4.9.2. Não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo;

8.1.4.9.3. Desistir no decorrer da prova;

8.1.4.9.4. Não apresentar documentos que bem o identifique;

8.1.4.9.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

8.1.4.9.6. Ausentar-se da sala de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;

8.1.4.9.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

8.1.4.9.8. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, inclusive agenda eletrônica, telefones celulares, calculadores, *paggers*, *lap-tops*, ou outros equipamentos similares;

8.1.4.9.9. Efetuar no caderno de questões ou no cartão de respostas qualquer mensagem ou qualquer tipo de protesto;

8.1.4.9.10. Não restituir integralmente o material de prova ao fiscal de sala;

8.1.4.9.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.1.4.10. Será fornecido apenas 01 (um) cartão resposta por candidato.

8.1.4.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.1.4.12. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

8.1.4.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9. DAAVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

9.1. - Da Prova Escrita: Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

9.1.1. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 80 (oitenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1,0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos.

9.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.1.2.1. Errendo(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

9.1.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.1.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

10.1. A publicação do gabarito, está prevista para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **17 de junho de 2008** e disponibilizados no site www.daebauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

11.3. No caso de igualdade de nota final (classificação final), o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

a) Maior idade, completado até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

d) Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados e por escritos, dirigidos à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Diário Oficial do Município:

12.1.1 Contra o indeferimento de inscrição;

12.1.2. Contra o gabarito da prova escrita;

12.1.3. Contra a classificação final;

12.2. No caso dos disposto nos itens anteriores, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial, refutados os recursos coletivos;

12.3. Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito;

12.4. Ocorrendo a anulação de questão, o(s) ponto(s) a ela correspondente(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos;

12.5. O recurso deverá ser apresentado por escrito, digitado ou datilografado em 2 (duas) vias, dentro do prazo estipulado no item 12 “caput” e;

12.5.1. Em folhas separadas para cada questão recorrida;

12.5.2 Com a indicação do número da questão, da resposta assinalada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial;

12.5.3. Com argumentação lógica, consistente e, se for o caso, com indicações de bibliografia pesquisada, relativa a cada questão;

12.6. Os recursos apresentados em desacordo com as normas referidas não serão considerados, conhecidos ou analisados, conforme o caso;

12.7. O prazo para interposição do concurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

13.4.1. Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição, contidos no item 2., e outros documentos que se julgar necessário,

13.4.2. Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental e aptidão para o cargo em questão.

13.4.3 Não registrar antecedentes criminais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita e ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

14.4. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

14.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.6. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 243/2008**.

Bauru, 30 de maio de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

VIGIA I:

Executar serviços de vigilância em geral nas dependências do Departamento, visando preservar a segurança e integridade do patrimônio; elaborar relatórios de ocorrências; preencher planilhas de controle de entrada e saída de pessoas e veícu-

los; fazer rondas; cumprir normas e regulamentos internos, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades sempre que solicitado.

ANEXO II – PROGRAMA DAS PROVAS

VIGIA I:

Conhecimentos básicos (Ensino FUNDAMENTAL - 8ª série concluída)

Língua Portuguesa: Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome/ad-verbios), acentuação gráfica e figuras de linguagem. Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos regulares e irregulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três, geometria plana e cálculo de área de polinômios, equação de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia): acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

Conhecimentos Específicos

VIGIA I:

Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de Vigilância, Segurança Privada, Sistema de Segurança Pública, Defesa Pessoal, conforme descrição do cargo (Anexo I). Segurança no manuseio de equipamentos. Equipamento de Proteção Individual – EPI. Primeiros Socorros.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

EDITAL Nº 011/2008

CONCURSO PÚBLICO – TELEFONISTA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TELEFONISTA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. A descrição sumária do cargo de **TELEFONISTA I** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: TELEFONISTA I

VAGAS: 01 (uma) vagas

JORNADA: 30 (trinta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 05-A (R\$ 474,13), mais adicionais, quando houver.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo (3ª série concluída), experiência mínima de 06 (seis) meses – na função – comprovada em Carteira de Trabalho.

1.4.1. Depois de investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Médio;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Comprovar, através de registro na Carteira de Trabalho, experiência mínima de 06 (seis) meses;

2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.

3.2. PERÍODO: 03, 04, 05 e 06 de junho de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida nas agências do Banco do Brasil, em depósito identificado na

Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nº 13.768-5, Agência 2980-7.

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D. A. E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Cópia da Carteira Profissional (C.T.P.S.) das seguintes páginas: a) com o número, número de série e fotografia, b) com a qualificação civil e c) com o(s) registro(s) que comprove(m) a experiência de no mínimo 06 (seis) meses na função de **TELEFONISTA**, que ficarão retidas;

4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se á exame médico a ser realizado por profissional médico perito indicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATORIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

8.1. A Prova Escrita: será constituída por 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 80 (oitenta) pontos.

8.1.1. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: no mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidades) e 60% (sessenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa – 20 (vinte) questões; Matemática – 20 (vinte) questões; História, Geografia e Atualidades – 20 (vinte) questões, totalizando 60 (sessenta) questões;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

8.1.3. As questões terão como referência o Programa indicado no **Anexo II**.

8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

8.1.4.1. A realização da prova escrita está prevista para o dia **15 de junho de 2008 (Domingo)**, sendo que a **confirmação** da data, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 10, 12 e 14 de junho de 2008.

8.1.4.2. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.4.3. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

8.1.4.4. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.1.4.5. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.1.4.5.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.5 E 8.1.4.5.1 AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.1.4.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.1.4.7. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.1.4.8. Ao término das provas os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último candidato termine a prova. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal de Sala.

8.1.4.9. Será excluído do concurso público o candidato que:

8.1.4.9.1 Apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos Editais de convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

8.1.4.9.2. Não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo;

8.1.4.9.3. Desistir no decorrer da prova;

8.1.4.9.4. Não apresentar documentos que bem o identifique;

8.1.4.9.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

8.1.4.9.6. Ausentar-se da sala de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;

8.1.4.9.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

8.1.4.9.8. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, inclusive agenda eletrônica, telefones celulares, calculadores, *paggers*, *lap-tops*, ou outros equipamentos similares;

8.1.4.9.9. Efetuar no caderno de questões ou no cartão de respostas qualquer mensagem ou qualquer tipo de protesto;

8.1.4.9.10. Não restituir integralmente o material de prova ao fiscal de sala;

8.1.4.9.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.1.4.10. Será fornecido apenas 01 (um) cartão resposta por candidato.

8.1.4.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.1.4.12. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

8.1.4.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

9.1. - Da Prova Escrita: Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

9.1.1. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 80 (oitenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1,0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos.

9.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.1.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

9.1.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.1.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

10.1. A publicação do gabarito, está prevista para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **17 de junho de 2008** e disponibilizados no site www.daebauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

11.3. No caso de igualdade de nota final (classificação final), o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

a) Maior idade, completado até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

d) Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados e por escritos, dirigidos à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Diário Oficial do Município:

12.1.1 Contra o indeferimento de inscrição;

12.1.2. Contra o gabarito da prova escrita;

12.1.3. Contra a classificação final;

12.2. No caso dos disposto nos itens anteriores, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial, refutados os recursos coletivos;

12.3. Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito;

12.4. Ocorrendo a anulação de questão, o(s) ponto(s) a ela correspondente(s) será(ão) atribuído(s)

à todos os candidatos;

12.5. O recurso deverá ser apresentado por escrito, digitado ou datilografado em 2 (duas) vias, dentro do prazo estipulado no item 12 "caput" e;

12.5.1. Em folhas separadas para cada questão recorrida;

12.5.2 Com a indicação do número da questão, da resposta assinalada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial;

12.5.3. Com argumentação lógica, consistente e, se for o caso, com indicações de bibliografia pesquisada, relativa a cada questão;

12.6. Os recursos apresentados em desacordo com as normas referidas não serão considerados, conhecidos ou analisados, conforme o caso;

12.7. O prazo para interposição do concurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

13.4.1. Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição, contidos no item 2., e outros documentos que se julgar necessário,

13.4.2. Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental e aptidão para o cargo em questão.

13.4.3 Não registrar antecedentes criminais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita e ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

14.4. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

14.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.6. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 244/2008.**

Bauru, 30 de maio de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

TELEFONISTA I:

Operar equipamento de telefonia, efetuando e/ou recebendo ligações locais, interurbanas, internas e externas. Transferir ligações identificadas. Orientar e esclarecer dúvidas por telefone, referente à localização de pessoas e/ou áreas do Departamento cumprir normas e regulamentos internos, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades sempre que solicitado.

ANEXO II – PROGRAMA DAS PROVAS

TELEFONISTA I:

Conhecimentos básicos (Ensino Médio – 3.ª série concluída)

Língua Portuguesa: Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, uso de crase, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome), acentuação gráfica, verbos/advérbio, figuras de linguagem e pontuação.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, matrizes e determinantes, conjuntos numéricos, relações, funções, funções de 1.º e 2.º grau, equações de 1.º e 2.º grau, juros simples e compostos, potenciação, radiciação, porcentagem, cálculo de área e polinômios, proporção e regra de três, unidades de medidas, probabilidades e arranjos combinatórios, progressões aritméticas e geométricas, geometria plana e analítica e raciocínio lógico

Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia): acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

Conhecimentos Específicos

TELEFONISTA I:

Operações através de aparelhos telefônicos, normas de qualidade no atendimento ao público.

õ

ãã°

í í í		
í í í		

í í	
í í	

ãr

í í í		
í í í		
í í í		
í í í		

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
operitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE 1ª REVISÃO DE PREÇOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2007

Processo nº 2622/07 Pregão Registro de Preços nº 005/07

Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA

Contratante: EMDURB.

Conforme 2ª reavaliação de preços registrados do lote, atendendo ao artigo 15 da Lei 8.666/93, c/ c § 2º, inciso I do artigo 12 e seguintes do Decreto Federal 3.931/01, foi verificado que o preço inicialmente registrado tornou-se superior aos praticado no mercado e de comum acordo a compromissária reviu os preços registrados na classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

Passando o valor do Lote nº 01 – Valor total: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) para R\$ 22.502,64 (vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Item – Un. – qte – descrição – marca – valor unitário

- 01- Un. – 150 - Bobina 57 x 30 acetinada – Carioca - 0,45
- 02 - Un. – 60 - Bobina p/ fax 30 x 216 mm – Autopel - 4,20
- 03 - Un. – 1800 - Bobina PDV 89 x 22 mm – 2 vias – Propel - 2,05
- 04 - Un. – 60 - Borracha branca 40 – Goller - 0,11
- 05 - Un. – 480 - Arquivo morto papelão 14 x 25 x 36 - S.josé - 0,85
- 06 - Unidades – 48 - Caderno de protocolo c/ 100 fls. – Tilibra - 4,08
- 07 - Unidades – 480 - Caneta esferográfica azul - Injex pen - 0,24
- 08 - Unidades – 150 - Caneta esferográfica preta - Injex pen - 0,24
- 09 - Unidades – 150 - Caneta esferográfica vermelha - Injex pen - 0,24
- 10 - Unidades – 90 - Caneta marca texto amarela – Maripel - 0,72
- 11 - Caixa – 60 - Clips Galvanizado 2/0 c/500 gr – Gasper - 3,75
- 12 - Unidades – 84 - Cola branca 90 gr - Turma cola - 1,06
- 13 - Unidades – 330 - Cola bastão 7,8 gr – Mercur - 0,62
- 14 - Unidades – 60 - Corretivo a base agua 18 ml – Zastras - 0,79
- 15 - Rolo – 120 - Durex 12 x 30 – Fitpel - 0,34
- 16 - Rolo – 06 - Barbante 100 gr – Piratinga - 1,24
- 17 - Folha – 60 - Papel carbono preto – Unicarbom - 0,12
- 18 - Unidades – 12 - Estilete Estreito – Adeck - 0,94
- 19 - Unidades – 06 - Extrator de grampo – Marcari - 0,44
- 20 - Unidades – 06 - Fita corretiva et personal 50 - Master Print - 2,39
- 21 - Unidades – 06 - Fita corrigível bhothor ax 10 - Master Print - 6,89
- 22 - Unidades – 12 - Fita corrigível et personal 50 - Master Print - 8,75
- 23 - Unidades – 06 - Fita corrigível et personal 510 - Master Print - 20,90
- 24 - Unidades – 12 - Grampeador 26/6 - Adeck - 5,57
- 25 - Pacote – 1200 - Grampo plástico pc c/10 pç – Golden - 0,82
- 26 - Unidades – 60 - Fita p/ impressora 48 colunas IM113 - Master Print - 3,38
- 27 - Unidades – 30 - Disquete 3 ½ hd - Print Life - 0,56
- 28 - Caixa – 84 - Elastico 100 gr amarelo – Fulgor - 1,30
- 29 - Unidades – 900 - Envelope saco kraft 18 x 25 – Scrity - 0,09
- 30 - Unidades – 900 - Envelope saco kraft 24 x 34 – Scrity - 0,13
- 31 - Rolo – 60 - Fita Crepe 18 x 50 19 x 50 – Fitpel - 1,76
- 32 - Caixa – 12 - Formulário contínuo 80 col 1 via – Propel - 45,99
- 33 - Caixa – 120 - Grampo 26/6 c/5000 – Adeck - 1,54
- 34 - Unidades – 90 - Lapis preto nº 2 – Lapix - 0,13
- 35 - Resmas – 1200 - Papel sulfite A-4 c/ 500 fls - Paper copy - 10,45
- 36 - Unidades – 60 - Pasta AZ larga - Marcari - 2,94
- 37 - Unidades – 24 - Pasta AZ estreita – Marcari - 2,94
- 38 - Unidades – 180 - Pasta suspensa Kraft completa – Golden - 0,57
- 39 - Bloco – 120 - Recibo Comercial c/ canhoto 100 fls - S. Domingos - 1,53
- 40 - Unidades – 36 - Lamina Estilete Estreita – Adeck - 0,27
- 41 - Unidades – 42 - Livro de Ata c/ 200 fls - S. Domingos - 10,71

- 42 - Unidades – 12 - Pasta c/ aba elástica – Marcari - 0,62
 - 43 - Resma – 36 - Papel sulfite 216 x 330 ofício – Ripax - 14,31
 - 44 - Unidades – 12 - Pasta polionda estreita – Polibras - 1,33
 - 45 - Unidades – 18 - Pasta polionda larga – Polibras - 1,54
 - 46 - Unidades – 06 - Perfurador de papel – Adeck - 3,23
 - 47 - Unidades – 18 - Pincel atômico - Mega life - 0,95
 - 48 - Unidades – 06 - Tinta p/ carimbo autoentintado – Radex - 5,87
 - 49 - Frasco -12 - Tinta p/ carimbo azul 40 ml – Maripel - 1,37
 - 50 - Unidades – 24 - Fita p/ impressora Lx 300/810 - Master print - 3,77
- Condições de Pagamento: 30 dias fora a semana de cada entrega.
Assinatura do Termo de Revisão: 15/05/2008
Validade: 23/10/2008
Bauru, 31 de maio de 2008.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24737

Processo n.º 0810/08 – Registro de Preços nº 004/08

Contratante: EMDURB.

Compromissária: JS PEDERNEIRAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: Locação em horas de trator de esteira modelo D6, para operação no Aterro Sanitário de Bauru.

Valor por hora: R\$ 110,00

Valor total das horas a utilizar (60 horas): R\$ 6.600,00

Condição Pagamento: 30 dias da entrega da nota fiscal.

Assinatura: 19/05/2008

Bauru 31 de maio de 2008.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24729

Processo n.º 2846/07 – Registro de Preços nº 012/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: EDVALDO FRANCISCO PIRES.

Objeto: 01 sacos de 50 quilos de cimento.

Valor total: R\$ 15,92

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 19/05/2008

Bauru 31 de maio de 2008.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE

HABILITAÇÃO

Processo: 0256/08 - Concorrência Pública : 001/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura dos envelopes de nº 01 “Documentos de Habilitação” das empresas interessadas ao objeto deste certame SILCON AMBIENTAL LTDA, STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CHEIRO VERDE SERVIÇO AMBIENTAL LTDA EPP e AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA, a comissão resolveu INABILITAR a empresa AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA por não atender o item 4.1.1 “a”, 4.2 “a”, 4.2 “b”, do edital, INABILITAR a empresa CHEIRO VERDE SERVIÇO AMBIENTAL LTDA EPP por não atender os itens 4.3 “b” e 4.4 “b.1”, HABILITAR a empresa STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA e HABILITAR a empresa SILCON AMBIENTAL LTDA. Especificamente quanto aos apontamentos das empresas quanto à apresentação de balanço sem o registro na JUCESP a comissão promoveu pesquisa quanto à Legislação que regula a matéria e assim se posicionou: **a)** As sociedades mercantis, sejam elas LTDA ou S.A tem obrigação legal de elaborar seus balanços anuais; **b)** As Sociedades Anônimas estão obrigadas a publicar as demonstrações financeiras (balanço patrimonial) e arquivar as respectivas publicações na Junta Comercial; **c)** As sociedades por quotas de responsabilidade Ltda, não têm a obrigação legal descrita no item “b”, **d)** As sociedades mercantis em geral devem também ter instrumentos de escrituração mercantil (livros obrigatórios) os quais serão autenticados pela Junta Comercial, **e)** A Junta Comercial tem competência para verificar as formalidades legais dos atos submetidos à registro ou arquivamento, não cabendo a mesma adentrar em questões de ordem jurídica controvertida ou intervir na manifestação de vontade das partes cuja prerrogativa indelegável é do Poder Judiciário. Ressalta-se que tal posicionamento foi estribado em parecer jurídico emitido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNCR que fica fazendo parte deste procedimento, com relação à argumentação de que o Acervo Técnico - CAT apresentado pela empresa STERLIX por figurar como responsável técnico um Engº Ambiental e que tal circunstância contraria a resolução do CONFEA nº 310, a comissão também após pesquisa sobre a legislação entende que o mesmo fora expedido com base na Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973, combinada com a Resolução nº 447 de 22 de setembro de 2000, expedida pelo próprio CREA não havendo assim qualquer reparo a ser feito, que também fica fazendo parte deste procedimento. Abre-se o prazo recursal quanto à habilitação prevista na Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa especializada para retirada, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) grupos A, B e E, gerados pelas unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme especificações nos itens 1, 2 e ANEXO I do edital.
Bauru, 31 de maio de 2008.
Comissão Especial de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo: 1024/08 - Pregão Registro de Preços: 03/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação, não houve interessados neste certame, restando DESERTA.

Objeto: Eventual aquisição de uniformes.

Bauru, 31 de maio de 2008.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo: 1212/08 - Registro de Preços : 005/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após respeitado o prazo de recurso quanto à classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02 e não houve qualquer interposição pelos

participantes, o pregoeiro decidiu ADJUDICAR os itens aos seus vencedores.

Objeto:

Item nº 01: Solupan detergente solvente, formulado para limpeza pesada de veículos caminhões, ônibus, tratores, motores, máquinas em geral e superfícies laváveis, produto não corrosivo e que não ataque a pintura Com Registro do Ministério da Saúde.

Item nº 02: Ativado – shampoo limpador desinfetante á base ácida desenvolvido para limpeza de sujeiras muito arraigadas em chassis e outras superfícies laváveis. Com registro no Ministério da Saúde.

Item 03: Shampoo detergente gel desengraxante automotivo que possui um grande poder de limpeza, remove as mais variadas sujidades, possui grande poder de limpeza em veículos pesados, não agredir superfícies altamente diluído em água, biodegradável.

Valor Total item nº 01: R\$ 5.460,00 para a empresa LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor Total item nº 02: R\$ 6.020,00 para a empresa LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor total item nº 03: R\$ 6.860,00 para a empresa PLANETA AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal.

Registro de Preços para 12 (doze) meses.

Bauru 31 de maio de 2008.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo: 1480/08

Pregão Registro de Preços: 007/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura do envelope de nº 01 “Proposta de Preços” da única empresa interessada no objeto deste certame AMC LATICÍNIO LTDA, e da negociação direta com o representante da empresa, que melhorou sua proposta inicial em R\$ 1,51 por litro, após foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” onde o pregoeiro decidiu habilitá-la e declarar vencedora do lote. Não havendo proponentes para intenção de interposição de recursos quanto á classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR o item ao seu vencedor.

Objeto: Estimativa de 11.000 Leite tipo “C” em litros.

Valor unitário R\$ 1,51

Valor total: R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil e seiscentos e dez reais).

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente á entrega mediante apresentação da Nota Fiscal.

Bauru, 31 de maio de 2008.

Comissão de Licitação

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração – Rua. Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Fone/Fax: 3227-1444, 3223-7719, 3223-7071, 3223-6433

Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000

EMAILS

presidente@funprevbauru.com.br

dirfinan@funprevbauru.com.br

dirprev@funprevbauru.com.br

diradm@funprevbauru.com.br

juridico@funprevbauru.com.br

cpd@funprevbauru.com.br

conselho@funprevbauru.com.br

folpag@funprevbauru.com.br

servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXILIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-28 nos seguintes horários: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

Portarias da Presidência

Portaria nº 089/2008

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2008, a Sra. Jandira Beltrame dos Santos, portadora do RG nº 19.425.601 e CPF nº 275.622.458-86, em decorrência do óbito do Sr. João Batista dos Santos, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº. 1124/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I alínea “a” da Lei Municipal nº. 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 30 de maio de 2008.

Portaria nº 090/2008

Aposenta por invalidez, a partir de 31 de maio de 2008, o Sr. Orlando Moraes, portador do RG nº 8.973.777 e CPF nº 798.549.668-87, servidor do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no cargo efetivo de Motorista I, padrão 8-E, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2981/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5567/2008.

Bauru, 30 de maio de 2008.

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença.

Nome	Matrícula	Inicial	Período	
(dias)	Término			
Pilar Aparecida Medina Cunha	23.171	22/05/08	15	05/06/08
Jose Luiz Basto	24.711	18/05/08	30	16/06/08
Rosangela AP. Conte	12.851	23/05/08	60	21/07/08
Paulo Roberto Florêncio	16.137	17/05/08	60	15/07/08

Pedro Henrique	16.320	22/05/08	15	05/06/08
Maria Helena D. P. Acunha	23.690	18/05/08	05	22/05/08
Silvia Antonio Pereira	23.002	23/05/08	30	21/06/08
Patrícia G. Leão de Bessa	25.085	30/05/08	30	28/06/08
Cilene Cristina H. Fabri	21.917	26/05/08	30	24/06/08
Maria AP.Rodrigues de Moraes	15.443	23/05/08	15	06/06/08
Sebastião Francisco Lazaro	24.456	23/05/08	07	29/05/08
Márcia Nabeiro	25.921	11/04/08	45	25/05/08
Roberto Henrique B. Leite	20.121	22/05/08	15	05/06/08
João Aparecido da Silva	16.531	19/05/08	30	17/06/08
José Antonio Montalvão	100.226	26/05/08	60	24/07/08
Renata Alessandra M. Roda	28.049	27/05/08	30	25/06/08
Luciane U. Nefersan dos Santos	25.609	24/05/08	30	22/06/08
Helionito Ramos Vendramini	20.921	24/05/08	30	22/06/08
Cintia Antonio dos Santos	22.583	26/05/08	30	24/06/08
Marcos Antonio Martins II	14.523	28/05/08	30	26/06/08
Mônica Ferreira de Mello	101.638	28/05/08	30	26/06/08
Julia Helena Afonso da Silveira	20.814	21/05/08	30	19/06/08
Aparecida Rodrigues Amorim	23.111	27/05/08	45	10/07/08
Terezinha Roberto Rodolfo	24.590	30/05/08	15	13/06/08
Adalto Leonel Vieira Neto	101.472	27/05/08	20	15/06/08
Jair Sanches Vieira	28.155	30/05/08	90	27/08/08
José Antonio de Oliveira	13.271	12/05/08	30	10/06/08
Roque Teodoro	25.603	24/05/08	30	22/06/08

Concessão de Auxílio Doença (Aguardando conclusão de processo de aposentadoria por invalidez)

Nome (dias)	Matrícula	Inicial	Período	Término
Lucia Oshima	15.791	18/05/08	105	30/08/08

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Maria Helena Dutra P. Acunha	Secretaria da Saúde	23/05/08
Pedro Henrique	Secretaria de Obras	06/06/08
Sebastião Francisco Lazaro	Secretaria de Obras	30/05/08
Amanda C. B. Bernardino	Secretaria da Cultura	09/06/08

Maria Janete Lopes da Silva	SEBES	28/05/08
Inês de Fátima André Abilio	Secretaria da Saúde	29/05/08
Regina Nardi Pereira Oliveira	Secretaria da Educação	31/05/08
Jacqueline Duarte de Oliveira	Secretaria da Educação	31/05/08
Adalto Leonel Vieira Neto	DAE	16/06/08
Célio Jesus Marques Moura	Gabinete	01/06/08

Concessão de Salário Maternidade:

Nome (dias)	Matrícula	Inicial	Período	Término
Inês de Fátima André Abilio	25.942	29/05/08	120	25/09/08

Divisão Previdenciária: Seção de Benefícios

Processos Deferidos

Processo	Interessado	Assunto
1160/08	Ana Carolina Moretto Tano	Inscrição de segurado
1158/08	Ana Lúcia de Fátima Santana	Inscrição de segurado e dependente
1295/08	Ana Maria Ponce	Inscrição de segurado
1233/08	Ângela Cristina Ibba	Inscrição de segurado
1258/08	Antonio Estefano Germano	Inscrição de segurado e dependente
1277/08	Célia Regina Machado Torrecilha	Inscrição de segurado e dependentes
1195/08	Cláudio Silvério da Silva	Inscrição de segurado e dependente
1220/08	Daniela Benedita Lourenço Luciano	Inscrição de segurado e dependente
1156/08	Débora Ferreira Lins	Inscrição de segurado e dependente
1238/08	Denise Martins Pereira	Inclusão de dependente
1298/08	Edilaine Cristina Pereira Dantas	Inscrição de segurado e dependentes
1239/08	Elidi de Cássia Martins	Inscrição de segurado e dependente
1165/08	Eliege Terezinha da Silva	Nclusão de dependente
1159/08	Elizabeth Nicodemos	Inscrição de segurado e dependente
1259/08	Érika Gushikem	Inscrição de segurado
1281/08	Gláucia Regina dos Santos	Inscrição de segurado
1296/08	Ilves de Oliveira Pinheiro	Inclusão de dependente
1288/08	Irina Baptistelo de Aquino	Inscrição de segurado
112/08	Jonas Silva Filho	Exclusão e inclusão de dependente
1241/08	José Augusto Alves Camargo Júnior	Inscrição de segurado
1260/08	Larissa de Oliveira Françoso	Inscrição de segurado
1219/08	Luciana Cristina Dias	Inscrição de segurado
1157/08	Luciana de Arruda Covolan	Inscrição de segurado e dependente
1196/08	Luzia Diná Silva	Inscrição de segurado
1064/08	Marcela Palaro	Inclusão de dependente
1242/08	Márcia Cristina Rodrigues	Inscrição de segurado e dependente

189/08	Maria Aparecida Alves	Exclusão de dependente
1252/08	Maria Carolina Duarte Ferraz	Inscrição de segurado
1261/08	Marta dos Santos Tormena	Inscrição de segurado
1235/08	Milton Bertonha	Inscrição de segurado e dependente
1240/08	Sandra Silva Martins	Inscrição de segurado e dependente
1297/08	Simone Marques de Andrade	Inscrição de segurado
1294/08	Suellen Cristina da Silva	Inscrição de segurado e dependentes
1232/08	Tatiane Bertocco da Silva	Inscrição de segurado e dependente
1276/08	Thieser Juliano Manso Collis	Inscrição de segurado
1275/08	Valmir Vieira de Souza	Inscrição de segurado
1234/08	Vanessa Cristina Rubira	Inclusão de dependente

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista ao relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 30 de maio de 2008, contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o Concurso Público para preenchimento de vagas para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

Bauru, 30 de maio de 2008

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente da FUNPREV

Carta Convite N°01/2008 – FUNPREV

Processo Administrativo n.º 636/2008 – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU/ FUNPREV

Rua: Joaquim da Silva Martha n° 13-44 – Vila Santa Tereza – Bauru/SP, CEP 17040-012.

Entrega dos Envelopes

Abertura dos Envelopes Dia 10/06/2008 - Horário: até as 13h00min

Dia 10/06/2008 - Horário: às 14h00min

Objeto da Licitação Aquisição de materiais de escritório, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

Edital para download www.funprevbauru.com.br

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, através de sua **Comissão Permanente de Licitação**, torna publico, a quem interessar possa, que fará realizar licitação publica, na modalidade CONVITE, REGIME POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94 e demais legislações pertinentes.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2008.

ORADORES INSCRITOS:

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB

SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT

ANTONIO CARLOS GARMS - PTB

ANTONIO FARIA NETO - PDT

ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP

BENEDITO DA SILVA - PSDB

FUTARO SATO - PMDB

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B

PAULO CESAR MADUREIRA - PP

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM

Bauru, 30 de maio de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

SPRAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2008.

ORADORES INSCRITOS:

ANTONIO CARLOS GARMS - PTB

ANTONIO FARIA NETO - PDT

ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP

BENEDITO DA SILVA - PSDB

FUTARO SATO - PMDB

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B

PAULO CESAR MADUREIRA - PP

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB

SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT

Bauru, 30 de maio de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

REPUBLIÇÃO DO EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS

SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2008

Das proposituras apresentadas pelo Vereador MARCELO BORGES DE PAULA:

ONDE SE LÊ:

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas a vapor de sódio nos postes de iluminação pública existentes na Chácara São João e Parque Giansante.

LEIA-SE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas a vapor de sódio nos postes de iluminação pública existentes na Chácara São João e Parque Giansante.

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 006/2008

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 152.482.0/3-00(Lei 3292, de 10/12/1990, com redação dada pela Lei nº 5000,de 21/08/2003-segunda parte do Parágrafo Único do Art. 2º (dispõe sobre verba honorária).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 152.482.0/3-00, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada sem eficácia a norma contida na segunda parte do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 3292 de 19 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei 5000 de 21/08/2003 na expressão: “**com exceção dos servidores que forem transferidos sem a anuência do servidor ou por conveniência da Administração Municipal**”, julgada inconstitucional, por unanimidade, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 05 de março de 2008, nos autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 152.482.0/3-00.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de maio de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1270

De 27 de maio de 2008

Concede o Título de “Cidadã Bauruense” à **Dra. MARILDA APARECIDA PANSONATO PINHEIRO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadã Bauruense” à **Dra. MARILDA APARECIDA PANSONATO PINHEIRO**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com a homenageada.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de maio de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM
REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALI-
ZADA ÀS 14h00**

PAUTA N.º 19/2008

18ª SESSÃO ORDINÁRIA E 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZA-
DAS EM**

02 DE JUNHO DE 2008

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n° Assunto

106/08 Projeto de Lei que inclui inciso VII ao Art. 44, da Lei n° 3832, de 30 de dezembro de 1994. (Institui o Código Sanitário do Município de Bauru e dá outras providências).

Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA e

ANTONIO CARLOS GARMS

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n° Assunto

142/07 Projeto de Lei n° 42/07, que disciplina a arborização urbana do Município de Bauru e dá outras providências.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

108/08 Projeto de Lei n° 31/08, que altera o Art. 3º da Lei n° 3840, de 17 de fevereiro de 1995, modificado pela Lei n° 3990, de 15 de dezembro de 1995. (Concedeu gratificação de produtividade aos Fiscais de Posturas Municipais)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

119/08 Projeto de Lei n° 36/08, que autoriza o Executivo a receber em doação bens móveis de propriedade da União com o objetivo de implantação do Telecentro Comunitário.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

124/08 Projeto de Lei n° 42/08, que autoriza a celebração de termo de parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Bauru com repasse mensal para a Associação Hospital de Bauru relativo ao Programa Pró Santa Casa 2.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

110/08 Projeto de Lei que extingue o cargo em comissão de Assessor Jurídico, criado pelo Art. 4º da Resolução n° 270/92.

Autoria: MESA DA CÂMARA

123/08 Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, que dá nova redação ao Art. 8º. (Número de Vereadores que compõem a Câmara Municipal).

Autoria: MESA DA CÂMARA e

DEMAIS VEREADORES

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n° Assunto

125/08 Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor LUÍS FERNANDO MENEZES GARCIA.

Autoria: ANTONIO FARIA NETO

Bauru, 30 de maio de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote nº 88
2008

31 de maio de

AGOSTINHO, Santo. Aurélio Agostinho nasceu em Tagasta, cidade da Numídia, de uma família burguesa, a 13 de novembro do ano 354. Seu pai, Patrício, era pagão e recebeu o batismo pouco antes de morrer. Sua mãe, Mônica, cristã fervorosa, influenciou o filho na sua formação religiosa. Ele indo para Cartago, a fim de aperfeiçoar seus estudos desviou-se moralmente sendo dominado pela sensualidade e aderiu ao maniqueísmo, que atribuía realidade substancial tanto ao bem como ao mal, julgando achar neste dualismo maniqueu a solução do problema do mal e, por conseqüência, uma justificação da sua vida. Após, abriu uma escola em Cartago, donde partiu para Roma e, em seguida, para Milão. Afastou-se definitivamente do ensino em 386, aos trinta e dois anos, por razões de saúde e, mais ainda, por razões de ordem espiritual. Abandonou o maniqueísmo, abraçando a filosofia neoplatônica que lhe ensinou a espiritualidade de Deus e a negatividade do mal, chegando a uma concepção cristã da vida em setembro de 386, quando tinha dúvidas ainda, uma fulguração do céu, sobreveio a conversão moral e absoluta e ele, perto de Milão, renuncia ao mundo, à carreira, ao matrimônio e retira-se para a solidão do recolhimento, acompanhado de sua mãe, do filho e poucos discípulos.. Aí escreveu seus diálogos filosóficos, e, na Páscoa do ano 387, juntamente com o filho Adeodato e o amigo Alípio, recebeu o batismo em Milão das mãos de Santo Ambrósio, cuja doutrina e eloqüência muito contribuíram para a sua conversão. Tinha trinta e três anos de idade. Sua mãe falece em Óstia, depois dele retirar-se de Milão. Volta para Tagasta, desfaz de seus bens distribuindo-os aos pobres, e funda um mosteiro. É ordenado padre em 391, e consagrado bispo em 395. Governou a igreja de Hipona até à morte, que se deu durante o assédio da cidade pelos vândalos, a 28 de agosto do ano 430. Tinha setenta e cinco anos de idade. Deixou relevantes trabalhos filosóficos e teológicos. (síntese feita por I.A. Bastos em texto da Internet).

AMIZADE (praça). Trata-se de um dos mais belos sentimentos desenvolvidos pelas pessoas. Existe um refrão musical que diz :a amizade é coisa para guardar no lado esquerdo do peito. As pessoas que têm amigos são felizes com isso e procuram preservá-los. (Texto de I.A. Bastos).

AMOREIRAS (rua das) São árvores, geralmente dióicas, nativas na China e no Japão, que produzem **amora**, nome popular dado a diversas frutas de formato semelhante mas pertencentes a gêneros e mesmo famílias botânicas diferentes: amora branca, amora preta, amora silvestre, amora verde, amora vermelha. No Brasil, existe um arbusto nativo que produz o moranguinho silvestre. A framboesa, faz parte de plantas do gênero *Rubus*, cultivada na Ásia, América do Norte e regiões de clima temperado. A amora é nutritiva, sabor doce ácido. É indicada no controle de hemorragias e da pressão arterial, exercendo também uma função oxidante. É apreciada in natura ou quando usada em geléias, sucos, sorvetes, licores, etc. (Pesquisa sintetizada da Wikipédia por I.A. Bastos)

ANGÉLICAS (alameda) (*Angelica archangelicum*), é uma umbelífera, uma família de plantas que nos fornece condimentos como a salsa, coentros, aipo, aneto ou endro, cuminhos, anis, funcho, etc., usados desde tempos imemoriais para tratar uma série de aflições. Durante as grandes epidemias de peste na Europa surgiu uma lenda segundo a qual o arcanjo Gabriel indicara a angélica, que começa a florescer na altura da festa em sua honra, em 8 de Maio, como panaceia para a maleita. Monges e frades começaram a cultivá-la nos seus conventos, com o fim de com ela preparar uma forma de combate à epidemia, na sua maioria na forma de licor alcoólico. Estes remédios medievais perpetuam-se nos licores Benedictine e Chartreuse, em que se utiliza a planta a que Paracelso durante a epidemia de peste em Milão de 1510 chamou «erva medicinal maravilhosa». (pesquisado por I.A. Bastos na Internet)

ANTONIO REQUENA NEVADO. (Rua) Nasceu em 1899, na cidade de Córdoba, na Espanha. Filho de João Requena Serra e Tomázia Nevado, veio com os pais para o Brasil em 1911. Casou-se com Ada da Conceição Requena e dessa união nasceram os filhos: Antonio, Yolanda, Nair, Adélia, Walter, Milton, Carlos, Vilson, Germano, Hélio, Benedito e Luzia. Trabalhou na Estrada de Ferro Noroeste Brasil durante 38 anos, foi um dos fundadores da Sociedade Beneficente “19 de Junho”, onde exerceu o cargo de Secretário. Participou ativamente da construção do Estádio “Alfredo de Castilho”. Faleceu no dia 20 de junho, com 83 anos de idade. (Decreto n 3660/82, copiado por Peral Peral Silva).

AUGUSTO MORENO MUNHOZ. (Rua) Nasceu em 13 de julho de 1900, em Toledo, na Espanha. Filho de Santos Moreno Gutierrez e de Joana Munhoz Crespe. Chegou ao Brasil em 25 de janeiro de 1911, indo morar na Fazenda Palmital, onde juntamente com seus pais trabalhou algum tempo como lavrador. Transferiu-se para Bauru e aqui fixou residência. Casou-se com Sebastiana Gomes e dessa união nasceram os filhos: Eugênia, Ercília, Irineu, Santos, Emérita e Edith. Ainda jovem começou a exercer atividades na máquina de beneficiar arroz pertencente a família Martha, logo após trabalhou na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Aos 12 anos trabalhou como servente de pedreiro, participando na época da construção do Hotel Centra. Aos 18 anos iniciou-se da profissão de pedreiro e construtor, ajudando a construir muitos prédios que ainda hoje enriquecem o patrimônio de Bauru. Faleceu no dia 21 de junho de 1976. (Decreto n 3716/82, copiado por Peral Peral Silva, indicação do vereador Innocêncio Medina Garcia).

AURO CUSTÓDIO ALVES. (Rua) Nasceu em 1 de setembro de 1950, filho de Antenor Custódio Alves e Alzira Alves Ferreira. Casou-se com Vera Lúcia Oliveira Graça Alves e dessa união nasceram dois filhos: Patrícia e Anderson. Era licenciado em Física pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru. Foi jogador amador do São Francisco Futebol Clube. Lecionou em várias cidades da região e em Bauru. Faleceu no dia 17 de junho de 1980. (Decreto n 3532/82, indicado pelo vereador Walter do Nascimento Costa, copiado por Peral Peral Silva).

BÍBLIA (Praça da) Ela é um livro muito antigo, resultando de longa experiência religiosa do povo de Israel, registrando pessoas e lugares dentro de contextos diversos. Acredita-se que tenha sido escrita ao longo de um período de 1600 anos por cerca de 40 homens das mais diversas profissões, origens culturais e classes sociais, inspirados por Deus, na crença Cristã. Dela evita-se a interpretação literal e seus textos são vistos como metáforas datadas no tempo que perderam atualidade. Para os Cristãos ela foi escrita por Deus. Para os agnósticos é um livro comum de natureza histórica sobre o povo de uma época. A comunidade científica tem defendido a Bíblia como um importante documento histórico, narrado na perspectiva de um povo e na sua fé religiosa. Muito da sua narrativa foi de máxima importância para a investigação e descobertas arqueológicas dos últimos séculos. A Bíblia tem papel importante no mundo ocidental e seu nome deriva do grego “biblos”, significando “rolo” ou “livro”. Religiosamente, coube a São Jerônimo traduzir a Vulgata Latina constituindo os livros do Antigo e Novo Testamento. A Bíblia é uma coleção de livros catalogados, considerados como divinamente inspirados pelas três grandes religiões dos filhos de Abraão, que são o Cristianismo, o Judaísmo e o Islamismo. e por isso são conhecidas como as religiões do Livro. É sinônimo de “Escrituras Sagradas”. Sintetizado da Wikipédia por I.A. Bastos).

Consulte outros nomes no site www.daebauru.com.br, divulgados no Diário Oficial. Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento”, clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Edital e Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

EDITAIS E AVISOS

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 009/07

CONVITE 004/2008

Objeto: Contratação de serviços técnicos e respectiva manutenção de sistema informatizado para microcomputadores nas áreas de Orçamento e

Contabilidade Pública, Administração de Pessoal, Controle de Ponto, Almoxarifado, Patrimônio, Compras e Licitações, Controle de Patrimônio e Controle de Ponto Eletrônico, cuja composição, características técnicas e demais requisitos encontram-se descritos no Anexo I deste Edital, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Decisão do Presidente: Em virtude do recurso apresentado pela Empresa 4R Sistemas & Assessoria Ltda., fica suspensa a abertura do Envelope 2 – Proposta Técnica e Proposta Comercial que seria realizada em 30/05/2008, sexta-feira, às 15 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Praça Dom Pedro II, 1-50

Fone: 3235-0600

Economia, Finanças e Orçamento

[Voltar](#)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BAURU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2008

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
	350.168.124,78		381.479.639,39	
Despesas Totais com Pessoal	4.344.040,73	1,24	4.676.680,13	1,23
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22)			21.744.339,45	5,70
Limite Legal (art. 20)	21.010.087,49	6,00	22.888.778,36	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Local, data

BAURU, 30 de Abril de 2008.
Presidente da Câmara Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista CRC-Nº

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br





--	--